

# **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Município do Rio de Janeiro – RJ**

**Perfil Atuarial I**

**Data focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2022**

**Número da Nota Técnica Atuarial (NTA): 2023.000322.1**

**Viviana Duarte de Meireles – MIBA 1225 – Atuária responsável**

**Aline de Mendonça Brasilino – CONRE-2 10983**

**Versão 01**

**Data da elaboração: 13/04/2023**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A Avaliação Atuarial anual tem como objetivo principal estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, a fim de atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial.

As despesas previdenciárias são compostas pelos valores dos benefícios previdenciários atuais e futuros e pelo custeio administrativo. Já as receitas previdenciárias são compostas pelos valores das contribuições mensais atuais e futuras dos segurados e do Município, assim como pelas receitas relativas ao Plano de Equacionamento vigente.

As receitas e despesas previdenciárias projetadas para os próximos 3 anos são:

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias
2023	R\$ 5.452.769.870,63	R\$ 6.394.613.625,90
2024	R\$ 5.363.962.512,40	R\$ 6.402.226.312,66
2025	R\$ 5.357.918.950,50	R\$ 6.398.289.720,50

O plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 35.293.794.254, o qual é aproximadamente 7,4 bilhões de reais superior ao da Avaliação Atuarial 2022. Esta majoração é explicada principalmente pela utilização da hipótese de crescimento real de 1% a.a. dos benefícios para quem tem paridade, para fins de adequação à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e pela redução da taxa de juros de 4,76% para 4,59%.

Para que haja o equacionamento do déficit, será necessária a revisão do Plano de Equacionamento vigente, levando-se em consideração os limites legais e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município.

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	7
<b>2. Base Normativa</b>	8
2.1 Normas Gerais	8
2.2 Normas do Ente Federativo	8
<b>3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade</b>	9
3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	9
3.2 Condições de Elegibilidade	10
<b>4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento</b>	11
4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	11
4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	11
4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	12
<b>5. Hipóteses Atuariais e Premissas</b>	13
5.1 Tábuas Biométricas	13
5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	14
5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos	14
5.4 Taxa de Juros Atuarial	15
5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	15
5.6 Composição do Grupo Familiar	18
5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)	19
5.8 Demais Premissas e Hipóteses	20
<b>6. Análise da Base Cadastral</b>	21
6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição	21
6.2 Servidores Afastados ou Cedidos	23
6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral	23
6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral	24
<b>7. Resultado Atuarial</b>	30
7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber	30
7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	30
7.3 Provisão de Benefícios Concedidos	31
7.4 Provisão de Benefícios a Conceder	32
7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos	32
7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder	33
7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	33
7.8 Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras	34
7.9 Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros	35

<b>8. Custos e Planos de Custeio .....</b>	<b>36</b>
8.1 Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais.....	36
8.2 Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei.....	36
8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo .....	38
8.4 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	38
8.5 Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei .....	39
<b>9. Equacionamento do Déficit Atuarial .....</b>	<b>40</b>
9.1 Principais Causas da Majoração do Déficit Atuarial .....	40
9.2 Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit.....	40
9.2.1 Considerações sobre o Cenário Descrito.....	44
<b>10. Custeio Administrativo .....</b>	<b>46</b>
10.1 Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos .....	46
10.2 Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício .....	47
<b>11. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais .....</b>	<b>48</b>
<b>12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS.....</b>	<b>51</b>
<b>13. Parecer Atuarial .....</b>	<b>52</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>55</b>
Anexo I - Conceitos e Definições .....	55
Anexo II - Estatísticas.....	58
Estatísticas dos Servidores Ativos.....	58
Estatísticas dos Aposentados .....	65
Estatísticas das Pensões/dos Pensionistas .....	67
Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar .....	69
Anexo IV - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses .....	70
Anexo V - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta .....	71
Anexo VI - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.....	95
Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva .....	97
Anexo VIII - Tábuas em Geral .....	98

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários.....	9
--	---

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado.....	22
Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado .....	23
Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial .....	35
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	61
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município .....	62
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição.....	63
Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir.....	64
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada.....	65
Gráfico 9: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária .....	66
Gráfico 10: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício.....	67
Gráfico 11: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios .....	68

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento.....	12
Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador .....	13
Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos <sup>1</sup> .....	24
Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos <sup>1</sup> .....	25
Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados <sup>1</sup> .....	26
Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados <sup>1</sup> .....	27
Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas <sup>1</sup> .....	28
Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas <sup>1</sup> .....	29

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Taxas de Crescimento Real .....	14
Tabela 2: Taxa de Juros Atuarial.....	15
Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e.....	17
Tabela 4 - Despesas Previdenciárias Executadas.....	17
Tabela 5: Despesas Previdenciárias Projetadas.....	18
Tabela 6: Probabilidade de Casados – Ativos.....	18
Tabela 7 - Probabilidade de Casados - Aposentados.....	19
Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial.....	20
Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido.....	20
Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado.....	21
Tabela 11: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos /.....	22

Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado .....	22
Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado .....	23
Tabela 14: Ativos Líquidos em 31/12/2022 .....	30
Tabela 15: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos .....	31
Tabela 16: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	32
Tabela 17: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos .....	32
Tabela 18: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder .....	33
Tabela 19: Outros Créditos em 31/12/2022.....	33
Tabela 20: Resultado Atuarial.....	34
Tabela 21: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição .....	34
Tabela 22: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais.....	36
Tabela 23: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei .....	36
Tabela 24: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, .....	38
Tabela 25: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, .....	38
Tabela 26 - Resultado Atuarial com Ativos Futuros .....	42
Tabela 27: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual.....	43
Tabela 28: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto .....	44
Tabela 29: Levantamento das Despesas .....	46
Tabela 30: Estimativa de Despesas Administrativas .....	47
Tabela 31: Comparativo do Quantitativo de Segurados .....	48
Tabela 32: Comparativo das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios.....	48
Tabela 33: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios .....	48
Tabela 34: Comparativo dos Resultados Atuariais .....	49
Tabela 35: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores .....	58
Tabela 36: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores .....	59
Tabela 37: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativo.....	60
Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	60
Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município .....	61
Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição.....	62
Tabela 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir.....	63
Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada.....	64
Tabela 43: Estatísticas dos Aposentados.....	65
Tabela 44: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária .....	66
Tabela 45: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício.....	66
Tabela 46: Estatísticas das Pensões.....	67
Tabela 477: Estatísticas dos Pensionistas.....	68
Tabela 488: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios .....	68

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 preveem a Avaliação Atuarial periódica do plano de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social. Além disso, a Avaliação Atuarial é de suma importância para a identificação da situação do fundo de previdência e para uma possível revisão dos planos de custeio e de benefícios, com o intuito de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esta Avaliação tem como objetivo analisar a viabilidade do plano de custeio em vigor a fim de atestar a sua manutenção, ou, se for o caso, propor novo plano de custeio que venha a promover o equilíbrio de longo prazo do plano.

O estudo foi desenvolvido em cinco etapas:

- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Seleção das hipóteses e premissas financeiras e atuariais;
- ✓ Realização do cálculo atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos com a finalidade de propor novo plano de custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados da presente Avaliação Atuarial com os resultados das três últimas Avaliações Atuariais do RPPS do Município do Rio de Janeiro realizadas.

## **2. Base Normativa**

### **2.1 Normas Gerais**

- ✓ Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ✓ Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, e;
- ✓ Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.

### **2.2 Normas do Ente Federativo**

- ✓ Decreto Municipal nº 14.881, de 11 de junho de 1996;
- ✓ Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- ✓ Decreto Municipal nº 22.870, de 06 de maio de 2003;
- ✓ Decreto nº 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº 4.814, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011;
- ✓ Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018;
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 193, de 24 de julho de 2018;
- ✓ Lei Municipal nº 6.852, de 14 de abril de 2021; e
- ✓ Lei Municipal nº 6.982, de 29 de junho de 2021.



### 3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

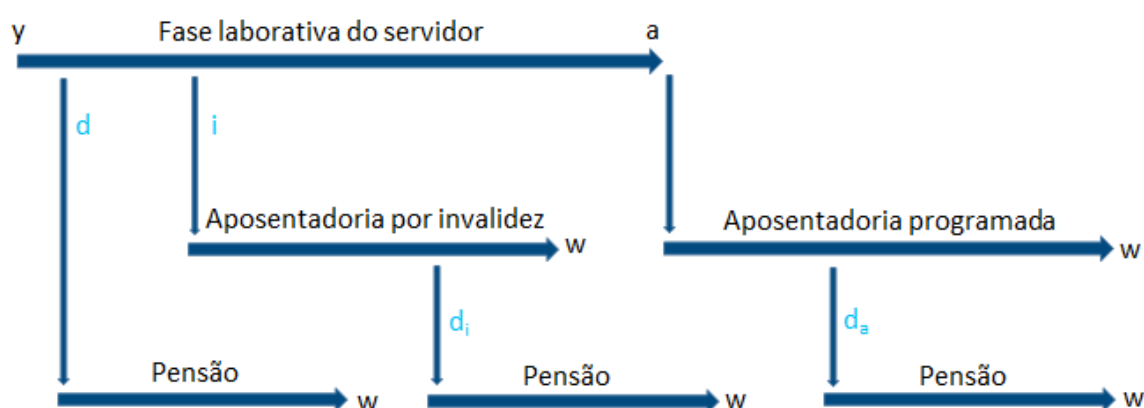
#### 3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

Para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo RPPS, descritos abaixo, previstos na legislação do Município:

- ✓ Pensão por morte do servidor em atividade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Aposentadoria programada: voluntária por tempo de contribuição ou por idade ou compulsória; e
- ✓ Pensão por morte do servidor inativo.

A partir da entrada no RPPS, durante a fase laborativa do servidor, há a possibilidade de ocorrência dos seguintes eventos:

**Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários**



- $y$ : idade de entrada do servidor ativo no RPPS;
- $d$ : morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : morte do servidor que se aposentou por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de aposentadoria programada (voluntária ou compulsória);
- $d_a$ : morte do servidor que se aposentou voluntária ou compulsoriamente;
- $w$ : extinção do benefício.

## 3.2 Condições de Elegibilidade

A morte do servidor em atividade (d) gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia e/ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes.

Já a entrada em invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Quando o aposentado por invalidez vier a falecer (d<sub>i</sub>), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão correspondente à sua aposentadoria, conforme as determinações legais do plano.

Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido, atingindo a idade (a), o mesmo torna-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja por tempo de contribuição, por idade ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível. O servidor receberá, a partir de sua aposentadoria, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d<sub>a</sub>). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos seus dependentes (caso os tenha), enquanto as exigências legais que o status de dependência em questão requer forem satisfeitas.

São segurados obrigatórios do Regime Próprio o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados e pensionistas decorrentes destes.

Consideram-se dependentes do segurado para obtenção dos benefícios previstos:

- Classe I – o cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(a) filho(a) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade<sup>1</sup> ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado;
- Classe II – os pais e o(a) irmão(ã) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade<sup>1</sup> ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado.

---

<sup>1</sup> A idade do dependente classificado como menor de idade é de até 21 anos incompletos; no caso de universitário, até 25 anos incompletos.

## **4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento**

### **4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados**

O regime financeiro de capitalização é o regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras, acrescido ao patrimônio do plano, é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Conforme o art. 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados e, de forma conservadora, também para os benefícios de risco.

### **4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados**

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Programada (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor em Atividade utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “AGREGADO”. O cálculo do compromisso do plano, expresso no Valor Presente dos Benefícios Futuros, é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição AGREGADO ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os participantes e o patrocinador.

### 4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

**Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento**

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	Agregado

## 5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Com base no Relatório de Análise das Hipóteses elaborado em 2021, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018, as tábuas de sobrevivência/mortalidade foram alteradas da Avaliação Atuarial de 2021 para a de 2022, sendo mantidas nesta avaliação. Quanto à taxa de crescimento real dos salários, a mesma foi mantida, bem como a utilização da taxa de juros parâmetro considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Além disso, houve alteração das seguintes hipóteses/premissas:

- Percentual de redução dos benefícios projetados em função da média (estudo atualizado anualmente);
- Crescimento real dos benefícios para quem tem paridade, para fins de adequação à Portaria MTP nº 1.467/2022, e;
- Composição familiar com reflexo na reversão de aposentadorias em pensões (estudo realizado pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária (CIP) do PREVI-RIO).

### 5.1 Tábuas Biométricas

O quadro a seguir descreve as tábuas biométricas utilizadas em função do evento gerador:

**Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador**

<b>Evento Gerador</b>	<b>Tábua Biométrica</b>
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos e Inválidos	AT-1949 suavizada em 27% (Segregada por sexo)
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

## 5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

Conforme estabelecido no inciso I do §1º do art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% (um por cento) a cada ano de projeção, percentual utilizado nesta Avaliação Atuarial.

Quanto à reposição dos segurados, consideraram-se novos entrandos apenas para a projeção financeira, seguindo os parâmetros estabelecidos no §2º do art. 37 da referida portaria, adotando-se a premissa de reposição de segurados ativos definida no seu inciso II:

II - utilização exclusivamente sob a lógica de reposição, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;

## 5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos

Foram utilizadas as seguintes taxas de crescimento real dos salários e dos benefícios:

**Tabela 1: Taxas de Crescimento Real**

Quesito		Premissa/Hipótese
Benefício	Proventos com paridade	1,00% a.a.
	Proventos sem paridade	0,00% a.a.
Remuneração		1,00% a.a.

De acordo com o art. 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

## 5.4 Taxa de Juros Atuarial

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2022, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 13,14. A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Portaria MTP nº 1.837/2022, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social. Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 13,14, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2023, segundo o art. 5º da Portaria citada, é de 4,59%, observando-se uma redução de 0,17 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2022.

**Tabela 2: Taxa de Juros Atuarial**

Taxa de Juros Atuarial	Valor
Taxa de Juros	4,59% a.a.

## 5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

Com relação à idade de entrada no mercado de trabalho, utilizaram-se os dados cadastrais disponibilizados. No caso de servidores sem informação de tempo de serviço anterior que possuam idade de ingresso no ente superior a 25 anos, considerou-se que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, conforme o art. 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, calcularam-se, para cada servidor ativo, as idades de aposentadoria de acordo com o art. 40 da CF, o art. 6º da EC 41 e o art. 3º da EC 47. Feito isto, utilizou-se a premissa de que o servidor optará por aposentar-se com a menor das idades de aposentadoria obtidas pelos artigos citados acima, observada a data de ingresso no serviço público. Isto é:

- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público até a data da promulgação da EC 20, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF, 6º da EC 41 e 3º da EC 47;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público entre a data da promulgação da EC 20 e a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF e 6º da EC 41;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público após a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a calculada conforme o art. 40 da CF.

Vale ressaltar que, para o grupo que ingressou no serviço público até a data da publicação da EC 20, não foi utilizada a hipótese de aposentadoria prevista no art. 2º da EC 41, tendo em vista a perda do valor do benefício decorrente dos cálculos ali descritos.

Cabe salientar que, para a estimativa da data de aposentadoria, considerou-se que o servidor que puder optar pela integralidade o fará.

Utilizou-se ainda um tempo médio durante o qual o servidor permanece no serviço público mesmo após reunir as condições para se aposentar (tempo médio de diferimento para a aposentadoria). Este tempo é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e provém de um estudo atualizado anualmente pela CIP. Nesse estudo, estimamos para o percentual de obtenção do abono 45,96% e para a perspectiva de duração dessa condição 8,72 anos. Aplicando-se tal percentual à perspectiva, obtivemos 4,01 anos de tempo médio de diferimento para a aposentadoria.

Para esta Avaliação Atuarial, utilizamos o tempo médio de diferimento de 4 anos para todos os segurados ativos. Vale ressaltar que, para o servidor que já está recebendo abono de permanência, considerou-se que a idade de aposentadoria estimada do mesmo será a idade do ativo mais o tempo que falta para atingir 4 anos recebendo abono de permanência.

A seguir, temos os 22.138 segurados ativos considerados como risco iminente (já reuniram as condições para se aposentar) e a projeção do quantitativo das futuras elegibilidades distribuídos por tempo que falta se aposentar, conforme premissas adotadas para a estimativa da idade de aposentadoria.



**Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e das Futuras Elegibilidades por Tempo para a Aposentadoria**

<b>Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Estimada</b>	<b>Quantidade</b>
0 anos	5.128
1 ano	819
2 anos	840
3 anos	849
4 anos	14.502
5 anos	3.642
De 6 a 10 anos	16.978
De 11 a 15 anos	17.037
De 16 a 20 anos	12.084
De 21 a 25 anos	7.610
De 26 a 30 anos	3.392
Mais de 30 anos	1.183
<b>Total</b>	<b>84.064</b>

A seguir, temos o histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas previdenciárias e, na sequência, o comportamento das despesas previdenciárias projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial, contendo também, em montante e em percentual, as variações anuais projetadas para o referido período.

**Tabela 4 - Despesas Previdenciárias Executadas**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
2019	5.382.105.214,82
2020	5.560.392.972,29
2021	5.700.530.525,50
2022	5.925.595.826,21

Fonte: FINCON

**Tabela 5: Despesas Previdenciárias Projetadas**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Variação</b>	<b>Variação %</b>
2023	6.394.613.625,90	469.017.799,69	7,92%
2024	6.402.226.312,66	7.612.686,76	0,12%
2025	6.398.289.720,50	-3.936.592,16	-0,06%
2026	6.381.476.769,01	-16.812.951,49	-0,26%

Vale ressaltar que a variação computada no ano de 2023 foi obtida comparando-se a despesa previdenciária projetada para 2023 com a despesa executada em 2022.

## **5.6 Composição do Grupo Familiar**

Para os servidores ativos e aposentados, foram descartados os dependentes cadastrados na base e utilizada a hipótese de que os servidores são casados com o sexo oposto (homem três anos mais velho que a mulher), de acordo com uma probabilidade a cada idade (vide tabelas a seguir).

**Tabela 6: Probabilidade de Casados – Ativos**

<b>Faixa de Idade</b>	<b>Probabilidade</b>
De 18 a 39 anos	86,32%
De 40 a 44 anos	75,31%
De 45 a 49 anos	77,21%
De 50 a 54 anos	75,36%
De 55 a 59 anos	68,40%
De 60 a 64 anos	60,68%
De 65 a 69 anos	52,76%
De 70 a 75 anos	50,57%

**Tabela 7 - Probabilidade de Casados - Aposentados**

<b>Faixa de Idade</b>	<b>Probabilidade</b>
De 18 a 59 anos	61,87%
De 60 a 64 anos	54,19%
De 65 a 69 anos	48,55%
De 70 a 74 anos	42,13%
De 75 a 79 anos	40,09%
De 80 a 84 anos	35,06%
De 85 a 89 anos	27,71%
De 90 a 111 anos	23,62%

### **5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)**

Considerou-se no cálculo uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber conforme descrições abaixo:

- ✓ Para efeito do cálculo da COMPREV referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente, dividindo-se o valor de COMPREV pelo valor do benefício, ambos constantes da base de dados, o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária, e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo Valor Presente dos Benefícios Futuros;
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder foi feita individualmente da seguinte forma:
  - Fator COMPREV tempo: proporção do tempo de contribuição ao RGPS com relação ao tempo total até a elegibilidade;
  - Valor do benefício a ser pago pelo RGPS: fator COMPREV tempo multiplicado pelo benefício médio pago pelo RGPS;
  - Valor Presente da COMPREV na data da avaliação: série de pagamentos do benefício a ser pago pelo RGPS trazida a valor presente.

## 5.8 Demais Premissas e Hipóteses

Além das hipóteses atuariais já descritas anteriormente, também foram utilizadas as premissas abaixo:

**Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial**

Quesito	Premissa/Hipótese
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	100,00%
Redução dos Benefícios Projetados em Função da Média	25,39%
Redução dos Benefícios Projetados em Função de Parcelas Não Incorporáveis	5,43%
Taxa de Despesas Administrativas	1,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.

O valor estimado do benefício a conceder corresponde ao valor da remuneração integral de contribuição do servidor no cargo efetivo, atualizada até a data da elegibilidade para a aposentadoria pela taxa de crescimento salarial adotada no estudo, com as seguintes aplicações:

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis, para todos que possuem integralidade;
- ✓ Redução dos benefícios projetados em função da média das remunerações de contribuição, para quem não tem direito à integralidade; e
- ✓ Limitação ao respectivo teto do benefício.

**Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido**

Quesito	Valor
Benefício Projetado Médio	4.929,29

## 6. Análise da Base Cadastral

### 6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados em um estudo atuarial.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário.

A base de dados utilizada nesta avaliação foi a do mês de julho de 2022, e contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município e seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o art. 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta Avaliação Atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

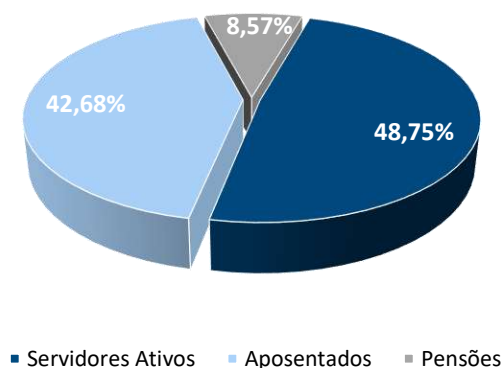
A seguir são evidenciadas as principais características da população analisada, através de tabelas, gráficos e quadros, delineando o perfil dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas. Todas as tabelas, gráficos e quadros foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

**Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado**

Ativos	Aposentados	Pensões
84.064	73.599	14.769

Cabe salientar que foram informadas 17071 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14769 pensões.

**Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado**



Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 51,25% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,95 de servidor ativo para cada aposentadoria ou pensão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 11: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos / Quantidade de Aposentados e Pensões**

Ativos	Aposentadorias + Pensões	Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões
48,75%	51,25%	0,95

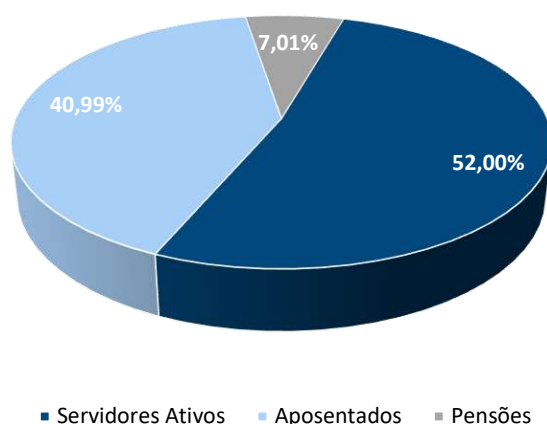
Abaixo temos as despesas por tipo de segurado:

**Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado**

Tipo de Segurado	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração/Provento Médio
Servidores Ativos	R\$ 486.674.873,31	84.064	R\$ 5.789,34
Aposentados	R\$ 383.696.795,81	73.599	R\$ 5.213,34
Pensões	R\$ 65.599.341,32	14.769	R\$ 4.441,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 935.971.010,44</b>	<b>172.432</b>	<b>R\$ 5.428,06</b>

Obs.: Os valores apresentados representam os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e proventos, no caso de aposentados e pensões.

**Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado**



Considerando as informações constantes da Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 92,32% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Abaixo temos as idades médias por tipo de segurado:

**Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado**

Tipo de Segurado	Idade Média
Servidores Ativos	49,71
Aposentados	70,91
Pensionistas	66,90

## 6.2 Servidores Afastados ou Cedidos

Os servidores afastados ou cedidos estão presentes na base de dados utilizada, conforme disposto no art. 4º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base de dados do Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, conforme exposto no item 6.4.

## 6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Foram necessários adotar alguns tratamentos e/ou premissas para o ajuste técnico da base cadastral, conforme exposto abaixo:

**Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos<sup>1</sup>**

Fato Gerador	Tratamento
Servidor com data de início de abono no ano de 2026	O servidor de matrícula 130.138-1 está com data de início de abono permanência em 29/06/2026. Alteramos para 26/06/2016, que verificamos ser a data correta
Servidores com data de ingresso no ente no mês e com seus respectivos valores de remuneração de contribuição e remuneração total com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para a "BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR" e para a "REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR"
Servidores com valor de remuneração de contribuição e remuneração total abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional
Servidores exonerados no mês (situação funcional 12)	Excluimos esses servidores da base de dados, pois não serão utilizados no cálculo

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.



**Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos<sup>1</sup>**

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Data de início de exercício no cargo atual e/ou data de ingresso na carreira atual anteriores à data de ingresso no ente	O tempo entre as datas de início no cargo/na carreira e a data de ingresso no ente está dentro do tempo de contribuição do servidor para outros RPPSs, o que fará com que a data de ingresso no serviço público e a data de ingresso no mercado de trabalho fiquem corretas	3.437
Remuneração de contribuição com valor superior ao teto remuneratório específico	Manter conforme a base	364
Servidores admitidos no ente com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no ente com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	60
Servidores admitidos no serviço público com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no serviço público com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	111
Servidores admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	623
Servidores casados <sup>2</sup> sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Considerar que todos os servidores são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar as informações cadastrais de cônjuge	18.441
Servidor com cônjuge com mais de 110 anos		48
Servidor com cônjuge menor de 18 anos		89
Servidores não casados <sup>3</sup> com data de nascimento do cônjuge informada		8.825
Servidores com contribuição previdenciária informada diferente da contribuição calculada	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	7
Servidores com situação funcional "outros" (situação funcional 11)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram no mês e que ainda não estão na base de aposentados. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo	23
Servidores falecidos (situação funcional 13)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram no mês e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	14
Servidores sem informação de tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente (tempos de contribuição do servidor para o RGPS e para outros RPPS, anteriores à admissão no ente, não informados)	Caso a idade de ingresso no mercado de trabalho (que será igual à idade de ingresso no ente e no serviço público) seja inferior a 25 anos, manter conforme a base. Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as outras alterações necessárias	53.653

1. O resumo e as inconsistências foram apurados após os tratamentos citados no quadro anterior.

2. Servidores com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros", ou com cadastro de cônjuge.

3. Servidores com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)", ou com cadastro de cônjuge.

**Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados<sup>1</sup>**

Fato Gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA" e "PENSÃO ESPECIAL INATIVO"
Benefícios de aposentadoria que deveriam ser pela média e estão calculados pela integralidade	Consideramos uma redução de 25,39% (conforme estudo da CIP) no valor do benefício mensal de aposentadoria, atribuindo valor de pensão especial inativo nos casos em que a aposentadoria tiver se dado antes de 25/07/2018 (Lei Complementar nº 193 de 24/07/2018)
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional/piso dos professores	Ajustamos para o salário mínimo nacional/piso dos professores, ajustando também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for o caso

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

**Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados<sup>1</sup>**

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Aposentados com mais de 110 anos	Será considerado como falecido, pois a tábua de mortalidade utilizada só vai até 110 anos	1
Aposentados falecidos no mês	Calcular somente a reserva matemática dos dependentes	75
Aposentados que ingressaram no ente com menos de 18 anos	Não influi no cálculo	136
Aposentados que entraram em benefício com menos de 18 anos		1
Aposentado válido com benefício inferior ao teto do RGPS ou inválido com benefício inferior a dois tetos do RGPS e com valor de contribuição	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	8
Aposentado válido com benefício superior ao teto do RGPS ou inválido com benefício superior a dois tetos do RGPS e sem valor de contribuição		4
Aposentados casados <sup>2</sup> sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Considerar que todos os aposentados são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar as informações cadastrais de cônjuge	28.726
Aposentados não casados <sup>3</sup> com data de nascimento do cônjuge informada		3.575
Aposentado com cônjuge com mais de 110 anos		458
Aposentado com cônjuge menor de 18 anos		5
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Não é utilizado no cálculo	249
Valor do benefício superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	3

1. O resumo e as inconsistências foram apurados após os tratamentos citados no quadro anterior.

2. Aposentados com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros", ou com cadastro de cônjuge.

3. Aposentados com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)", ou com cadastro de cônjuge.

**Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas<sup>1</sup>**

Fato Gerador	Tratamento
Pensionistas falecidos no mês	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora, quando houver, proporcionalmente aos seus percentuais de cota
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Consideramos que os pensionistas receberão pensão até completarem 21 anos
Pensionistas temporários com idade superior a 24 anos ou que terão o término de pensão após completarem 24 anos	Consideramos como pensões vitalícias
Pensões com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO", "VALOR TOTAL DA PENSÃO", "REDUTOR DE PENSÃO", "PENSÃO ESPECIAL INATIVO" e "PENSÃO ESPECIAL PENSÃO"
Pensões com somatórios dos percentuais individuais inferiores a 100%	Consideramos que o percentual faltante pode ser revertido a qualquer momento aos pensionistas da pensão, logo, redistribuímos o percentual faltante entre os pensionistas existentes, proporcionalmente aos seus percentuais de cota
Pensões que deveriam ser pela média e estão calculadas pela integralidade	Consideramos uma redução de 25,39% (conforme estudo da CIP) no valor total da pensão
"VALOR TOTAL DA PENSÃO" diferente para a mesma pensão	Consideramos o maior dentre esses valores, e recalculamos o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO" a partir dos percentuais de cota
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao salário mínimo/piso dos professores	Ajustamos para o salário mínimo nacional/piso dos professores, ajustando também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for o caso

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

**Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas<sup>1</sup>**

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior a dois tetos do RGPS e com contribuição previdenciária	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado	2
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior a dois tetos do RGPS e sem contribuição previdenciária		1
"VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	7

1. O resumo e as inconsistências foram apurados após os tratamentos citados na primeira tabela.

## 7. Resultado Atuarial

### 7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber

O patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (ativo do plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (passivo do plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS posicionado em 31/12/2022.

**Tabela 14: Ativos Líquidos em 31/12/2022**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 217.702.057,47
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	R\$ 1.419.565.506,33
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 734.898.323,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.372.165.887,17</b>

### 7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

A Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos as contribuições futuras dos aposentados e pensionistas atuais que serão vertidas ao plano de previdência, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Já a Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos as contribuições futuras relativas aos ativos atuais que serão vertidas ao plano de previdência e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente. As contribuições futuras relativas aos ativos atuais consistem em contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes.

Assim, a Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC) é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

O Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) e o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) compõem a Reserva Matemática, onde:

- ✓ VPBF - corresponde aos pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);
- ✓ VPCF - corresponde às contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

### 7.3 Provisão de Benefícios Concedidos

**Tabela 15: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos**

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentados	R\$ 56.937.251.642
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 1.348.854.988
(3) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensionistas	R\$ 8.946.215.937
(4) Valor Presente das Contribuições Futura - Pensionistas	R\$ 283.663.650
(5) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 796.759.312
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (1) - (2) + (3) - (4) - (5)</b>	<b>R\$ 63.454.189.628</b>

\* No valor desta discriminação está incluído o valor do estoque de COMPREV de R\$ 39.126.919.

## 7.4 Provisão de Benefícios a Conceder

Tabela 16: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 49.828.392.593
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria Programada - Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.470.886.386
(3) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 3.949.480.411
(4) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.955.610.813
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Aposentados e Pensionistas	R\$ 17.993.692
(6) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte de Ativos	R\$ 1.727.272.281
(7) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Pensionistas	R\$ 35.910.122
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 6.260.149.206
(9) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 12.520.298.411
(10) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 447.153.515
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) - (8) - (9) + (10)</b>	<b>R\$ 29.703.710.974</b>

## 7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos

O cálculo da COMPREV dos Benefícios Concedidos foi feito conforme explicitado no item 5.7, tanto para as aposentadorias quanto para as pensões. Além disso, para obtermos a COMPREV total relativa aos Benefícios Concedidos, adicionamos ainda o valor do estoque de COMPREV, conforme exposto a seguir:

Tabela 17: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
Aposentadorias	R\$ 675.190.547
Pensões	R\$ 82.441.845
Estoque de COMPREV	R\$ 39.126.919
<b>Total</b>	<b>R\$ 796.759.312</b>



## 7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder

O cálculo da COMPREV dos Benefícios a Conceder foi feito conforme explicitado no item 5.7. A partir da divisão do valor total obtido de COMPREV pelo VPBF das aposentadorias programadas, chegamos a um percentual de COMPREV, conforme exposto abaixo:

**Tabela 18: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
COMPREV Benefícios a Conceder (Ativos)	R\$ 3.949.480.411
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 49.828.392.593
<b>% de COMPREV</b>	<b>7,93%</b>

## 7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre a soma do patrimônio da entidade com outros créditos e a Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC).

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, conforme tabela a seguir.

**Tabela 19: Outros Créditos em 31/12/2022**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Amortização dos Financiamentos Imobiliários	R\$ 261.124.040
Juros a receber - Financiamento Imobiliário 3	R\$ 85.010.704
Valor Presente dos Aluguéis a Receber	R\$ 1.303.969.151
Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura	R\$ 45.135.869.659
Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties	R\$ 8.705.966.907
<b>Total</b>	<b>R\$ 55.491.940.461</b>

Importante registrar que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, foi utilizado o plano de custeio vigente na data focal da Avaliação Atuarial.

Desta forma, a tabela seguinte apresenta o resultado atuarial considerando o plano de custeio vigente em lei na data focal da Avaliação Atuarial.

**Tabela 20: Resultado Atuarial**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 63.454.189.628
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 29.703.710.974
(3) Outros créditos	R\$ 55.491.940.461
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.372.165.887
<b>Resultado Atuarial - (1) - (2) + (3) + (4)</b>	<b>-R\$ 35.293.794.254</b>

Dessa forma, o plano apresenta Déficit Técnico Atuarial de R\$ 35.293.794.254, considerando o plano de custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Como o plano está deficitário, o resultado atuarial corresponde ao valor necessário para a amortização do Déficit Técnico Atuarial.

## **7.8 Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras**

A seguir temos o Valor Atual (ou Presente) das Remunerações de Contribuição Futuras. Este valor é utilizado para o cálculo do valor presente da contribuição patronal (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos) e do valor presente da contribuição do servidor enquanto ativo (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos).

**Tabela 21: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição**

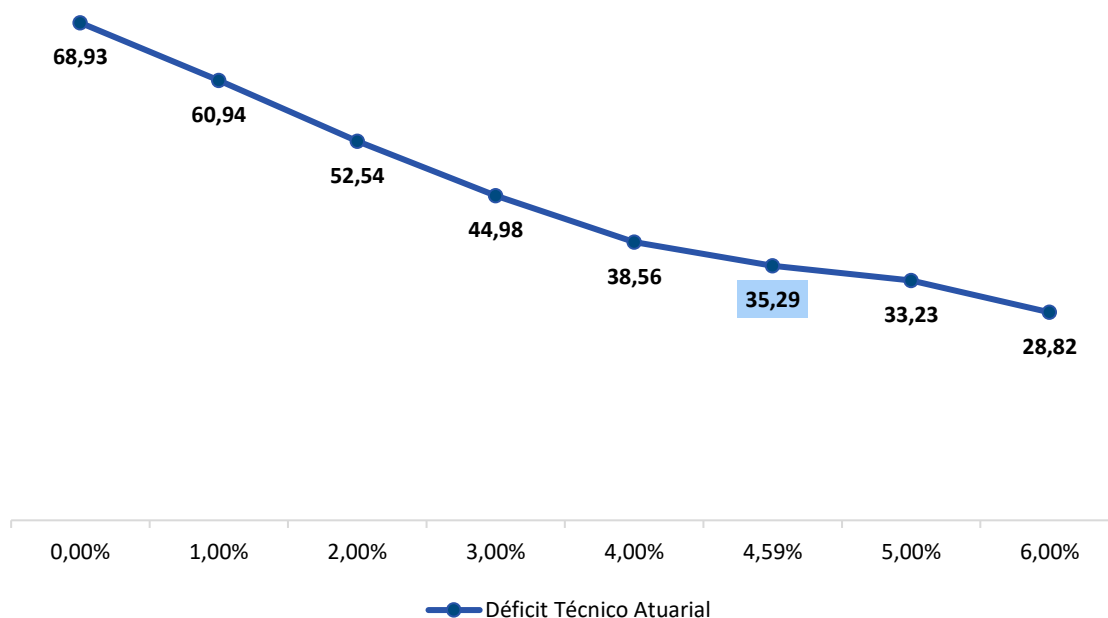
<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras	R\$ 44.715.351.468,22

## 7.9 Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros

Para uma melhor percepção da influência que a taxa de juros atuarial tem no resultado, serão realizadas a seguir algumas simulações do cálculo variando o seu valor.

Considerando a taxa de juros atuarial de 4,59% ao ano, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 35.293.794.254. As oscilações positivas e negativas em torno desta taxa, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do valor apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial



## 8. Custos e Planos de Custeio

### 8.1 Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais

Abaixo temos os valores mensais e anuais das remunerações de contribuição e proventos atuais por tipo de segurado.

**Tabela 22: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais**

Discriminação	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 486.674.873,31	R\$ 6.326.773.353,01
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 58.587.884,73	R\$ 761.642.501,49
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 13.621.256,17	R\$ 177.076.330,23
<b>Total</b>	<b>R\$ 558.884.014,21</b>	<b>R\$ 7.265.492.184,73</b>

### 8.2 Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

O plano de custeio vigente do RPPS do Município do Rio de Janeiro, no que diz respeito ao conjunto de alíquotas normais, é:

**Tabela 23: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei**

Categorias	Valor Anual da Base Cálculo da Contribuição	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 6.326.773.353,01	27,00%	R\$ 1.708.228.805,31
Taxa de Administração	R\$ 6.326.773.353,01	1,00%	R\$ 63.267.733,53
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>R\$ 6.326.773.353,01</b>	<b>28,00%</b>	<b>R\$ 1.771.496.538,84</b>
Segurados Ativos	R\$ 6.326.773.353,01	14,00%	R\$ 885.748.269,42
Aposentados	R\$ 761.642.501,49	14,00%	R\$ 106.629.950,21
Pensionistas	R\$ 177.076.330,23	14,00%	R\$ 24.790.686,23
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 2.788.665.444,71</b>

O valor anual da base de cálculo da contribuição, no caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de contribuição. Conforme exposto na tabela anterior, os servidores ativos contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos mesmos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da norma previdenciária.

Além da contribuição normal (patronal) do Município de 28%, constante na tabela anterior, o Tesouro Municipal também possui uma contribuição suplementar de 35% da remuneração de contribuição percebida pelos servidores ativos, respeitando o teto previsto na Lei Municipal nº 5.300/2011. Assim, a contribuição municipal é segmentada em 27,00% para o custo normal líquido, 1,00% para a taxa de administração e 35,00% para o custo suplementar.

No caso de aposentados e pensionistas, o valor anual da base de cálculo da contribuição equivale a treze vezes o seu valor mensal, que vem a ser a soma, para todos os beneficiários, da parcela do benefício total somado às respectivas pensões especiais que exceder o teto do RGPS, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 193, de 24 de julho de 2018.

Art. 6º Sobre a parcela da pensão especial incidirá contribuição destinada ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, no mesmo percentual aplicado aos servidores ativos, sempre que a soma do seu valor com os proventos de inatividade ou com a pensão por morte, concedidos com base na Lei nº 3.344/2001, exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No caso de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei, a contribuição incidirá sobre o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

### 8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo

**Tabela 24: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo**

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)</b>	<b>Alíquota Normal Calculada</b>
Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 2.200.451.772,18	34,78%
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 197.395.328,61	3,12%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 94.901.600,30	1,50%
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 9.490.160,03	0,15%
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	R\$ 91.738.213,62	1,45%
<b>Custo Normal Anual Líquido</b>		<b>R\$ 2.593.977.074,74</b>	<b>41,00%</b>
Custeio Administrativo		R\$ 63.267.733,53	1,00%
<b>Custo Normal Anual Total</b>		<b>R\$ 2.657.244.808,27</b>	<b>42,00%</b>

Obs.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

### 8.4 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

**Tabela 25: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo**

<b>Regime Financeiro</b>	<b>Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)</b>	<b>Alíquota Normal Calculada</b>
Capitalização	R\$ 2.593.977.074,74	41,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
<b>Custo Normal Anual Líquido</b>	<b>R\$ 2.593.977.074,74</b>	<b>41,00%</b>
Custeio Administrativo	R\$ 63.267.733,53	1,00%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$ 2.657.244.808,27</b>	<b>42,00%</b>

Obs.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

## **8.5 Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei**

Não há previsão de alteração das alíquotas de custeio normal, uma vez que, ainda no ano de 2021, entrou em vigor a Lei Municipal nº 6.852, que, entre outras alterações, estabeleceu a majoração das alíquotas de contribuição para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

## **9. Equacionamento do Déficit Atuarial**

### **9.1 Principais Causas da Majoração do Déficit Atuarial**

O déficit calculado na Avaliação Atuarial 2022 (base 2021) foi de aproximadamente R\$ 27,9 bilhões, enquanto que o calculado na Avaliação Atuarial 2023 (base 2022) foi de aproximadamente R\$ 35,3 bilhões. Desta forma, observamos uma majoração do déficit de aproximadamente R\$ 7,4 bilhões.

Esta majoração é explicada basicamente pelas alterações a seguir:

- ✓ utilização da hipótese de crescimento real de 1% a.a. dos benefícios para quem tem paridade, para fins de adequação à Portaria MTP nº 1.467/2022;
- ✓ redução da taxa de juros de 4,76% para 4,59%.

Vale ressaltar que o déficit teria sido ainda maior não fossem a redução da estimativa do benefício para quem se aposenta por médias e a alteração na premissa da composição familiar com reflexo na reversão de aposentadorias em pensões.

### **9.2 Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit**

Com o objetivo de buscar a sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio dos Servidores do Município do Rio de Janeiro e em atendimento ao art. 66, inciso VII, da Portaria MTP nº 1.467/2022, é apresentada a seguir uma proposta para o equacionamento do déficit atuarial do FUNPREVI.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, que incluiu, entre outras receitas, a contribuição suplementar na forma de alíquotas.



Art. 33. Como medida adicional de suporte financeiro ao plano atuarial, o FUNPREVI será financiado, pelo prazo de trinta e cinco anos, a contar de 1º de janeiro de 2021, através de contribuição suplementar e de aportes de instrumentos mobiliários e imobiliários. (Redação dada pela Lei nº 6.852/2021)

§ 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual. (Redação dada pela Lei nº 5.300/2011) (Vide prorrogação dada pela Lei nº 6.852/2021)

Além disso, o art. 2º da Lei Municipal nº 6.852/2021 diz que “Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2055 as medidas previstas no § 1º, do art. 33 e no Parágrafo único, do art. 33-B, da Lei nº 3.344, de 2001”.

O valor presente correspondente ao plano de equacionamento vigente, conforme explicitado na Tabela 19, é de R\$ 55.491.940.461. Porém, mesmo aplicando-se o plano de equacionamento, o fundo ainda apresenta um resultado técnico atuarial deficitário de R\$ 35.293.794.254.

Para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral, seria necessária a revisão do plano de equacionamento vigente. Em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrentes da perenidade do Município do Rio de Janeiro, a presente proposta considera a adoção da hipótese de reposição dos segurados impactando os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS. Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, antes de efetivamente adotada, tal proposta deverá ser encaminhada para aprovação prévia da SPREV, considerando que os critérios técnicos para utilização da hipótese de novas entradas ainda não foram definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A alteração do perfil da massa por reposição de segurados considera, de forma conservadora, a reposição somente dos servidores que saem por Aposentadoria Programada. Dessa forma, os demais servidores, que sofrem os decrementos de morte, invalidez e rotatividade, não são substituídos, não resultando em aumento da massa populacional. As características funcionais e previdenciárias dos novos entrandos são semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à idade de admissão no Ente, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial.

Diante do exposto, o quadro a seguir demonstra o déficit atuarial do FUNPREVI a ser equacionado em 31/12/2022, considerando a utilização da hipótese de reposição dos servidores impactando os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS.

**Tabela 26 - Resultado Atuarial com Ativos Futuros**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 63.454.189.628
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 29.703.710.974
(3) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	<b>-R\$ 12.191.528.041</b>
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.372.165.887
(5) Outros créditos	R\$ 55.491.940.461
<b>Resultado Atuarial - (1) - (2) - (3) + (4) + (5)</b>	<b>-R\$ 23.102.266.213</b>

Optando pela manutenção da forma de equacionamento do déficit atuarial (levando-se em consideração o prazo remanescente do plano de amortização em vigor de 33 anos), e redefinindo-se o valor da contribuição suplementar anual inicial em R\$ 2.734.261.222,97, equivalente à aplicação da alíquota de aproximadamente 40,75% sobre a folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos com base na data da elaboração deste relatório (março/2023), e com crescimento real de 3,00% ao ano, é alcançado o equacionamento do déficit de forma integral, conforme mostrado na tabela a seguir.

**Tabela 27: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual**

Ano	Saldo Inicial	Contribuição Suplementar	Saldo Final
2023	-R\$ 68.238.135.871,88	R\$ 2.734.261.222,97	-R\$ 68.636.005.085,43
2024	-R\$ 68.636.005.085,43	R\$ 2.816.289.059,66	-R\$ 68.970.108.659,19
2025	-R\$ 68.970.108.659,19	R\$ 2.900.777.731,45	-R\$ 69.235.058.915,19
2026	-R\$ 69.235.058.915,19	R\$ 2.987.801.063,40	-R\$ 69.425.147.056,00
2027	-R\$ 69.425.147.056,00	R\$ 3.077.435.095,30	-R\$ 69.534.326.210,57
2028	-R\$ 69.534.326.210,57	R\$ 3.169.758.148,16	-R\$ 69.556.193.635,48
2029	-R\$ 69.556.193.635,48	R\$ 3.264.850.892,60	-R\$ 69.483.972.030,75
2030	-R\$ 69.483.972.030,75	R\$ 3.362.796.419,38	-R\$ 69.310.489.927,58
2031	-R\$ 69.310.489.927,58	R\$ 3.463.680.311,96	-R\$ 69.028.161.103,30
2032	-R\$ 69.028.161.103,30	R\$ 3.567.590.721,32	-R\$ 68.628.962.976,62
2033	-R\$ 68.628.962.976,62	R\$ 3.674.618.442,96	-R\$ 68.104.413.934,29
2034	-R\$ 68.104.413.934,29	R\$ 3.784.856.996,25	-R\$ 67.445.549.537,62
2035	-R\$ 67.445.549.537,62	R\$ 3.898.402.706,14	-R\$ 66.642.897.555,26
2036	-R\$ 66.642.897.555,26	R\$ 4.015.354.787,32	-R\$ 65.686.451.765,73
2037	-R\$ 65.686.451.765,73	R\$ 4.135.815.430,94	-R\$ 64.565.644.470,84
2038	-R\$ 64.565.644.470,84	R\$ 4.259.889.893,87	-R\$ 63.269.317.658,18
2039	-R\$ 63.269.317.658,18	R\$ 4.387.686.590,68	-R\$ 61.785.692.748,01
2040	-R\$ 61.785.692.748,01	R\$ 4.519.317.188,40	-R\$ 60.102.338.856,74
2041	-R\$ 60.102.338.856,74	R\$ 4.654.896.704,06	-R\$ 58.206.139.506,21
2042	-R\$ 58.206.139.506,21	R\$ 4.794.543.605,18	-R\$ 56.083.257.704,37
2043	-R\$ 56.083.257.704,37	R\$ 4.938.379.913,33	-R\$ 53.719.099.319,67
2044	-R\$ 53.719.099.319,67	R\$ 5.086.531.310,73	-R\$ 51.098.274.667,71
2045	-R\$ 51.098.274.667,71	R\$ 5.239.127.250,05	-R\$ 48.204.558.224,90
2046	-R\$ 48.204.558.224,90	R\$ 5.396.301.067,56	-R\$ 45.020.846.379,87
2047	-R\$ 45.020.846.379,87	R\$ 5.558.190.099,58	-R\$ 41.529.113.129,12
2048	-R\$ 41.529.113.129,12	R\$ 5.724.935.802,57	-R\$ 37.710.363.619,18
2049	-R\$ 37.710.363.619,18	R\$ 5.896.683.876,65	-R\$ 33.544.585.432,65
2050	-R\$ 33.544.585.432,65	R\$ 6.073.584.392,95	-R\$ 29.010.697.511,06
2051	-R\$ 29.010.697.511,06	R\$ 6.255.791.924,74	-R\$ 24.086.496.602,08
2052	-R\$ 24.086.496.602,08	R\$ 6.443.465.682,48	-R\$ 18.748.601.113,64
2053	-R\$ 18.748.601.113,64	R\$ 6.636.769.652,95	-R\$ 12.972.392.251,80
2054	-R\$ 12.972.392.251,80	R\$ 6.835.872.742,54	-R\$ 6.731.952.313,62
2055	-R\$ 6.731.952.313,62	R\$ 7.040.948.924,82	-R\$ 0,00

Definições:

Saldo Inicial 2023: valor do déficit técnico atuarial sem o valor presente da contribuição suplementar;

Saldo Inicial 2024 em diante: Saldo Final do ano anterior;

Saldo Final: Saldo Inicial com juros (-) Contribuição Suplementar.

Para garantir a solvência e liquidez do FUNPREVI, como determina o art. 56, inciso I da Portaria MTP nº 1.467/2022, é condição necessária a manutenção do nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado. Assim, o percentual de contribuição suplementar a ser praticado anualmente poderá ser redefinido de forma a manter o nível de arrecadação da contribuição suplementar, conforme quadro anterior.

O novo plano de equacionamento deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2023.

Esta nova contribuição suplementar, trazida a valor presente, equivale a R\$ 68.705.768.804,55. Logo, o resultado atuarial com o novo Plano de Equacionamento proposto é apresentado na tabela a seguir:

**Tabela 28: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 63.454.189.628
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 29.703.710.974
(3) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	<b>-R\$ 12.191.528.041</b>
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.372.165.887
(5) Outros créditos	R\$ 78.594.206.674
<b>Resultado Atuarial - (1) - (2) - (3) + (4) + (5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 9.2.1 Considerações sobre o Cenário Descrito

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira, conforme descrito no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 64 Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

## 10. Custeio Administrativo

Conforme art. 19 da lei 4.814/2008:

Art. 19 O percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício.

Segundo o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

(...)

II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

(...)

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

Assim, a despesa administrativa de 1,00% apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, adotada nesta Avaliação, respeita ambas as normas acima.

### 10.1 Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos

**Tabela 29: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos**

Ano	Despesas Administrativas
2020	R\$ 24.382.906,50
2021	R\$ 30.325.281,00
2022	R\$ 29.176.325,05

Fonte: FINCON - Execução Orçamentária da Despesa por Ação.

## 10.2 Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Tabela 30: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Ano	Estimativa de Despesas Administrativas
2023	R\$ 59.061.958,48

## 11. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas Avaliações Atuariais.

Foram utilizadas para esta análise as informações que constam dos Relatórios das Avaliações Atuariais anteriores, além da base de dados utilizada para este estudo.

**Tabela 31: Comparativo do Quantitativo de Segurados**

Ano-base	Quantitativo de Segurados		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2019	88.419	71.874	14.054
2020	88.330	72.395	14.550
2021	85.356	72.729	14.522
2022	84.064	73.599	14.769

Obs.: Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a Avaliação Atuarial.

**Tabela 32: Comparativo das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios**

Ano-base	Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios*		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2019	R\$ 468.388.306,98	R\$ 355.572.291,94	R\$ 57.296.319,64
2020	R\$ 467.936.418,90	R\$ 361.454.514,19	R\$ 60.844.296,15
2021	R\$ 456.453.528,23	R\$ 365.452.530,21	R\$ 62.136.095,31
2022	R\$ 486.674.873,31	R\$ 383.696.795,81	R\$ 65.599.341,32

\*Folhas referentes ao mês do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

**Tabela 33: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios**

Ano-base	Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2019	R\$ 4.791,47	R\$ 4.565,65	R\$ 3.769,52
2020	R\$ 5.297,37	R\$ 4.947,16	R\$ 4.076,87
2021	R\$ 5.297,59	R\$ 4.992,81	R\$ 4.181,74
2022	R\$ 5.789,34	R\$ 5.213,34	R\$ 4.441,69



Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2022 com o de 2021:

- ✓ Houve redução de 1292 servidores ativos (1,51%), aumento de 870 aposentados (1,2%) e aumento de 247 pensões (1,7%) de Agosto/2021 para Julho/2022;
- ✓ A folha de remunerações de contribuição dos ativos apresentou aumento de 6,62%, enquanto as folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas apresentaram, respectivamente, aumento de 4,99% e aumento de 5,57%.

Vale ressaltar que o último reajuste salarial pelo IPCA-E foi teve efeitos financeiros a partir de Dez/2022, referente ao IPCA-E acumulado de Jan/2022 a Nov/2022.

**Tabela 34: Comparativo dos Resultados Atuariais**

Discriminação	Ano-base			
	2019	2020	2021	2022
(1) VPBF Aposentados	R\$ 47.401.163.527	R\$ 49.702.843.812	R\$ 52.267.894.802	R\$ 56.937.251.642
(2) VPCF Aposentados	R\$ 968.670.091	R\$ 957.620.960	R\$ 1.157.955.486	R\$ 1.348.854.988
(3) VPBF Pensionistas	R\$ 5.815.921.548	R\$ 7.188.832.587	R\$ 7.736.900.740	R\$ 8.946.215.937
(4) VPCF Pensionistas	R\$ 120.073.431	R\$ 202.383.703	R\$ 244.411.182	R\$ 283.663.650
(5) VP COMPREV a Receber Aposentados e Pensionistas	R\$ 684.598.485	R\$ 722.083.891	R\$ 719.838.243	R\$ 796.759.312
<b>(6) RMBC (1) - (2) + (3) - (4) - (5)</b>	<b>R\$ 51.443.743.069</b>	<b>R\$ 55.009.587.845</b>	<b>R\$ 57.882.590.631</b>	<b>R\$ 63.454.189.628</b>
(7) VPBF Ativos	R\$ 37.597.196.212	R\$ 40.123.939.927	R\$ 45.369.662.394	R\$ 53.511.275.687
(8) VPCF Ativos*	R\$ 14.835.532.984	R\$ 14.525.795.704	R\$ 18.685.327.674	R\$ 19.858.084.302
(9) VP COMPREV a Receber Ativos	R\$ 2.149.224.000	R\$ 2.667.275.893	R\$ 3.491.615.978	R\$ 3.949.480.411
<b>(10) RMBaC (7) - (8) - (9)</b>	<b>R\$ 20.612.439.228</b>	<b>R\$ 22.930.868.330</b>	<b>R\$ 23.192.718.742</b>	<b>R\$ 29.703.710.974</b>
(11) Ativo Líquido do Plano	R\$ 771.929.483	R\$ 627.529.359	R\$ 2.042.119.492	R\$ 2.372.165.887
(12) Outros Créditos	R\$ 36.708.004.082	R\$ 39.733.732.891	R\$ 51.120.092.103	R\$ 55.491.940.461
<b>(13) Resultado Atuarial - (6) - (10) + (11) + (12)</b>	<b>-R\$ 34.576.248.732</b>	<b>-R\$ 37.579.193.925</b>	<b>-R\$ 27.913.097.777</b>	<b>-R\$ 35.293.794.254</b>

\*O valor presente da taxa de administração não foi considerado nesta discriminação.

Dos dados dispostos na tabela anterior, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2022 com o de 2021:

- ✓ Houve um aumento de 9,63% na RMBC, provocado basicamente pela utilização da hipótese de crescimento real de 1% a.a. dos benefícios para quem tem paridade e pela redução da taxa de juros atuarial. Outro fator que contribuiu foi o aumento no quantitativo de aposentados e pensões. Este aumento não foi maior devido à alteração da premissa da composição familiar com reflexo na reversão de aposentadorias em pensões;
- ✓ O aumento de 28,07% na RMBaC é explicado também tanto pela utilização da hipótese de crescimento real de 1% a.a. dos benefícios para quem tem paridade quanto pela redução da taxa de juros atuarial, porém este aumento teria sido ainda maior não fossem a redução da estimativa do benefício para quem se aposenta por médias e a alteração da premissa da composição familiar com reflexo na reversão de aposentadorias em pensões;
- ✓ O Resultado Atuarial de 2023 (ano-base 2022) apresentou uma majoração de 26,44% com relação ao Resultado Atuarial de 2022 (ano-base 2021), explicada basicamente pelas razões expostas nos itens anteriores.

## **12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS**

O estabelecimento do perfil atuarial considera o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial. O perfil atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, baseada em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

De acordo com a planilha “ISP Resultado Final 2022 Consolidado” (publicada em 07/12/2022), que deu subsídios para a elaboração do “ISP 2022 - Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária”, o perfil atuarial do RPPS do Município do Rio de Janeiro é o Perfil Atuarial I, grupo Grande Porte.

Com a revogação da Portaria MF nº 464/2018 e da Instrução Normativa SPREV nº 01/2019 pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a aplicação do perfil atuarial ficou restrita ao previsto no art. 84 do capítulo V e nos arts. 41, 44 e 53 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O RPPS do Município do Rio de Janeiro, por estar classificado como Perfil Atuarial I/Grande Porte, deve encaminhar à Secretaria de Previdência:

- ✓ Relatório de Análise das Hipóteses: a cada 4 (quatro) anos, tendo o último envio sido feito em 2021, relativo à Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2020; o próximo envio deverá ser feito até 31 de julho de 2024;
- ✓ Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio: com periodicidade anual, tendo o primeiro envio sido feito em 2021.

### **13. Parecer Atuarial**

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Para elaboração desta Avaliação Atuarial, adotaram-se o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento agregado para todos os benefícios previdenciários: aposentadoria programada, pensão decorrente de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez, pensão decorrente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do servidor em atividade.

Além disso, para a realização do cálculo, consideraram-se todas as hipóteses e premissas descritas no item 5.

Ainda, a idade de aposentadoria estimada para entrada em benefício de aposentadoria programada foi calculada conforme consta no item 5.5, obtendo-se as seguintes idades médias:

- ✓ Servidores do sexo feminino professor: 57 anos;
- ✓ Servidores do sexo feminino não professor: 62 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino não professor: 65 anos;
- ✓ Grupo todo: 61 anos.

Com relação à base de dados apresentada, a mesma consistiu de dados amplos e atualizados, com qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, entretanto apresentou algumas inconsistências que foram sanadas através da adoção de premissas descritas no item 6.4.

As contribuições estão definidas da seguinte forma:

- ✓ Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição;
- ✓ Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas: 14,00%, incidentes sobre a base de cálculo da contribuição dos mesmos;
- ✓ Contribuições mensais do Município: 28,00%, incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos, sendo 27,00% para o custo normal líquido e 1,00% para a taxa de administração.

Além das receitas de contribuições descritas acima, o RPPS ainda possui um Ativo Líquido, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.372.165.887.

Ainda, existem outras expectativas de receitas relativas ao plano de equacionamento instituído através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e, posteriormente, pela Lei Municipal nº 6.852/2021. Estas receitas possuem, em 31 de dezembro de 2022, o valor presente de R\$ 55.491.940.461. Vale ressaltar que o plano de equacionamento é composto, dentre outras receitas, de uma contribuição suplementar de 35%, incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011). Estas receitas que compõem o plano de equacionamento estão descritas no item 7.7.

Vale ressaltar que se considerou uma estimativa de compensação previdenciária (COMPREV) a receber, conforme explicitado nos itens 7.5 “Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos” e 7.6 “Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder”. Há ainda um valor de estoque de COMPREV, cujo valor presente em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 39.126.919, que foi alocado na COMPREV dos benefícios concedidos.

Com o exposto acima, o plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 35.293.794.254, o qual é aproximadamente R\$ 7,4 bilhões de reais superior ao da Avaliação Atuarial 2022. Esta majoração é explicada basicamente pela utilização da hipótese de crescimento real de 1% a.a. dos benefícios para quem tem paridade, para fins de adequação à Portaria MTP nº 1.467/2022, e pela redução da taxa de juros de 4,76% para 4,59%.

Para que haja o equacionamento do déficit de forma integral, será necessária a revisão do plano de equacionamento vigente, definindo-se, por 33 anos, uma contribuição suplementar de valor inicial R\$ 2.734.261.222,97, equivalente a aproximadamente 40,75% sobre a folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos com base na data da elaboração deste relatório (março/2023), em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme item 9.2.

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira. Vale ressaltar que é de suma importância adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.



Viviana Duarte de Meireles

MIBA 1225



Aline de Mendonça Brasilino

CONRE-2 10983

## **Anexos**

### **Anexo I - Conceitos e Definições**

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou Avaliação Atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na Avaliação Atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os

resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da Avaliação Atuarial.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC): corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC): corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC): corresponde à conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração



de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Resultado atuarial: corresponde à soma da Reservas Matemática Total (RMBC + RMBaC) com o patrimônio da entidade e outros créditos.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da Avaliação Atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

VPBF: corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

VPCF: corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

## Anexo II - Estatísticas

### Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma Avaliação Atuarial.

Todas as análises estatísticas foram feitas a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

A seguir serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos não professores e do total dos ativos.

**Tabela 35: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	32.563	6.264	38.827
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 183.865.906,22	R\$ 32.966.616,82	R\$ 216.832.523,04
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.646,47	R\$ 5.262,87	R\$ 5.584,58
Idade Média Atual	47,68	48,34	47,79
Idade Média de Admissão no Município	32,93	33,55	33,03
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57,13	60,97	57,75

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 46,19% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como por exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 83,87% do grupo composto por mulheres.

**Tabela 36: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	27.628	17.609	45.237
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 143.983.796,95	R\$ 125.858.553,32	R\$ 269.842.350,27
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.211,52	R\$ 7.147,40	R\$ 5.965,08
Idade Média Atual	51,17	51,64	51,35
Idade Média de Admissão no Município	34,16	34,95	34,47
Idade Média de Aposentadoria Projetada	61,71	65,19	63,07

Como pode ser observado na tabela anterior, a distribuição por sexo dos servidores ativos não professores também aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, com as mulheres representando 61,07%. Nota-se, ainda, ao compararmos o sexo feminino ao sexo masculino, que a remuneração é inferior em 27,09% e a idade média é de meio ano a menos.

Verifica-se que as mulheres professoras, em média, entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens não professores, enquanto que as não professoras se aposentarão cerca de 3,5 anos antes que os homens não professores.

A tabela seguinte demonstra as estatísticas dos servidores professores e não professores do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

**Tabela 37: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativo**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	60.191	23.873	84.064
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 327.849.703,16	R\$ 158.825.170,14	R\$ 486.674.873,31
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.446,82	R\$ 6.652,92	R\$ 5.789,34
Idade Média Atual	49,28	50,77	49,70
Idade Média de Admissão no Município	33,49	34,59	33,80
Idade Média de Aposentadoria Projetada	59,23	64,08	60,61

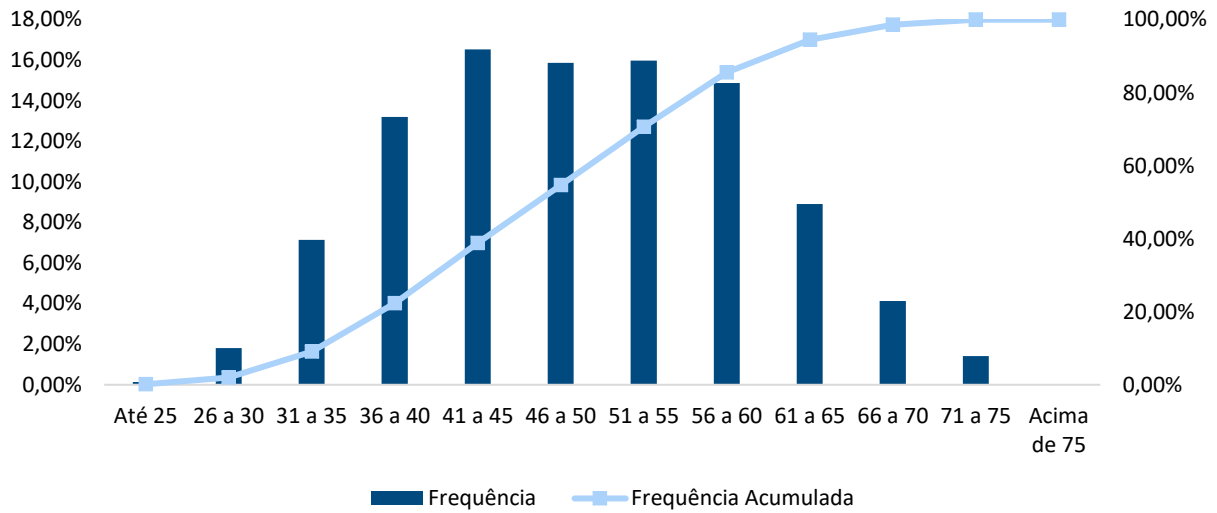
Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,60% do contingente total de servidores ativos. Em relação à remuneração, verifica-se que os homens percebem remuneração de contribuição média superior à das mulheres em 22,14%.

As tabelas e gráficos seguintes mostram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Faixa Etária (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	118	0,14%	0,14%
26 a 30	1.523	1,81%	1,95%
31 a 35	6.005	7,14%	9,10%
36 a 40	11.096	13,20%	22,29%
41 a 45	13.896	16,53%	38,83%
46 a 50	13.349	15,88%	54,70%
51 a 55	13.431	15,98%	70,68%
56 a 60	12.508	14,88%	85,56%
61 a 65	7.488	8,91%	94,47%
66 a 70	3.467	4,12%	98,59%
71 a 75	1.183	1,41%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

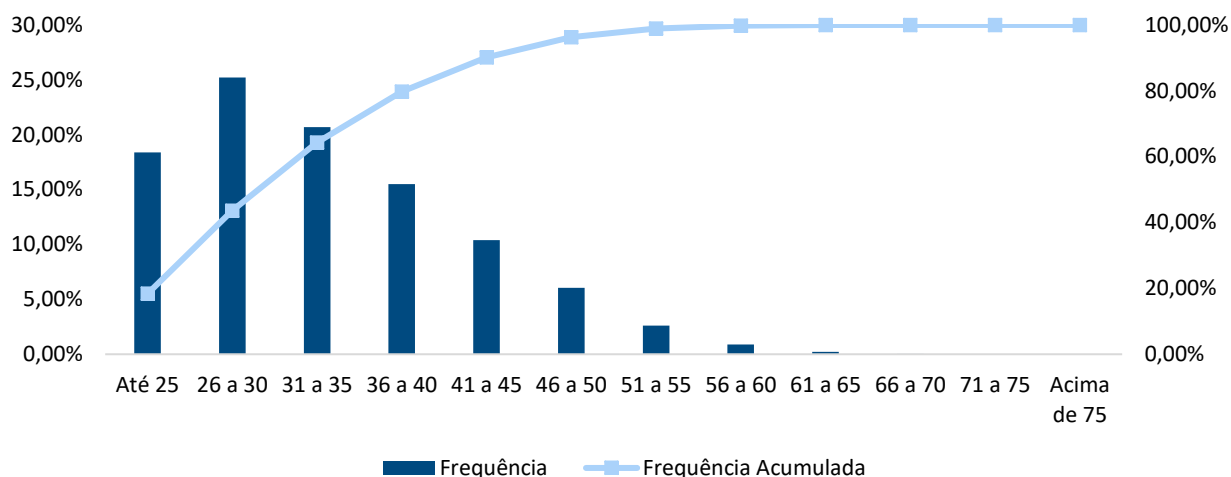
**Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



**Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município**

Idade de Admissão no Município (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	15.449	18,38%	18,38%
26 a 30	21.201	25,22%	43,60%
31 a 35	17.406	20,71%	64,30%
36 a 40	13.033	15,50%	79,81%
41 a 45	8.741	10,40%	90,21%
46 a 50	5.091	6,06%	96,26%
51 a 55	2.199	2,62%	98,88%
56 a 60	756	0,90%	99,78%
61 a 65	178	0,21%	99,99%
66 a 70	10	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

**Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município**



A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram 18 e 70 anos, respectivamente, sendo que 64,30% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

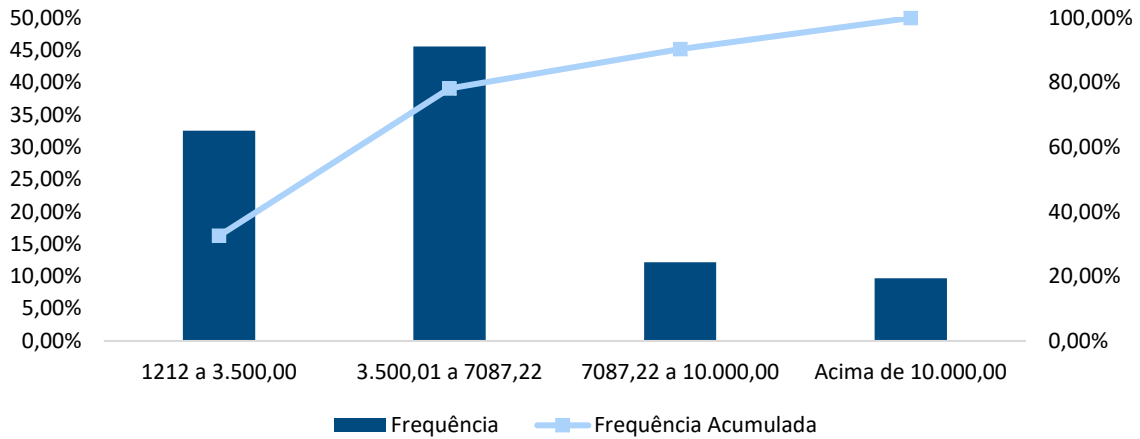
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um RPPS, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor ativo e ente devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

A tabela seguinte apresenta uma análise dos servidores ativos por faixa de remuneração de contribuição:

**Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição**

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1212 a 3.500,00	27.356	32,54%	32,54%
3.500,01 a 7087,22	38.335	45,60%	78,14%
7087,22 a 10.000,00	10.237	12,18%	90,32%
Acima de 10.000,00	8.136	9,68%	100,00%

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição**

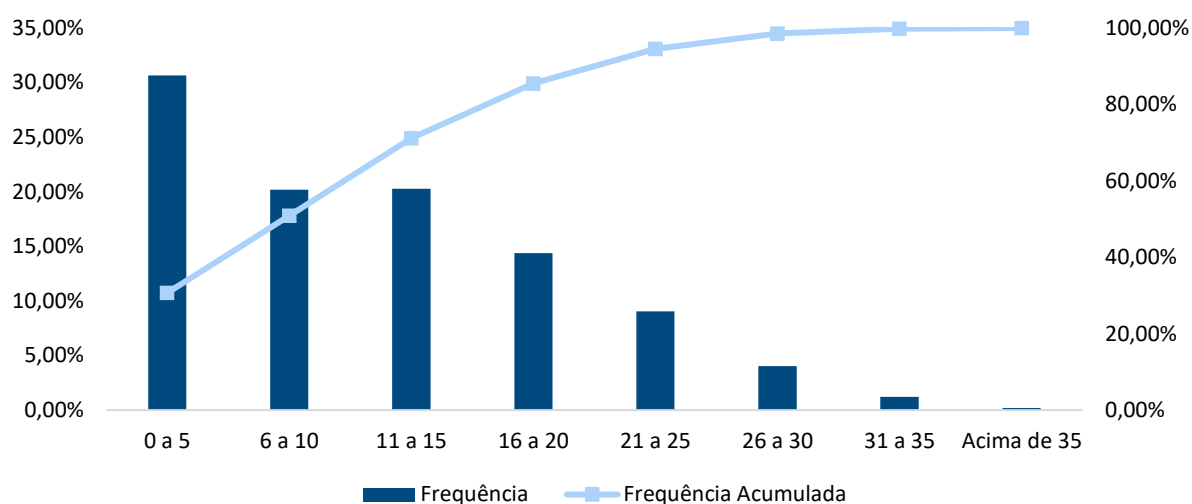


Observa-se que a maior frequência de servidores, 45,60%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.500,01 a R\$ 7.087,22 (teto do RGPS), e uma parcela de 21,86% percebe remuneração de contribuição superior ao teto do RGPS.

**Tabela 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada**

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	25.780	30,67%	30,67%
6 a 10	16.978	20,20%	50,86%
11 a 15	17.037	20,27%	71,13%
16 a 20	12.084	14,37%	85,51%
21 a 25	7.610	9,05%	94,56%
26 a 30	3.392	4,04%	98,59%
31 a 35	1.034	1,23%	99,82%
Acima de 35	149	0,18%	100,00%

**Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada**



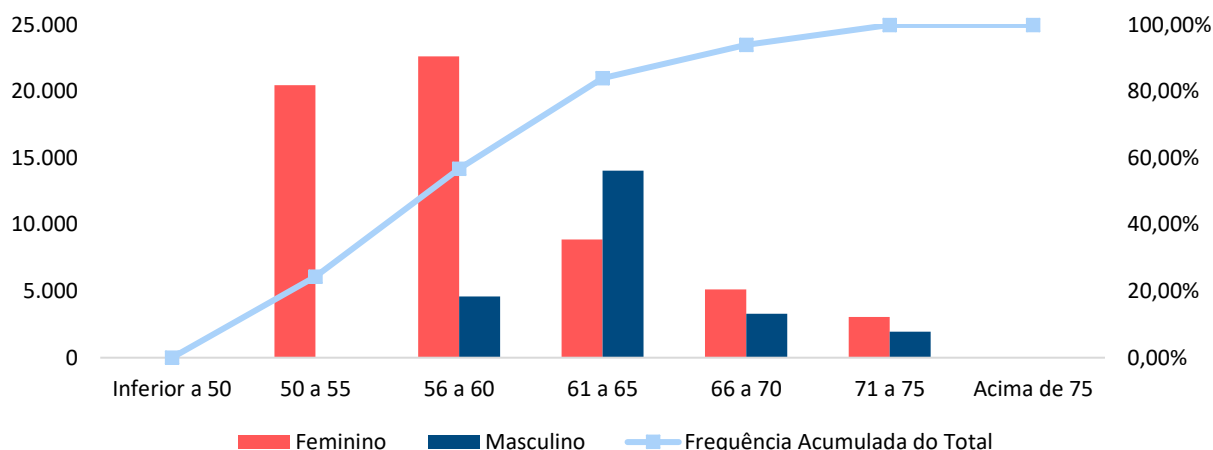
**Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada**

Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Quantitativo Feminino	Quantitativo Masculino	Total
Inferior a 50	3	2	5
50 a 55	20.480	1	20.481
56 a 60	22.646	4.594	27.240
61 a 65	8.884	14.044	22.928
66 a 70	5.126	3.290	8.416
71 a 75	3.052	1.942	4.994
Acima de 75	0	0	0

Obs.: Os servidores que estão com idade de aposentadoria projetada inferior a 50 anos são servidores que se aposentaram e ainda não estão na base de aposentados ou que faleceram e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Nesses casos, considerou-se que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo.



**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada**



O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Estima-se, também, que 56,77% da população de servidores aposentar-se-ão até os 60 anos de idade.

### **Estatísticas dos Aposentados**

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas ao grupo de aposentados.

**Tabela 43: Estatísticas dos Aposentados**

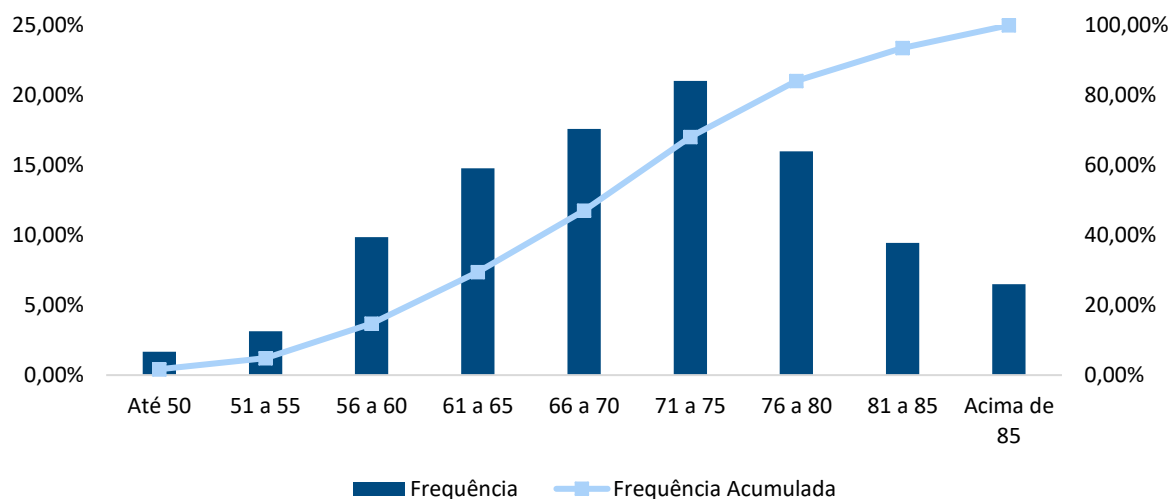
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	63.249	10.350	73.599
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 317.040.526,76	R\$ 66.656.269,05	R\$ 383.696.795,81
Benefício Médio	R\$ 5.012,58	R\$ 6.440,22	R\$ 5.213,34
Idade Mínima Atual	24	30	24
Idade Média Atual	72,09	70,72	70,91
Idade Máxima Atual	108	114	114

A tabela anterior revela que a distribuição por sexo dos aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 14,06% do contingente total.

**Tabela 44: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária**

Faixa Etária (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	1.234	1,68%	1,68%
51 a 55	2.314	3,14%	4,82%
56 a 60	7.260	9,86%	14,68%
61 a 65	10.874	14,77%	29,46%
66 a 70	12.940	17,58%	47,04%
71 a 75	15.475	21,03%	68,07%
76 a 80	11.766	15,99%	84,05%
81 a 85	6.951	9,44%	93,50%
Acima de 85	4.785	6,50%	100,00%

**Gráfico 9: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária**

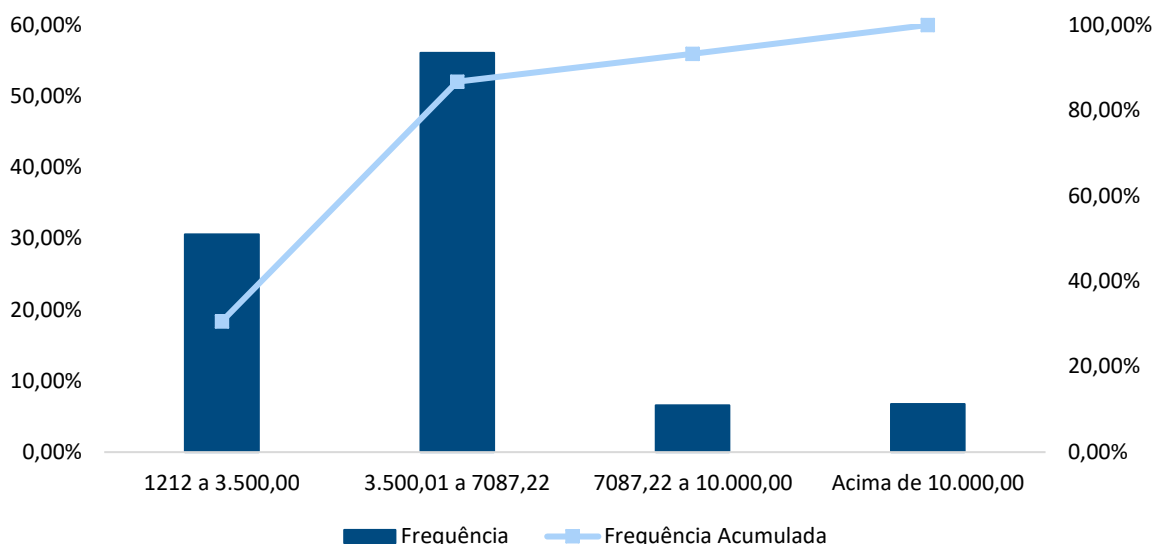


A tabela seguinte apresenta uma análise dos aposentados por faixa de benefício:

**Tabela 45: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1212 a 3.500,00	22.525	30,61%	30,61%
3.500,01 a 7087,22	41.283	56,09%	86,70%
7087,22 a 10.000,00	4.834	6,57%	93,26%
Acima de 10.000,00	4.957	6,74%	100,00%

**Gráfico 10: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Benefício**



Como observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 56,09%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.500,01 até R\$ 7.087,22 (teto do RGPS).

### **Estatísticas das Pensões/dos Pensionistas**

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas às pensões e aos pensionistas. Foram informadas 17.071 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.769 pensões.

**Tabela 46: Estatísticas das Pensões**

<b>Discriminação</b>	<b>Total</b>
Quantidade	14.769
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 65.599.341,32
Benefício Médio	R\$ 4.441,69

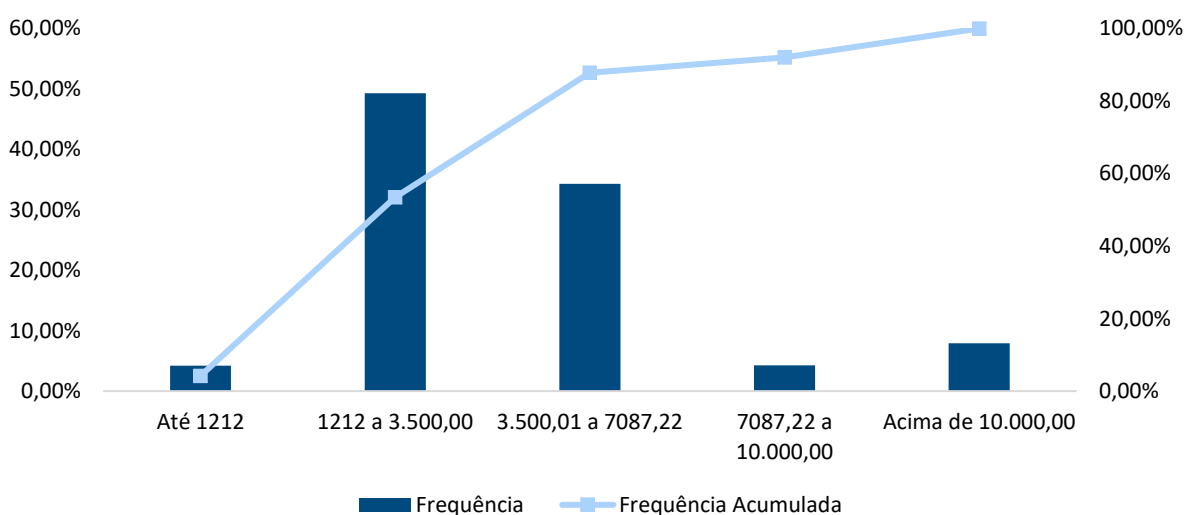
**Tabela 477: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	11.726	5.345	17.071
Cota Média de Pensão	R\$ 3.884,65	R\$ 3.750,77	R\$ 3.842,74
Idade Mínima Atual	1	1	1
Idade Média Atual	67,44	65,71	66,90
Idade Máxima Atual	109	105	109

**Tabela 488: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios**

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1212	624	4,23%	4,23%
1212 a 3.500,00	7.275	49,26%	53,48%
3.500,01 a 7087,22	5.066	34,30%	87,79%
7087,22 a 10.000,00	631	4,27%	92,06%
Acima de 10.000,00	1.173	7,94%	100,00%

**Gráfico 11: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios**



A maior concentração dos valores das pensões encontra-se na segunda faixa considerada, de R\$ 1.212,01 a R\$ 3.500,00: 49,26%.

### Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO    ESTADO: RJ		
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 BASE 2022		
<b>ATIVO</b>		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2.372.165.887,17</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.372.165.887,17</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>37.665.960.140,93</b>
<b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>		
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>63.454.189.627,83</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	65.883.467.578,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.348.854.988,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	283.663.650,19
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	796.759.311,96
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>29.703.710.974,01</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	53.511.275.687,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	12.073.144.896,42
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.784.939.405,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.949.480.410,81
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>55.491.940.460,91</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	55.491.940.460,91
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE Resultado Atuarial _retificado ativo liquido SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>-35.293.794.253,76</b>
<p>NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização em vigor, R\$ 45.135.869.658,94, acrescido de outras expectativas de receitas, a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 8.705.966.906,76;</li> <li>• Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 1.303.969.151,21;</li> <li>• Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 261.124.040,44; e</li> <li>• Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 85.010.703,56.</li> </ul>		

**Anexo IV - Projeção da Evolução das Provisões  
Matemáticas para os Próximos Doze Meses**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)</b>	<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)</b>	<b>Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC)</b>
Dez/2021	R\$ 63.454.189.627,83	R\$ 29.703.710.974,01	<b>R\$ 93.157.900.601,84</b>
Jan/2022	R\$ 63.238.449.881,27	R\$ 29.962.600.218,42	<b>R\$ 93.201.050.099,69</b>
Fev/2022	R\$ 63.022.710.134,71	R\$ 30.221.489.462,82	<b>R\$ 93.244.199.597,54</b>
Mar/2022	R\$ 62.806.970.388,15	R\$ 30.480.378.707,23	<b>R\$ 93.287.349.095,38</b>
Abr/2022	R\$ 62.591.230.641,59	R\$ 30.739.267.951,64	<b>R\$ 93.330.498.593,23</b>
Mai/2022	R\$ 62.375.490.895,04	R\$ 30.998.157.196,05	<b>R\$ 93.373.648.091,08</b>
Jun/2022	R\$ 62.159.751.148,48	R\$ 31.257.046.440,45	<b>R\$ 93.416.797.588,93</b>
Jul/2022	R\$ 61.944.011.401,92	R\$ 31.515.935.684,86	<b>R\$ 93.459.947.086,78</b>
Ago/2022	R\$ 61.728.271.655,36	R\$ 31.774.824.929,27	<b>R\$ 93.503.096.584,63</b>
Set/2022	R\$ 61.512.531.908,80	R\$ 32.033.714.173,67	<b>R\$ 93.546.246.082,47</b>
Out/2022	R\$ 61.296.792.162,24	R\$ 32.292.603.418,08	<b>R\$ 93.589.395.580,32</b>
Nov/2022	R\$ 61.081.052.415,68	R\$ 32.551.492.662,49	<b>R\$ 93.632.545.078,17</b>
Dez/2022	R\$ 60.865.312.669,12	R\$ 32.810.381.906,90	<b>R\$ 93.675.694.576,02</b>

## Anexo V - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

### Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2023	5.603.004.167,96	586.537.985,63	13.878.606,33	12.476.252,22	612.892.844,18	303.191.680,00	0,00
2024	5.473.374.228,32	668.756.192,49	28.402.567,41	25.167.678,63	722.326.438,53	349.145.317,00	0,00
2025	5.345.854.066,08	746.748.852,14	43.652.081,96	38.073.841,15	828.474.775,25	395.339.348,00	0,00
2026	5.221.832.846,82	819.216.980,49	59.688.898,68	51.198.007,12	930.103.886,29	441.345.610,00	0,00
2027	4.268.507.501,57	1.636.181.927,43	70.294.997,22	60.930.785,38	1.767.407.710,02	1.164.555.014,00	0,00
2028	3.978.133.441,99	1.869.775.001,24	80.228.181,42	70.031.513,80	2.020.034.696,45	1.352.501.314,00	0,00
2029	3.710.653.976,79	2.080.071.939,32	89.666.696,30	78.550.518,11	2.248.289.153,73	1.526.602.150,00	0,00
2030	3.464.619.014,75	2.269.860.616,82	98.622.638,35	86.573.828,78	2.455.057.083,95	1.692.211.334,00	0,00
2031	3.191.648.424,82	2.481.545.649,23	106.917.649,60	93.963.563,24	2.682.426.862,07	1.882.236.535,00	70.315,00
2032	2.926.233.962,67	2.685.813.645,92	114.480.897,38	100.693.557,57	2.900.988.100,87	2.069.805.239,00	188.718,00
2033	2.667.652.303,63	2.879.634.235,13	121.365.038,41	106.792.123,13	3.107.791.396,66	2.256.760.597,00	7.304.150,00
2034	2.402.608.895,28	3.073.415.875,15	127.519.094,22	112.233.617,72	3.313.168.587,09	2.458.493.962,00	15.647.997,00
2035	2.155.617.925,55	3.250.989.603,60	132.848.048,75	116.971.166,80	3.500.808.819,14	2.640.478.578,00	17.531.744,00
2036	1.887.854.999,05	3.441.589.271,92	137.174.449,82	120.902.889,58	3.699.666.611,32	2.843.716.404,00	21.839.515,00
2037	1.669.675.238,77	3.584.233.664,88	140.819.278,81	124.214.950,78	3.849.267.894,46	3.000.148.167,00	24.273.045,00
2038	1.482.024.402,94	3.695.516.189,63	143.852.729,12	126.964.578,78	3.966.333.497,53	3.137.273.926,00	29.622.143,00
2039	1.293.347.602,72	3.801.986.606,28	146.177.768,98	129.096.410,20	4.077.260.785,47	3.274.832.964,00	32.790.755,00
2040	1.114.273.510,85	3.894.485.144,08	147.795.041,22	130.614.722,48	4.172.894.907,77	3.402.540.105,00	39.464.695,00
2041	947.807.497,75	3.970.099.041,78	148.727.831,38	131.547.984,07	4.250.374.857,24	3.522.715.336,00	63.033.680,00
2042	808.136.723,83	4.015.257.655,96	149.111.485,11	131.992.260,06	4.296.361.401,13	3.628.854.203,00	124.675.066,00
2043	676.410.446,27	4.046.747.261,80	148.944.744,11	131.937.004,91	4.327.629.010,82	3.727.750.403,00	180.760.687,00
2044	559.626.448,00	4.059.323.440,89	148.231.691,65	131.394.546,36	4.338.949.678,91	3.811.798.861,00	225.413.611,00
2045	460.370.040,35	4.051.098.395,02	146.995.784,23	130.375.983,75	4.328.470.163,01	3.882.934.234,00	286.565.889,00
2046	367.848.477,25	4.029.921.557,16	145.231.455,95	128.884.368,04	4.304.037.381,15	3.944.272.934,00	330.030.566,00
2047	292.787.498,16	3.987.230.288,75	142.972.137,05	126.953.008,61	4.257.155.434,41	3.991.624.010,00	374.272.799,00
2048	223.190.687,14	3.932.697.519,74	140.201.773,44	124.600.811,45	4.197.500.104,64	4.040.045.948,00	441.440.941,00
2049	173.616.248,89	3.855.613.964,07	137.031.175,52	121.890.647,80	4.114.535.787,39	4.063.956.394,00	489.947.430,00
2050	133.074.094,91	3.764.417.123,65	133.488.030,63	118.845.952,06	4.016.751.106,33	4.082.141.718,00	550.881.642,00
2051	99.325.367,31	3.661.255.170,24	129.599.675,10	115.490.834,59	3.906.345.679,93	4.107.079.862,00	652.787.294,00
2052	70.792.070,39	3.547.796.209,88	125.396.975,40	111.840.759,78	3.785.033.945,06	4.136.094.493,00	776.781.700,00
2053	48.640.185,07	3.423.712.980,62	120.904.574,18	107.921.695,74	3.652.539.250,55	4.144.176.641,00	846.619.479,00

**Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)</b>	<b>Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)</b>	<b>Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)</b>	<b>Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)</b>	<b>Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)</b>
2054	31.977.327,31	3.290.330.084,34	116.172.493,50	103.773.051,21	3.510.275.629,05	4.150.797.355,00	931.322.662,00
2055	20.144.506,65	3.148.857.386,19	111.240.545,64	99.425.657,30	3.359.523.589,13	4.154.165.079,00	1.030.807.264,00
2056	12.582.328,77	3.000.524.323,26	106.153.618,46	94.921.245,85	3.201.599.187,57	4.153.943.577,00	1.122.003.727,00
2057	7.504.015,86	2.847.550.808,99	100.949.278,93	90.293.528,43	3.038.793.616,35	4.153.755.055,00	1.232.690.775,00
2058	4.186.840,75	2.691.398.961,54	95.662.523,88	85.573.040,25	2.872.634.525,67	4.169.844.394,00	1.361.140.843,00
2059	2.456.784,49	2.533.138.095,84	90.331.500,92	80.794.444,40	2.704.264.041,17	4.181.641.204,00	1.506.693.424,00
2060	1.393.522,60	2.374.425.605,67	84.988.509,59	75.987.863,96	2.535.401.979,22	4.185.723.583,00	1.607.922.206,00
2061	638.794,27	2.216.466.988,07	79.663.090,66	71.182.495,09	2.367.312.573,83	4.187.616.338,00	1.715.617.355,00
2062	330.398,76	2.060.065.655,27	74.385.030,27	66.408.990,40	2.200.859.675,93	4.188.760.572,00	1.824.124.918,00
2063	168.340,70	1.906.306.832,46	69.181.534,70	61.696.128,14	2.037.184.495,29	4.194.192.797,00	1.941.860.219,00
2064	81.015,80	1.756.056.968,32	64.077.886,33	57.072.008,20	1.877.206.862,85	4.194.860.597,00	2.034.585.026,00
2065	15.445,11	1.610.097.358,39	59.097.389,90	52.563.043,23	1.721.757.791,52	4.198.811.089,00	2.129.422.862,00
2066	0,00	1.469.079.653,62	54.261.976,33	48.193.938,72	1.571.535.568,67	4.203.165.840,00	2.212.789.287,00
2067	0,00	1.333.614.515,38	49.590.747,47	43.985.891,80	1.427.191.154,64	4.208.263.627,00	2.302.847.662,00
2068	0,00	1.204.239.414,75	45.101.247,09	39.957.931,06	1.289.298.592,91	4.209.496.246,00	2.374.733.039,00
2069	0,00	1.081.396.224,61	40.808.713,21	36.125.338,22	1.158.330.276,04	4.208.863.149,00	2.451.867.558,00
2070	0,00	965.449.073,06	36.726.311,77	32.499.987,35	1.034.675.372,18	4.210.685.856,00	2.520.007.557,00
2071	0,00	856.684.984,29	32.865.146,18	29.090.229,24	918.640.359,71	4.208.412.900,00	2.574.417.864,00
2072	0,00	755.314.562,90	29.234.265,87	25.901.460,18	810.450.288,95	4.211.579.786,00	2.661.525.005,00
2073	0,00	661.468.788,37	25.840.709,22	22.936.302,30	710.245.799,89	4.212.247.016,00	2.720.685.174,00
2074	0,00	575.197.844,65	22.689.135,79	20.194.330,60	618.081.311,05	4.203.218.963,00	2.746.462.612,00
2075	0,00	496.473.155,61	19.781.994,74	17.672.945,41	533.928.095,76	4.220.422.520,00	2.867.902.109,00
2076	0,00	425.190.143,82	17.119.655,92	15.368.216,11	457.678.015,85	4.226.458.626,00	2.934.273.877,00
2077	0,00	361.165.559,46	14.699.852,41	13.274.153,74	389.139.565,60	4.231.632.708,00	2.994.271.039,00
2078	0,00	304.145.010,29	12.517.869,45	11.383.324,17	328.046.203,91	4.228.779.616,00	3.031.093.977,00
2079	0,00	253.810.200,81	10.566.808,34	9.687.343,75	274.064.352,90	4.226.315.774,00	3.048.215.822,00
2080	0,00	209.787.416,78	8.837.596,84	8.176.923,49	226.801.937,11	4.217.289.411,00	3.047.093.465,00
2081	0,00	171.656.403,99	7.319.337,77	6.842.268,43	185.818.010,19	4.215.171.736,00	3.076.118.925,00
2082	0,00	138.962.303,40	5.999.160,47	5.672.245,93	150.633.709,81	4.209.275.519,00	3.073.406.039,00
2083	0,00	111.227.307,02	4.863.159,66	4.655.800,70	120.746.267,37	4.213.578.682,00	3.111.054.223,00
2084	0,00	87.962.355,54	3.896.278,16	3.781.107,43	95.639.741,14	4.203.678.027,00	3.109.542.671,00



**Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)</b>	<b>Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)</b>	<b>Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)</b>	<b>Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)</b>	<b>Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)</b>
2085	0,00	68.678.395,02	3.082.956,72	3.036.264,01	74.797.615,76	4.202.388.971,00	3.110.963.501,00
2086	0,00	52.895.253,07	2.407.183,58	2.408.804,46	57.711.241,12	4.193.880.479,00	3.102.740.331,00
2087	0,00	40.150.737,50	1.853.112,31	1.886.486,26	43.890.336,07	4.194.600.912,00	3.139.526.464,00
2088	0,00	30.008.368,33	1.405.267,63	1.457.226,78	32.870.862,74	4.185.688.784,00	3.120.935.979,00
2089	0,00	22.061.535,27	1.048.759,17	1.109.247,96	24.219.542,39	4.179.529.629,00	3.119.424.792,00
2090	0,00	15.937.814,18	769.519,23	831.207,74	17.538.541,16	4.174.273.616,00	3.126.587.601,00
2091	0,00	11.302.336,63	554.590,54	612.549,79	12.469.476,96	4.179.857.396,00	3.154.994.958,00
2092	0,00	7.859.733,63	392.179,84	443.402,96	8.695.316,42	4.169.156.243,00	3.142.378.343,00
2093	0,00	5.354.298,29	271.868,27	314.951,14	5.941.117,69	4.184.284.679,00	3.170.145.055,00
2094	0,00	3.569.357,10	184.576,63	219.296,01	3.973.229,73	4.179.276.717,00	3.143.428.522,00
2095	0,00	2.325.856,15	122.608,73	149.526,98	2.597.991,85	4.185.773.370,00	3.156.513.207,00
2096	0,00	1.479.773,79	79.587,28	99.679,32	1.659.040,39	4.177.248.539,00	3.136.031.212,00
2097	0,00	918.262,80	50.418,61	64.858,48	1.033.539,89	4.182.407.672,00	3.149.026.803,00
2098	0,00	554.963,32	31.145,74	41.167,13	627.276,18	4.178.532.066,00	3.133.815.232,00
2099	0,00	326.185,60	18.725,91	25.429,89	370.341,39	0,00	0,00
2100	0,00	186.296,26	10.943,89	15.262,43	212.502,58	0,00	0,00
2101	0,00	103.174,88	6.199,78	8.872,73	118.247,39	0,00	0,00
2102	0,00	55.313,43	3.403,41	4.998,76	63.715,60	0,00	0,00
2103	0,00	28.652,43	1.801,58	2.712,41	33.166,41	0,00	0,00
2104	0,00	14.275,17	916,49	1.413,10	16.604,75	0,00	0,00
2105	0,00	6.833,08	447,80	706,69	7.987,56	0,00	0,00
2106	0,00	3.135,81	210,24	339,16	3.685,22	0,00	0,00
2107	0,00	1.373,29	92,49	151,94	1.617,72	0,00	0,00
2108	0,00	570,63	38,56	64,53	673,71	0,00	0,00
2109	0,00	223,64	14,80	25,26	263,71	0,00	0,00
2110	0,00	81,43	5,32	9,42	96,17	0,00	0,00
2111	0,00	26,42	1,67	3,17	31,26	0,00	0,00
2112	0,00	8,07	0,24	0,50	8,81	0,00	0,00
2113	0,00	2,16	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00
2114	0,00	0,27	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Benefícios dos aposentados atuais (1)</b>	<b>Benefícios dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>
2023	4.883.709.816,86	838.949.006,38	5.722.658.823,24
2024	4.814.744.947,17	806.929.731,51	5.621.674.678,67
2025	4.737.362.328,53	775.040.682,58	5.512.403.011,11
2026	4.650.234.410,84	744.506.687,32	5.394.741.098,15
2027	4.553.729.203,12	714.241.703,20	5.267.970.906,32
2028	4.448.184.876,16	683.962.074,91	5.132.146.951,07
2029	4.333.907.386,41	654.686.036,38	4.988.593.422,79
2030	4.211.274.509,02	625.785.655,63	4.837.060.164,65
2031	4.080.710.918,08	597.176.702,27	4.677.887.620,35
2032	3.942.710.558,87	568.771.442,88	4.511.482.001,75
2033	3.797.782.564,27	542.340.598,96	4.340.123.163,22
2034	3.646.574.012,02	516.089.486,37	4.162.663.498,38
2035	3.489.768.951,43	490.729.009,84	3.980.497.961,26
2036	3.328.080.794,88	466.491.011,01	3.794.571.805,88
2037	3.162.419.633,30	442.960.868,21	3.605.380.501,51
2038	2.993.685.753,30	420.094.451,56	3.413.780.204,87
2039	2.822.787.446,37	397.754.952,62	3.220.542.398,99
2040	2.650.765.734,53	376.289.288,54	3.027.055.023,07
2041	2.478.625.240,97	355.512.546,23	2.834.137.787,20
2042	2.307.351.743,73	335.487.370,66	2.642.839.114,38
2043	2.137.963.084,75	316.146.674,22	2.454.109.758,97
2044	1.971.430.701,56	297.495.405,45	2.268.926.107,00
2045	1.808.642.037,43	279.528.216,57	2.088.170.254,00
2046	1.650.458.061,52	262.248.017,70	1.912.706.079,22
2047	1.497.652.211,16	245.653.912,07	1.743.306.123,23
2048	1.350.929.265,31	229.753.640,27	1.580.682.905,58
2049	1.210.906.575,55	214.544.134,21	1.425.450.709,76
2050	1.078.106.233,96	200.031.351,06	1.278.137.585,02
2051	953.002.279,13	186.205.643,65	1.139.207.922,78
2052	835.990.339,30	173.063.437,26	1.009.053.776,56
2053	727.376.291,47	160.601.273,31	887.977.564,77

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Benefícios dos aposentados atuais (1)</b>	<b>Benefícios dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>
2054	627.381.296,09	148.808.041,05	776.189.337,14
2055	536.141.887,11	137.669.051,56	673.810.938,67
2056	453.698.705,96	127.166.427,63	580.865.133,59
2057	379.980.131,44	117.275.964,50	497.256.095,94
2058	314.805.600,52	107.975.108,77	422.780.709,29
2059	257.887.218,10	99.239.272,33	357.126.490,43
2060	208.821.483,49	91.039.697,15	299.861.180,64
2061	167.107.116,52	83.350.654,32	250.457.770,84
2062	132.157.836,83	76.147.246,29	208.305.083,12
2063	103.320.082,88	69.402.863,00	172.722.945,88
2064	79.896.498,93	63.096.899,56	142.993.398,49
2065	61.172.508,07	57.208.152,94	118.380.661,02
2066	46.441.552,73	51.715.691,37	98.157.244,10
2067	35.030.369,57	46.599.098,65	81.629.468,22
2068	26.319.131,24	41.845.563,04	68.164.694,27
2069	19.753.168,38	37.440.929,39	57.194.097,77
2070	14.854.314,17	33.371.898,99	48.226.213,15
2071	11.223.159,93	29.626.278,36	40.849.438,29
2072	8.536.499,05	26.189.880,53	34.726.379,57
2073	6.542.451,49	23.053.977,13	29.596.428,61
2074	5.050.734,66	20.208.485,13	25.259.219,79
2075	3.921.545,28	17.641.736,40	21.563.281,68
2076	3.055.438,93	15.340.931,21	18.396.370,14
2077	2.382.637,02	13.292.155,43	15.674.792,44
2078	1.854.137,61	11.480.271,29	13.334.408,89
2079	1.435.798,75	9.889.039,20	11.324.837,95
2080	1.104.193,48	8.501.028,78	9.605.222,26
2081	842.187,58	7.297.975,61	8.140.163,19
2082	636.180,63	6.260.992,77	6.897.173,40
2083	475.496,98	5.371.181,74	5.846.678,72
2084	351.390,68	4.609.984,50	4.961.375,19

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Benefícios dos aposentados atuais (1)</b>	<b>Benefícios dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>
2085	256.571,67	3.959.645,93	4.216.217,60
2086	185.036,44	3.403.746,19	3.588.782,64
2087	131.708,08	2.927.454,86	3.059.162,94
2088	92.448,71	2.517.830,27	2.610.278,98
2089	63.978,39	2.163.991,25	2.227.969,64
2090	43.600,94	1.856.938,64	1.900.539,58
2091	29.238,94	1.588.592,10	1.617.831,04
2092	19.295,20	1.354.469,99	1.373.765,19
2093	12.510,94	1.150.540,68	1.163.051,62
2094	7.975,93	973.497,61	981.473,54
2095	5.001,01	820.716,04	825.717,05
2096	3.074,89	689.882,67	692.957,56
2097	1.855,95	578.929,36	580.785,30
2098	1.100,88	485.845,07	486.945,95
2099	636,22	408.502,68	409.138,90
2100	358,05	344.769,20	345.127,25
2101	196,14	292.544,68	292.740,82
2102	103,71	249.776,46	249.880,17
2103	53,20	214.604,60	214.657,80
2104	26,30	185.344,04	185.370,34
2105	12,09	160.591,88	160.603,96
2106	5,20	139.243,69	139.248,89
2107	2,28	120.438,98	120.441,25
2108	0,61	103.608,62	103.609,23
2109	0,00	88.390,51	88.390,51
2110	0,00	74.612,83	74.612,83
2111	0,00	62.177,15	62.177,15
2112	0,00	51.030,19	51.030,19
2113	0,00	41.156,53	41.156,53
2114	0,00	32.580,47	32.580,47
2115	0,00	25.280,36	25.280,36

**Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)</b>	<b>Despesas administrativas ativos atuais (6)</b>	<b>Despesas administrativas ativos futuros (7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)</b>	<b>Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)</b>
2023	5.603.004.167,96	612.892.844,18	303.191.680,00	0,00	5.722.658.823,24	56.030.041,68	3.031.916,80	6.391.581.709,10	3.031.916,80	6.394.613.625,90
2024	5.473.374.228,32	722.326.438,53	349.145.317,00	0,00	5.621.674.678,67	54.733.742,28	3.491.453,17	6.398.734.859,49	3.491.453,17	6.402.226.312,66
2025	5.345.854.066,08	828.474.775,25	395.339.348,00	0,00	5.512.403.011,11	53.458.540,66	3.953.393,48	6.394.336.327,02	3.953.393,48	6.398.289.720,50
2026	5.221.832.846,82	930.103.886,29	441.345.610,00	0,00	5.394.741.098,15	52.218.328,47	4.413.456,10	6.377.063.312,91	4.413.456,10	6.381.476.769,01
2027	4.268.507.501,57	1.767.407.710,02	1.164.555.014,00	0,00	5.267.970.906,32	42.685.075,02	11.645.550,14	7.078.063.691,36	11.645.550,14	7.089.709.241,50
2028	3.978.133.441,99	2.020.034.696,45	1.352.501.314,00	0,00	5.132.146.951,07	39.781.334,42	13.525.013,14	7.191.962.981,94	13.525.013,14	7.205.487.995,08
2029	3.710.653.976,79	2.248.289.153,73	1.526.602.150,00	0,00	4.988.593.422,79	37.106.539,77	15.266.021,50	7.273.989.116,30	15.266.021,50	7.289.255.137,80
2030	3.464.619.014,75	2.455.057.083,95	1.692.211.334,00	0,00	4.837.060.164,65	34.646.190,15	16.922.113,34	7.326.763.438,74	16.922.113,34	7.343.685.552,08
2031	3.191.648.424,82	2.682.426.862,07	1.882.236.535,00	70.315,00	4.677.887.620,35	31.916.484,25	18.822.365,35	7.392.230.966,67	18.892.680,35	7.411.123.647,02
2032	2.926.233.962,67	2.900.988.100,87	2.069.805.239,00	188.718,00	4.511.482.001,75	29.262.339,63	20.698.052,39	7.441.732.442,25	20.886.770,39	7.462.619.212,64
2033	2.667.652.303,63	3.107.791.396,66	2.256.760.597,00	7.304.150,00	4.340.123.163,22	26.676.523,04	22.567.605,97	7.474.591.082,92	29.871.755,97	7.504.462.838,89
2034	2.402.608.895,28	3.313.168.587,09	2.458.493.962,00	15.647.997,00	4.162.663.498,38	24.026.088,95	24.584.939,62	7.499.858.174,42	40.232.936,62	7.540.091.111,04
2035	2.155.617.925,55	3.500.808.819,14	2.640.478.578,00	17.531.744,00	3.980.497.961,26	21.556.179,26	26.404.785,78	7.502.862.959,66	43.936.529,78	7.546.799.489,44
2036	1.887.854.999,05	3.699.666.611,32	2.843.716.404,00	21.839.515,00	3.794.571.805,88	18.878.549,99	28.437.164,04	7.513.116.967,19	50.276.679,04	7.563.393.646,23
2037	1.669.675.238,77	3.849.267.894,46	3.000.148.167,00	24.273.045,00	3.605.380.501,51	16.696.752,39	30.001.481,67	7.471.345.148,36	54.274.526,67	7.525.619.675,03
2038	1.482.024.402,94	3.966.333.497,53	3.137.273.926,00	29.622.143,00	3.413.780.204,87	14.820.244,03	31.372.739,26	7.394.933.946,42	60.994.882,26	7.455.928.828,68
2039	1.293.347.602,72	4.077.260.785,47	3.274.832.964,00	32.790.755,00	3.220.542.398,99	12.933.476,03	32.748.329,64	7.310.736.660,49	65.539.084,64	7.376.275.745,13
2040	1.114.273.510,85	4.172.894.907,77	3.402.540.105,00	39.464.695,00	3.027.055.023,07	11.142.735,11	34.025.401,05	7.211.092.665,96	73.490.096,05	7.284.582.762,01
2041	947.807.497,75	4.250.374.857,24	3.522.715.336,00	63.033.680,00	2.834.137.787,20	9.478.074,98	35.227.153,36	7.093.990.719,42	98.260.833,36	7.192.251.552,78
2042	808.136.723,83	4.296.361.401,13	3.628.854.203,00	124.675.066,00	2.642.839.114,38	8.081.367,24	36.288.542,03	6.947.281.882,76	160.963.608,03	7.108.245.490,79
2043	676.410.446,27	4.327.629.010,82	3.727.750.403,00	180.760.687,00	2.454.109.758,97	6.764.104,46	37.277.504,03	6.788.502.874,25	218.038.191,03	7.006.541.065,28
2044	559.626.448,00	4.338.949.678,91	3.811.798.861,00	225.413.611,00	2.268.926.107,00	5.596.264,48	38.117.988,61	6.613.472.050,39	263.531.599,61	6.877.003.650,00
2045	460.370.040,35	4.328.470.163,01	3.882.934.234,00	286.565.889,00	2.088.170.254,00	4.603.700,40	38.829.342,34	6.421.244.117,41	325.395.231,34	6.746.639.348,75
2046	367.848.477,25	4.304.037.381,15	3.944.272.934,00	330.030.566,00	1.912.706.079,22	3.678.484,77	39.442.729,34	6.220.421.945,15	369.473.295,34	6.589.895.240,49
2047	292.787.498,16	4.257.155.434,41	3.991.624.010,00	374.272.799,00	1.743.306.123,23	2.927.874,98	39.916.240,10	6.003.389.432,62	414.189.039,10	6.417.578.471,72
2048	223.190.687,14	4.197.500.104,64	4.040.045.948,00	441.440.941,00	1.580.682.905,58	2.231.906,87	40.400.459,48	5.780.414.917,09	481.841.400,48	6.262.256.317,57
2049	173.616.248,89	4.114.535.787,39	4.063.956.394,00	489.947.430,00	1.425.450.709,76	1.736.162,49	40.639.563,94	5.541.722.659,64	530.586.993,94	6.072.309.653,58
2050	133.074.094,91	4.016.751.106,33	4.082.141.718,00	550.881.642,00	1.278.137.585,02	1.330.740,95	40.821.417,18	5.296.219.432,31	591.703.059,18	5.887.922.491,49
2051	99.325.367,31	3.906.345.679,93	4.107.079.862,00	652.787.294,00	1.139.207.922,78	993.253,67	41.070.798,62	5.046.546.856,39	693.858.092,62	5.740.404.949,01
2052	70.792.070,39	3.785.033.945,06	4.136.094.493,00	776.781.700,00	1.009.053.776,56	707.920,70	41.360.944,93	4.794.795.642,33	818.142.644,93	5.612.938.287,26
2053	48.640.185,07	3.652.539.250,55	4.144.176.641,00	846.619.479,00	887.977.564,77	486.401,85	41.441.766,41	4.541.003.217,17	888.061.245,41	5.429.064.462,58

**Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)</b>	<b>Despesas administrativas atuais (6)</b>	<b>Despesas administrativas ativos futuros (7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)</b>	<b>Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)</b>
2054	31.977.327,31	3.510.275.629,05	4.150.797.355,00	931.322.662,00	776.189.337,14	319.773,27	41.507.973,55	4.286.784.739,47	972.830.635,55	5.259.615.375,02
2055	20.144.506,65	3.359.523.589,13	4.154.165.079,00	1.030.807.264,00	673.810.938,67	201.445,07	41.541.650,79	4.033.535.972,86	1.072.348.914,79	5.105.884.887,65
2056	12.582.328,77	3.201.599.187,57	4.153.943.577,00	1.122.003.727,00	580.865.133,59	125.823,29	41.539.435,77	3.782.590.144,45	1.163.543.162,77	4.946.133.307,22
2057	7.504.015,86	3.038.793.616,35	4.153.755.055,00	1.232.690.775,00	497.256.095,94	75.040,16	41.537.550,55	3.536.124.752,45	1.274.228.325,55	4.810.353.078,00
2058	4.186.840,75	2.872.634.525,67	4.169.844.394,00	1.361.140.843,00	422.780.709,29	41.868,41	41.698.443,94	3.295.457.103,37	1.402.839.286,94	4.698.296.390,31
2059	2.456.784,49	2.704.264.041,17	4.181.641.204,00	1.506.693.424,00	357.126.490,43	24.567,84	41.816.412,04	3.061.415.099,45	1.548.509.836,04	4.609.924.935,49
2060	1.393.522,60	2.535.401.979,22	4.185.723.583,00	1.607.922.206,00	299.861.180,64	13.935,23	41.857.235,83	2.835.277.095,09	1.649.779.441,83	4.485.056.536,92
2061	638.794,27	2.367.312.573,83	4.187.616.338,00	1.715.617.355,00	250.457.770,84	6.387,94	41.876.163,38	2.617.776.732,61	1.757.493.518,38	4.375.270.250,99
2062	330.398,76	2.200.859.675,93	4.188.760.572,00	1.824.124.918,00	208.305.083,12	3.303,99	41.887.605,72	2.409.168.063,04	1.866.012.523,72	4.275.180.586,76
2063	168.340,70	2.037.184.495,29	4.194.192.797,00	1.941.860.219,00	172.722.945,88	1.683,41	41.941.927,97	2.209.909.124,58	1.983.802.146,97	4.193.711.271,55
2064	81.015,80	1.877.206.862,85	4.194.860.597,00	2.034.585.026,00	142.993.398,49	810,16	41.948.605,97	2.020.201.071,49	2.076.533.631,97	4.096.734.703,46
2065	15.445,11	1.721.757.791,52	4.198.811.089,00	2.129.422.862,00	118.380.661,02	154,45	41.988.110,89	1.840.138.606,99	2.171.410.972,89	4.011.549.579,88
2066	0,00	1.571.535.568,67	4.203.165.840,00	2.212.789.287,00	98.157.244,10	0,00	42.031.658,40	1.669.692.812,77	2.254.820.945,40	3.924.513.758,17
2067	0,00	1.427.191.154,64	4.208.263.627,00	2.302.847.662,00	81.629.468,22	0,00	42.082.636,27	1.508.820.622,86	2.344.930.298,27	3.853.750.921,13
2068	0,00	1.289.298.592,91	4.209.496.246,00	2.374.733.039,00	68.164.694,27	0,00	42.094.962,46	1.357.463.287,19	2.416.828.001,46	3.774.291.288,65
2069	0,00	1.158.330.276,04	4.208.863.149,00	2.451.867.558,00	57.194.097,77	0,00	42.088.631,49	1.215.524.373,81	2.493.956.189,49	3.709.480.563,30
2070	0,00	1.034.675.372,18	4.210.685.856,00	2.520.007.557,00	48.226.213,15	0,00	42.106.858,56	1.082.901.585,34	2.562.114.415,56	3.645.016.000,90
2071	0,00	918.640.359,71	4.208.412.900,00	2.574.417.864,00	40.849.438,29	0,00	42.084.129,00	959.489.798,01	2.616.501.993,00	3.575.991.791,01
2072	0,00	810.450.288,95	4.211.579.786,00	2.661.525.005,00	34.726.379,57	0,00	42.115.797,86	845.176.668,52	2.703.640.802,86	3.548.817.471,38
2073	0,00	710.245.799,89	4.212.247.016,00	2.720.685.174,00	29.596.428,61	0,00	42.122.470,16	739.842.228,51	2.762.807.644,16	3.502.649.872,67
2074	0,00	618.081.311,05	4.203.218.963,00	2.746.462.612,00	25.259.219,79	0,00	42.032.189,63	643.340.530,84	2.788.494.801,63	3.431.835.332,47
2075	0,00	533.928.095,76	4.220.422.520,00	2.867.902.109,00	21.563.281,68	0,00	42.204.225,20	555.491.377,43	2.910.106.334,20	3.465.597.711,63
2076	0,00	457.678.015,85	4.226.458.626,00	2.934.273.877,00	18.396.370,14	0,00	42.264.586,26	476.074.385,99	2.976.538.463,26	3.452.612.849,25
2077	0,00	389.139.565,60	4.231.632.708,00	2.994.271.039,00	15.674.792,44	0,00	42.316.327,08	404.814.358,04	3.036.587.366,08	3.441.401.724,12
2078	0,00	328.046.203,91	4.228.779.616,00	3.031.093.977,00	13.334.408,89	0,00	42.287.796,16	341.380.612,80	3.073.381.773,16	3.414.762.385,96
2079	0,00	274.064.352,90	4.226.315.774,00	3.048.215.822,00	11.324.837,95	0,00	42.263.157,74	285.389.190,85	3.090.478.979,74	3.375.868.170,59
2080	0,00	226.801.937,11	4.217.289.411,00	3.047.093.465,00	9.605.222,26	0,00	42.172.894,11	236.407.159,37	3.089.266.359,11	3.325.673.518,48
2081	0,00	185.818.010,19	4.215.171.736,00	3.076.118.925,00	8.140.163,19	0,00	42.151.717,36	193.958.173,38	3.118.270.642,36	3.312.228.815,74
2082	0,00	150.633.709,81	4.209.275.519,00	3.073.406.039,00	6.897.173,40	0,00	42.092.755,19	157.530.883,20	3.115.498.794,19	3.273.029.677,39
2083	0,00	120.746.267,37	4.213.578.682,00	3.111.054.223,00	5.846.678,72	0,00	42.135.786,82	126.592.946,09	3.153.190.009,82	3.279.782.955,91
2084	0,00	95.639.741,14	4.203.678.027,00	3.109.542.671,00	4.961.375,19	0,00	42.036.780,27	100.601.116,32	3.151.579.451,27	3.252.180.567,59

**Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)</b>	<b>Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)</b>	<b>Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)</b>	<b>Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)</b>	<b>Despesas administrativas atuais (6)</b>	<b>Despesas administrativas ativos futuros (7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)</b>	<b>Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)</b>	<b>Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)</b>
2085	0,00	74.797.615,76	4.202.388.971,00	3.110.963.501,00	4.216.217,60	0,00	42.023.889,71	79.013.833,36	3.152.987.390,71	3.232.001.224,07
2086	0,00	57.711.241,12	4.193.880.479,00	3.102.740.331,00	3.588.782,64	0,00	41.938.804,79	61.300.023,75	3.144.679.135,79	3.205.979.159,54
2087	0,00	43.890.336,07	4.194.600.912,00	3.139.526.464,00	3.059.162,94	0,00	41.946.009,12	46.949.499,01	3.181.472.473,12	3.228.421.972,13
2088	0,00	32.870.862,74	4.185.688.784,00	3.120.935.979,00	2.610.278,98	0,00	41.856.887,84	35.481.141,72	3.162.792.866,84	3.198.274.008,56
2089	0,00	24.219.542,39	4.179.529.629,00	3.119.424.792,00	2.227.969,64	0,00	41.795.296,29	26.447.512,03	3.161.220.088,29	3.187.667.600,32
2090	0,00	17.538.541,16	4.174.273.616,00	3.126.587.601,00	1.900.539,58	0,00	41.742.736,16	19.439.080,74	3.168.330.337,16	3.187.769.417,90
2091	0,00	12.469.476,96	4.179.857.396,00	3.154.994.958,00	1.617.831,04	0,00	41.798.573,96	14.087.307,99	3.196.793.531,96	3.210.880.839,95
2092	0,00	8.695.316,42	4.169.156.243,00	3.142.378.343,00	1.373.765,19	0,00	41.691.562,43	10.069.081,62	3.184.069.905,43	3.194.138.987,05
2093	0,00	5.941.117,69	4.184.284.679,00	3.170.145.055,00	1.163.051,62	0,00	41.842.846,79	7.104.169,32	3.211.987.901,79	3.219.092.071,11
2094	0,00	3.973.229,73	4.179.276.717,00	3.143.428.522,00	981.473,54	0,00	41.792.767,17	4.954.703,27	3.185.221.289,17	3.190.175.992,44
2095	0,00	2.597.991,85	4.185.773.370,00	3.156.513.207,00	825.717,05	0,00	41.857.733,70	3.423.708,90	3.198.370.940,70	3.201.794.649,60
2096	0,00	1.659.040,39	4.177.248.539,00	3.136.031.212,00	692.957,56	0,00	41.772.485,39	2.351.997,95	3.177.803.697,39	3.180.155.695,34
2097	0,00	1.033.539,89	4.182.407.672,00	3.149.026.803,00	580.785,30	0,00	41.824.076,72	1.614.325,19	3.190.850.879,72	3.192.465.204,91
2098	0,00	627.276,18	4.178.532.066,00	3.133.815.232,00	486.945,95	0,00	41.785.320,66	1.114.222,13	3.175.600.552,66	3.176.714.774,79
2099	0,00	370.341,39	0,00	0,00	409.138,90	0,00	0,00	779.480,30	0,00	779.480,30
2100	0,00	212.502,58	0,00	0,00	345.127,25	0,00	0,00	557.629,83	0,00	557.629,83
2101	0,00	118.247,39	0,00	0,00	292.740,82	0,00	0,00	410.988,21	0,00	410.988,21
2102	0,00	63.715,60	0,00	0,00	249.880,17	0,00	0,00	313.595,77	0,00	313.595,77
2103	0,00	33.166,41	0,00	0,00	214.657,80	0,00	0,00	247.824,21	0,00	247.824,21
2104	0,00	16.604,75	0,00	0,00	185.370,34	0,00	0,00	201.975,10	0,00	201.975,10
2105	0,00	7.987,56	0,00	0,00	160.603,96	0,00	0,00	168.591,52	0,00	168.591,52
2106	0,00	3.685,22	0,00	0,00	139.248,89	0,00	0,00	142.934,11	0,00	142.934,11
2107	0,00	1.617,72	0,00	0,00	120.441,25	0,00	0,00	122.058,98	0,00	122.058,98
2108	0,00	673,71	0,00	0,00	103.609,23	0,00	0,00	104.282,95	0,00	104.282,95
2109	0,00	263,71	0,00	0,00	88.390,51	0,00	0,00	88.654,22	0,00	88.654,22
2110	0,00	96,17	0,00	0,00	74.612,83	0,00	0,00	74.708,99	0,00	74.708,99
2111	0,00	31,26	0,00	0,00	62.177,15	0,00	0,00	62.208,41	0,00	62.208,41
2112	0,00	8,81	0,00	0,00	51.030,19	0,00	0,00	51.039,00	0,00	51.039,00
2113	0,00	2,16	0,00	0,00	41.156,53	0,00	0,00	41.158,69	0,00	41.158,69
2114	0,00	0,27	0,00	0,00	32.580,47	0,00	0,00	32.580,74	0,00	32.580,74
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	25.280,36	0,00	0,00	25.280,36	0,00	25.280,36

**Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos futuros (2)</b>	<b>Contribuições do ente suplementar (3)</b>	<b>Royalties (4)</b>	<b>Amortização + Juros + Aluguéis (5)</b>	<b>Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)</b>
2023	1.568.841.167,03	84.893.670,40	2.087.982.430,43	405.852.485,72	198.072.905,85	2.691.907.822,00
2024	1.532.544.783,93	97.760.688,76	2.119.726.785,39	405.852.485,72	106.588.176,23	2.632.167.447,35
2025	1.496.839.138,50	110.695.017,44	2.162.121.321,10	405.852.485,72	98.214.240,32	2.666.188.047,14
2026	1.462.113.197,11	123.576.770,80	2.205.363.747,52	405.852.485,72	92.827.329,30	2.704.043.562,54
2027	1.195.182.100,44	326.075.403,92	2.249.471.022,47	405.852.485,72	89.252.452,41	2.744.575.960,60
2028	1.113.877.363,76	378.700.367,92	2.294.460.442,92	405.852.485,72	87.951.222,79	2.788.264.151,44
2029	1.038.983.113,50	427.448.602,00	2.340.349.651,78	405.852.485,72	82.748.154,33	2.828.950.291,83
2030	970.093.324,13	473.819.173,52	2.387.156.644,81	405.852.485,72	79.787.054,09	2.872.796.184,63
2031	893.661.558,95	527.026.229,80	2.434.899.777,71	405.852.485,72	75.107.834,44	2.915.860.097,88
2032	819.345.509,55	579.545.466,92	2.483.597.773,26	405.852.485,72	72.377.866,87	2.961.828.125,86
2033	746.942.645,02	631.892.967,16	2.533.269.728,73	405.852.485,72	72.940.533,47	3.012.062.747,92
2034	672.730.490,68	688.378.309,36	2.583.935.123,30	405.852.485,72	71.463.970,71	3.061.251.579,74
2035	603.573.019,15	739.334.001,84	2.635.613.825,77	405.852.485,72	66.656.056,54	3.108.122.368,04
2036	528.599.399,73	796.240.593,12	2.688.326.102,28	405.852.485,72	65.892.867,07	3.160.071.455,08
2037	467.509.066,86	840.041.486,76	2.737.548.270,30	405.852.485,72	66.518.143,21	3.209.918.899,23
2038	414.966.832,82	878.436.699,28	2.792.299.235,71	405.852.485,72	69.217.026,48	3.267.368.747,92
2039	362.137.328,76	916.953.229,92	2.848.145.220,42	405.852.485,72	65.638.099,68	3.319.635.805,83
2040	311.996.583,04	952.711.229,40	2.905.108.124,83	405.852.485,72	60.974.766,13	3.371.935.376,69
2041	265.386.099,37	986.360.294,08	2.963.210.287,33	405.852.485,72	60.613.461,27	3.429.676.234,32
2042	226.278.282,67	1.016.079.176,84	3.022.474.493,08	405.852.485,72	61.854.779,38	3.490.181.758,18
2043	189.394.924,96	1.043.770.112,84	3.082.923.982,94	405.852.485,72	60.394.444,66	3.549.170.913,32
2044	156.695.405,44	1.067.303.681,08	3.144.582.462,60	405.852.485,72	60.116.809,92	3.610.551.758,24
2045	128.903.611,30	1.087.221.585,52	3.207.474.111,85	405.852.485,72	60.116.809,92	3.673.443.407,49
2046	102.997.573,63	1.104.396.421,52	3.271.623.594,08	405.852.485,72	60.116.809,92	3.737.592.889,73
2047	81.980.499,48	1.117.654.722,80	3.337.056.065,97	405.852.485,72	60.116.809,92	3.803.025.361,61
2048	62.493.392,40	1.131.212.865,44	3.403.797.187,29	405.852.485,72	60.116.809,92	3.869.766.482,93
2049	48.612.549,69	1.137.907.790,32	3.471.873.131,03	405.852.485,72	60.116.809,92	3.937.842.426,68
2050	37.260.746,57	1.142.999.681,04	3.541.310.593,65	405.852.485,72	60.116.809,92	4.007.279.889,30
2051	27.811.102,85	1.149.982.361,36	3.612.136.805,52	405.852.485,72	60.116.809,92	4.078.106.101,17
2052	19.821.779,71	1.158.106.458,04	3.684.379.541,64	405.852.485,72	60.116.809,92	4.150.348.837,28
2053	13.619.251,82	1.160.369.459,48	3.758.067.132,47	405.852.485,72	60.116.809,92	4.224.036.428,11



**Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos futuros (2)</b>	<b>Contribuições do ente suplementar (3)</b>	<b>Royalties (4)</b>	<b>Amortização + Juros + Aluguéis (5)</b>	<b>Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)</b>
2054	8.953.651,65	1.162.223.259,40	3.833.228.475,12	405.852.485,72	60.116.809,92	4.299.197.770,76
2055	5.640.461,86	1.163.166.222,12	3.909.893.044,62	405.852.485,72	60.116.809,92	4.375.862.340,26
2056	3.523.052,05	1.163.104.201,56	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2057	2.101.124,44	1.163.051.415,40	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2058	1.172.315,41	1.167.556.430,32	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2059	687.899,66	1.170.859.537,12	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2060	390.186,33	1.172.002.603,24	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2061	178.862,39	1.172.532.574,64	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2062	92.511,65	1.172.852.960,16	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2063	47.135,39	1.174.373.983,16	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2064	22.684,42	1.174.560.967,16	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2065	4.324,63	1.175.667.104,92	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2066	0,00	1.176.886.435,20	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2067	0,00	1.178.313.815,56	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2068	0,00	1.178.658.948,88	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2069	0,00	1.178.481.681,72	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2070	0,00	1.178.992.039,68	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2071	0,00	1.178.355.612,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2072	0,00	1.179.242.340,08	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2073	0,00	1.179.429.164,48	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2074	0,00	1.176.901.309,64	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2075	0,00	1.181.718.305,60	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2076	0,00	1.183.408.415,28	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2077	0,00	1.184.857.158,24	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2078	0,00	1.184.058.292,48	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2079	0,00	1.183.368.416,72	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2080	0,00	1.180.841.035,08	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2081	0,00	1.180.248.086,08	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2082	0,00	1.178.597.145,32	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2083	0,00	1.179.802.030,96	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2084	0,00	1.177.029.847,56	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64

**Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuições do ente normal ativos futuros (2)</b>	<b>Contribuições do ente suplementar (3)</b>	<b>Royalties (4)</b>	<b>Amortização + Juros + Aluguéis (5)</b>	<b>Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)</b>
2085	0,00	1.176.668.911,88	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2086	0,00	1.174.286.534,12	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2087	0,00	1.174.488.255,36	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2088	0,00	1.171.992.859,52	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2089	0,00	1.170.268.296,12	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2090	0,00	1.168.796.612,48	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2091	0,00	1.170.360.070,88	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2092	0,00	1.167.363.748,04	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2093	0,00	1.171.599.710,12	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2094	0,00	1.170.197.480,76	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2095	0,00	1.172.016.543,60	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2096	0,00	1.169.629.590,92	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2097	0,00	1.171.074.148,16	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2098	0,00	1.169.988.978,48	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2099	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2100	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2101	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2102	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2103	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2104	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2105	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2106	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2107	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2108	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2109	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2110	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2111	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2112	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2113	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2114	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64
2115	0,00	0,00	0,00	405.852.485,72	60.116.809,92	465.969.295,64

**Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)</b>	<b>Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)</b>	<b>Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)</b>
2023	784.420.583,51	32.927.616,47	120.122,60	249.007,21	33.296.746,28	25.660.783,00	42.446.835,20	0,00
2024	766.272.391,97	37.219.546,92	238.907,28	495.571,55	37.954.025,75	30.372.984,60	48.880.344,38	0,00
2025	748.419.569,25	41.098.137,16	358.834,69	741.814,85	42.198.786,70	35.508.241,92	55.347.508,72	0,00
2026	731.056.598,55	44.454.074,61	481.842,61	990.381,03	45.926.298,25	40.748.929,12	61.788.385,40	0,00
2027	597.591.050,22	58.936.294,94	570.777,16	1.190.377,76	60.697.449,86	162.557.106,54	163.037.701,96	0,00
2028	556.938.681,88	65.443.266,26	651.746,93	1.374.233,04	67.469.246,23	185.287.111,90	189.350.183,96	0,00
2029	519.491.556,75	71.250.314,99	728.368,28	1.545.056,21	73.523.739,49	203.838.289,54	213.724.301,00	0,00
2030	485.046.662,07	75.819.660,93	802.231,05	1.706.136,37	78.328.028,35	220.049.332,80	236.909.586,76	0,00
2031	446.830.779,47	80.825.534,13	870.782,75	1.856.228,78	83.552.545,65	237.533.919,80	263.513.114,90	5.573,28
2032	409.672.754,77	85.460.315,72	934.815,16	1.994.104,84	88.389.235,72	251.956.521,76	289.772.733,46	14.958,10
2033	373.471.322,51	89.677.048,68	995.164,78	2.121.580,08	92.793.793,54	267.854.795,59	315.946.483,58	578.938,95
2034	336.365.245,34	93.134.732,17	1.054.543,60	2.241.557,84	96.430.833,61	286.518.749,02	344.189.154,68	1.240.286,00
2035	301.786.509,58	96.667.258,33	1.108.095,58	2.350.454,23	100.125.808,14	297.591.686,63	369.667.000,92	1.389.594,89
2036	264.299.699,87	100.670.216,67	1.155.744,97	2.446.593,58	104.272.555,22	309.909.107,53	398.120.296,56	1.731.035,91
2037	233.754.533,43	103.768.161,13	1.198.039,66	2.529.631,39	107.495.832,17	316.536.042,42	420.020.743,38	1.923.921,50
2038	207.483.416,41	105.504.743,72	1.238.312,04	2.604.988,82	109.348.044,58	320.696.669,55	439.218.349,64	2.347.899,81
2039	181.068.664,38	107.349.954,46	1.276.820,62	2.670.613,22	111.297.388,30	323.901.230,91	458.476.614,96	2.599.049,21
2040	155.998.291,52	109.077.988,88	1.311.265,37	2.724.063,60	113.113.317,86	325.006.931,30	476.355.614,70	3.128.036,68
2041	132.693.049,69	110.451.619,35	1.341.039,30	2.763.716,65	114.556.375,31	324.502.888,66	493.180.147,04	4.996.153,23
2042	113.139.141,34	110.812.540,97	1.366.412,05	2.792.291,64	114.971.244,65	322.334.139,84	508.039.588,42	9.881.950,94
2043	94.697.462,48	110.682.615,28	1.386.931,73	2.809.366,78	114.878.913,80	319.009.296,39	521.885.056,42	14.327.389,57
2044	78.347.702,72	110.024.570,61	1.403.293,85	2.815.532,00	114.243.396,46	314.223.975,53	533.651.840,54	17.866.653,82
2045	64.451.805,65	109.066.192,90	1.415.323,21	2.810.209,57	113.291.725,68	308.307.610,40	543.610.792,76	22.713.684,03
2046	51.498.786,82	107.737.249,06	1.421.466,82	2.793.413,30	111.952.129,17	301.361.045,69	552.198.210,76	26.158.765,87
2047	40.990.249,74	105.660.739,48	1.423.083,56	2.767.096,23	109.850.919,27	293.398.828,21	558.827.361,40	29.665.478,07
2048	31.246.696,20	103.164.840,79	1.419.501,49	2.731.407,84	107.315.750,12	284.401.328,24	565.606.432,72	34.989.335,56
2049	24.306.274,84	100.310.466,99	1.411.026,08	2.686.540,58	104.408.033,65	274.524.042,10	568.953.895,16	38.834.039,72
2050	18.630.373,29	97.122.033,81	1.397.455,20	2.632.686,86	101.152.175,88	263.901.332,98	571.499.840,52	43.663.785,66
2051	13.905.551,42	93.642.437,44	1.378.458,52	2.570.162,40	97.591.058,36	252.636.323,43	574.991.180,68	51.740.995,36
2052	9.910.889,85	89.807.845,28	1.355.089,65	2.500.947,87	93.663.882,80	240.902.215,82	579.053.229,02	61.568.996,07
2053	6.809.625,91	85.797.164,75	1.326.891,52	2.424.341,63	89.548.397,89	228.733.697,82	580.184.729,74	67.104.453,38

**Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)</b>	<b>Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)</b>	<b>Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)</b>
2054	4.476.825,82	81.561.194,92	1.294.076,44	2.340.562,08	85.195.833,45	216.264.999,02	581.111.629,70	73.818.167,08
2055	2.820.230,93	77.188.576,16	1.257.243,41	2.251.528,82	80.697.348,39	203.568.252,03	581.583.111,06	81.703.480,38
2056	1.761.526,03	72.652.867,87	1.216.145,18	2.156.905,59	76.025.918,64	190.780.171,50	581.552.100,78	88.931.862,14
2057	1.050.562,22	68.046.309,63	1.170.770,03	2.056.672,03	71.273.751,68	178.021.418,04	581.525.707,70	97.705.099,75
2058	586.157,71	63.403.913,76	1.121.319,73	1.951.763,43	66.476.996,92	165.366.426,09	583.778.215,16	107.886.263,55
2059	343.949,83	58.766.358,16	1.068.138,32	1.842.857,85	61.677.354,33	152.901.052,49	585.429.768,56	119.423.000,69
2060	195.093,16	54.174.008,39	1.011.789,76	1.730.788,42	56.916.586,58	140.711.782,45	586.001.301,62	127.446.560,57
2061	89.431,20	49.663.980,21	952.680,10	1.616.505,11	52.233.165,41	128.872.427,51	586.266.287,32	135.982.655,34
2062	46.255,83	45.257.388,59	891.493,15	1.501.077,49	47.649.959,23	117.449.069,70	586.426.480,08	144.583.143,38
2063	23.567,70	41.015.531,87	828.920,76	1.385.723,56	43.230.176,19	106.497.785,68	587.186.991,58	153.915.037,12
2064	11.342,21	36.944.054,79	765.561,02	1.271.437,73	38.981.053,53	96.064.459,52	587.280.483,58	161.264.557,94
2065	2.162,31	33.056.237,19	702.090,89	1.159.166,20	34.917.494,28	86.185.697,68	587.833.552,46	168.781.560,92
2066	0,00	29.372.512,27	639.204,87	1.049.935,57	31.061.652,71	76.889.024,82	588.443.217,60	175.389.320,98
2067	0,00	25.925.338,33	577.610,31	944.744,96	27.447.693,61	68.193.328,39	589.156.907,78	182.527.496,01
2068	0,00	22.707.509,83	517.907,36	844.284,04	24.069.701,23	60.109.569,01	589.329.474,44	188.225.249,31
2069	0,00	19.727.622,64	460.608,35	749.198,99	20.937.429,98	52.641.505,40	589.240.840,86	194.339.058,24
2070	0,00	16.992.555,07	406.184,43	660.023,90	18.058.763,41	45.786.543,32	589.496.019,84	199.739.946,72
2071	0,00	14.509.465,52	355.117,60	577.259,99	15.441.843,11	39.536.485,38	589.177.806,00	204.052.597,20
2072	0,00	12.272.833,45	307.660,82	501.056,03	13.081.550,31	33.878.048,48	589.621.170,04	210.956.852,57
2073	0,00	10.278.783,60	264.035,28	431.489,95	10.974.308,82	28.793.541,76	589.714.582,24	215.645.984,94
2074	0,00	8.521.451,38	224.393,83	368.584,66	9.114.429,87	24.261.196,86	588.450.654,82	217.689.147,10
2075	0,00	6.991.883,69	188.839,95	312.255,38	7.492.979,02	20.255.570,49	590.859.152,80	227.314.641,52
2076	0,00	5.674.226,49	157.285,40	262.230,30	6.093.742,19	16.747.894,86	591.704.207,64	232.575.377,09
2077	0,00	4.553.605,33	129.623,08	218.235,39	4.901.463,80	13.706.324,51	592.428.579,12	237.330.850,90
2078	0,00	3.613.129,94	105.665,17	179.910,85	3.898.705,97	11.096.535,52	592.029.146,24	240.249.497,58
2079	0,00	2.834.548,64	85.194,66	146.872,52	3.066.615,82	8.882.188,41	591.684.208,36	241.606.603,19
2080	0,00	2.198.781,10	67.923,69	118.690,68	2.385.395,47	7.025.514,01	590.420.517,54	241.517.643,33
2081	0,00	1.686.759,22	53.553,22	94.932,84	1.835.245,28	5.488.086,23	590.124.043,04	243.818.249,06
2082	0,00	1.279.982,57	41.743,67	75.108,10	1.396.834,34	4.231.646,73	589.298.572,66	243.603.221,25
2083	0,00	961.009,93	32.171,50	58.770,60	1.051.952,03	3.218.841,66	589.901.015,48	246.587.278,28
2084	0,00	713.995,51	24.508,32	45.458,76	783.962,60	2.413.969,02	588.514.923,78	246.467.470,18

**Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)</b>	<b>Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)</b>	<b>Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)</b>	<b>Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)</b>
2085	0,00	524.947,75	18.455,58	34.753,12	578.156,44	1.783.763,33	588.334.455,94	246.580.087,51
2086	0,00	381.824,13	13.728,66	26.238,00	421.790,79	1.297.818,40	587.143.267,06	245.928.305,52
2087	0,00	274.566,69	10.082,43	19.549,63	304.198,75	929.001,30	587.244.127,68	248.844.034,97
2088	0,00	195.038,92	7.305,12	14.363,23	216.707,27	653.684,26	585.996.429,76	247.370.522,53
2089	0,00	136.694,96	5.217,04	10.396,13	152.308,12	451.679,24	585.134.148,06	247.250.743,36
2090	0,00	94.378,11	3.666,77	7.401,00	105.445,88	306.127,10	584.398.306,24	247.818.479,39
2091	0,00	64.099,80	2.533,83	5.176,27	71.809,90	203.234,81	585.180.035,44	250.070.093,26
2092	0,00	42.765,69	1.718,36	3.549,01	48.033,05	131.986,83	583.681.874,02	249.070.079,59
2093	0,00	27.980,22	1.143,22	2.384,33	31.507,77	83.731,95	585.799.855,06	251.270.914,89
2094	0,00	17.919,45	745,93	1.569,68	20.235,06	51.800,39	585.098.740,38	249.153.318,51
2095	0,00	11.212,98	475,48	1.008,92	12.697,38	31.194,88	586.008.271,80	250.190.432,18
2096	0,00	6.841,82	295,25	631,26	7.768,32	18.254,70	584.814.795,46	248.566.995,54
2097	0,00	4.063,54	177,86	382,73	4.624,14	10.356,67	585.537.074,08	249.597.047,47
2098	0,00	2.344,43	104,31	225,77	2.674,52	5.679,64	584.994.489,24	248.391.353,32
2099	0,00	1.311,31	59,38	129,22	1.499,92	3.000,06	0,00	0,00
2100	0,00	709,75	32,44	70,90	813,10	1.520,41	0,00	0,00
2101	0,00	370,57	16,84	36,91	424,32	736,39	0,00	0,00
2102	0,00	186,00	8,33	18,29	212,62	338,54	0,00	0,00
2103	0,00	89,05	4,06	8,94	102,05	146,65	0,00	0,00
2104	0,00	40,44	1,88	4,15	46,48	59,27	0,00	0,00
2105	0,00	17,58	0,80	1,77	20,15	21,86	0,00	0,00
2106	0,00	7,24	0,31	0,68	8,22	7,18	0,00	0,00
2107	0,00	2,70	0,10	0,21	3,01	2,02	0,00	0,00
2108	0,00	0,89	0,00	0,01	0,90	0,45	0,00	0,00
2109	0,00	0,21	0,00	0,00	0,21	0,06	0,00	0,00
2110	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>	<b>Compensação previdenciária benefícios atuais (4)</b>	<b>Estoque de COMPREV (5)</b>	<b>COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)</b>
2023	104.082.525,54	26.422.449,63	130.504.975,17	72.797.288,03	18.000.000,00	90.797.288,03
2024	103.397.092,66	25.377.904,65	128.774.997,31	71.234.848,37	18.000.000,00	89.234.848,37
2025	102.539.396,71	24.390.361,87	126.929.758,58	69.543.626,04	6.249.256,20	75.792.882,25
2026	101.490.695,50	23.457.471,54	124.948.167,05	67.679.447,10	0,00	67.679.447,10
2027	100.263.018,10	22.523.905,87	122.786.923,97	65.655.533,23	0,00	65.655.533,23
2028	98.859.112,88	21.574.177,48	120.433.290,36	63.458.489,12	0,00	63.458.489,12
2029	97.284.192,72	20.633.603,17	117.917.795,89	61.143.314,72	0,00	61.143.314,72
2030	95.544.234,42	19.763.169,92	115.307.404,35	58.701.278,19	0,00	58.701.278,19
2031	93.631.325,82	18.872.389,46	112.503.715,28	56.139.879,25	0,00	56.139.879,25
2032	91.559.482,10	17.921.968,69	109.481.450,78	53.487.724,12	0,00	53.487.724,12
2033	89.331.669,84	17.118.236,00	106.449.905,84	50.752.734,53	0,00	50.752.734,53
2034	86.938.566,66	16.272.266,18	103.210.832,84	47.955.828,04	0,00	47.955.828,04
2035	84.401.278,37	15.513.141,59	99.914.419,96	45.112.801,40	0,00	45.112.801,40
2036	81.768.643,39	14.777.016,47	96.545.659,86	42.241.695,38	0,00	42.241.695,38
2037	78.977.327,91	14.056.582,08	93.033.909,99	39.360.812,20	0,00	39.360.812,20
2038	76.026.442,21	13.359.430,28	89.385.872,49	36.489.456,61	0,00	36.489.456,61
2039	73.023.270,11	12.683.524,27	85.706.794,38	33.645.691,68	0,00	33.645.691,68
2040	69.882.791,59	12.027.431,80	81.910.223,39	30.847.755,12	0,00	30.847.755,12
2041	66.607.209,21	11.389.597,40	77.996.806,61	28.113.354,27	0,00	28.113.354,27
2042	63.236.338,77	10.771.109,44	74.007.448,21	25.459.456,47	0,00	25.459.456,47
2043	59.783.133,98	10.171.988,87	69.955.122,85	22.902.097,08	0,00	22.902.097,08
2044	56.235.181,71	9.590.729,65	65.825.911,36	20.456.089,82	0,00	20.456.089,82
2045	52.607.554,04	9.028.258,87	61.635.812,91	18.134.687,41	0,00	18.134.687,41
2046	48.937.095,00	8.484.807,46	57.421.902,46	15.949.515,07	0,00	15.949.515,07
2047	45.244.989,30	7.960.064,84	53.205.054,13	13.910.375,34	0,00	13.910.375,34
2048	41.545.125,62	7.454.822,89	48.999.948,50	12.024.945,81	0,00	12.024.945,81
2049	37.864.041,98	6.968.743,88	44.832.785,86	10.298.560,04	0,00	10.298.560,04
2050	34.249.508,12	6.503.727,86	40.753.235,97	8.734.015,11	0,00	8.734.015,11
2051	30.718.527,47	6.058.704,54	36.777.232,01	7.331.674,48	0,00	7.331.674,48
2052	27.300.341,75	5.634.159,13	32.934.500,88	6.089.344,93	0,00	6.089.344,93
2053	24.023.129,03	5.230.470,08	29.253.599,11	5.002.235,38	0,00	5.002.235,38

**Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>	<b>Compensação previdenciária benefícios atuais (4)</b>	<b>Estoque de COMPREV (5)</b>	<b>COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)</b>
2054	20.920.016,39	4.848.548,11	25.768.564,49	4.063.224,31	0,00	4.063.224,31
2055	18.016.067,27	4.488.477,46	22.504.544,73	3.263.149,30	0,00	3.263.149,30
2056	15.329.462,71	4.149.481,22	19.478.943,93	2.591.176,12	0,00	2.591.176,12
2057	12.877.528,89	3.831.659,12	16.709.188,01	2.035.127,72	0,00	2.035.127,72
2058	10.673.844,15	3.534.960,72	14.208.804,87	1.582.023,63	0,00	1.582.023,63
2059	8.721.386,60	3.257.230,47	11.978.617,07	1.218.611,55	0,00	1.218.611,55
2060	7.016.807,08	2.996.916,95	10.013.724,03	931.756,29	0,00	931.756,29
2061	5.553.753,47	2.753.295,33	8.307.048,80	708.884,96	0,00	708.884,96
2062	4.321.484,67	2.525.534,97	6.847.019,65	538.359,82	0,00	538.359,82
2063	3.301.159,47	2.311.977,59	5.613.137,07	409.724,72	0,00	409.724,72
2064	2.472.783,56	2.112.395,00	4.585.178,57	313.878,28	0,00	313.878,28
2065	1.814.689,91	1.926.296,97	3.740.986,88	243.120,00	0,00	243.120,00
2066	1.302.900,29	1.752.557,23	3.055.457,52	191.138,56	0,00	191.138,56
2067	913.841,70	1.590.305,48	2.504.147,18	152.950,02	0,00	152.950,02
2068	625.321,61	1.439.190,84	2.064.512,44	124.697,73	0,00	124.697,73
2069	416.962,59	1.299.284,79	1.716.247,38	103.481,86	0,00	103.481,86
2070	270.645,72	1.169.989,18	1.440.634,90	87.228,22	0,00	87.228,22
2071	170.759,23	1.050.403,28	1.221.162,50	74.453,68	0,00	74.453,68
2072	104.666,59	939.961,70	1.044.628,29	64.141,23	0,00	64.141,23
2073	62.304,52	839.061,85	901.366,38	55.602,78	0,00	55.602,78
2074	36.023,66	747.112,38	783.136,04	48.373,79	0,00	48.373,79
2075	20.270,13	663.627,07	683.897,20	42.167,35	0,00	42.167,35
2076	11.162,49	588.214,33	599.376,82	36.792,45	0,00	36.792,45
2077	6.081,67	520.422,60	526.504,27	32.119,66	0,00	32.119,66
2078	3.324,94	459.726,11	463.051,05	28.059,22	0,00	28.059,22
2079	1.859,04	405.619,80	407.478,83	24.532,37	0,00	24.532,37
2080	1.075,31	357.625,68	358.700,99	21.473,87	0,00	21.473,87
2081	658,62	315.196,06	315.854,68	18.823,49	0,00	18.823,49
2082	424,44	277.689,56	278.114,01	16.523,61	0,00	16.523,61
2083	280,47	244.582,36	244.862,83	14.520,64	0,00	14.520,64
2084	184,07	215.392,93	215.577,00	12.764,88	0,00	12.764,88

**Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)</b>	<b>Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)</b>	<b>Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)</b>	<b>Compensação previdenciária benefícios atuais (4)</b>	<b>Estoque de COMPREV (5)</b>	<b>COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)</b>
2085	116,57	189.590,38	189.706,95	11.212,14	0,00	11.212,14
2086	71,26	166.704,81	166.776,06	9.823,97	0,00	9.823,97
2087	41,47	146.335,15	146.376,61	8.570,64	0,00	8.570,64
2088	22,94	128.136,22	128.159,16	7.428,80	0,00	7.428,80
2089	12,21	111.821,25	111.833,45	6.383,63	0,00	6.383,63
2090	5,99	97.145,39	97.151,38	5.425,89	0,00	5.425,89
2091	2,73	83.797,51	83.800,24	4.550,29	0,00	4.550,29
2092	1,22	71.804,79	71.806,02	3.756,04	0,00	3.756,04
2093	0,34	61.085,53	61.085,87	3.044,74	0,00	3.044,74
2094	0,00	51.574,73	51.574,73	2.417,98	0,00	2.417,98
2095	0,00	43.223,36	43.223,36	1.877,20	0,00	1.877,20
2096	0,00	35.974,63	35.974,63	1.421,39	0,00	1.421,39
2097	0,00	29.771,91	29.771,91	1.046,84	0,00	1.046,84
2098	0,00	24.546,02	24.546,02	747,87	0,00	747,87
2099	0,00	20.205,34	20.205,34	516,78	0,00	516,78
2100	0,00	16.649,35	16.649,35	344,39	0,00	344,39
2101	0,00	13.768,18	13.768,18	220,65	0,00	220,65
2102	0,00	11.448,91	11.448,91	135,41	0,00	135,41
2103	0,00	9.583,98	9.583,98	79,36	0,00	79,36
2104	0,00	8.072,56	8.072,56	44,28	0,00	44,28
2105	0,00	6.830,10	6.830,10	23,27	0,00	23,27
2106	0,00	5.788,93	5.788,93	11,55	0,00	11,55
2107	0,00	4.896,20	4.896,20	5,47	0,00	5,47
2108	0,00	4.115,07	4.115,07	2,42	0,00	2,42
2109	0,00	3.423,13	3.423,13	0,65	0,00	0,65
2110	0,00	2.809,77	2.809,77	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	2.267,93	2.267,93	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	1.793,11	1.793,11	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	1.383,05	1.383,05	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	1.038,41	1.038,41	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	756,84	756,84	0,00	0,00	0,00



**Receitas - Total (valores em R\$)**

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total de outros créditos (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2023	1.568.841.167,03	784.420.583,51	33.296.746,28	25.660.783,00	84.893.670,40	42.446.835,20	0,00	130.504.975,17	90.797.288,03	2.691.907.822,00	5.325.429.365,03	127.340.505,60	5.452.769.870,63
2024	1.532.544.783,93	766.272.391,97	37.954.025,75	30.372.984,60	97.760.688,76	48.880.344,38	0,00	128.774.997,31	89.234.848,37	2.632.167.447,35	5.217.321.479,26	146.641.033,14	5.363.962.512,40
2025	1.496.839.138,50	748.419.569,25	42.198.786,70	35.508.241,92	110.695.017,44	55.347.508,72	0,00	126.929.758,58	75.792.882,25	2.666.188.047,14	5.191.876.424,34	166.042.526,16	5.357.918.950,50
2026	1.462.113.197,11	731.056.598,55	45.926.298,25	40.748.929,12	123.576.770,80	61.788.385,40	0,00	124.948.167,05	67.679.447,10	2.704.043.562,54	5.176.516.199,72	185.365.156,20	5.361.881.355,92
2027	1.195.182.100,44	597.591.050,22	60.697.449,86	162.557.106,54	326.075.403,92	163.037.701,96	0,00	122.786.923,97	65.655.533,23	2.744.575.960,60	4.949.046.124,86	489.113.105,88	5.438.159.230,74
2028	1.113.877.363,76	556.938.681,88	67.469.246,23	185.287.111,90	378.700.367,92	189.350.183,96	0,00	120.433.290,36	63.458.489,12	2.788.264.151,44	4.895.728.334,69	568.050.551,88	5.463.778.886,57
2029	1.038.983.113,50	519.491.556,75	73.523.739,49	203.838.289,54	427.448.602,00	213.724.301,00	0,00	117.917.795,89	61.143.314,72	2.828.950.291,83	4.843.848.101,72	641.172.903,00	5.485.021.004,72
2030	970.093.324,13	485.046.662,07	78.328.028,35	220.049.332,80	473.819.173,52	236.909.586,76	0,00	115.307.404,35	58.701.278,19	2.872.796.184,63	4.800.322.214,51	710.728.760,28	5.511.050.974,79
2031	893.661.558,95	446.830.779,47	83.552.545,65	237.533.919,80	527.026.229,80	263.513.114,90	5.573,28	112.503.715,28	56.139.879,25	2.915.860.097,88	4.746.082.496,29	790.544.917,98	5.536.627.414,27
2032	819.345.509,55	409.672.754,77	88.389.235,72	251.956.521,76	579.545.466,92	289.772.733,46	14.958,10	109.481.450,78	53.487.724,12	2.961.828.125,86	4.694.161.322,57	869.333.158,48	5.563.494.481,05
2033	746.942.645,02	373.471.322,51	92.793.793,54	267.854.795,59	631.892.967,16	315.946.483,58	578.938,95	106.449.905,84	50.752.734,53	3.012.062.747,92	4.650.327.944,94	948.418.389,69	5.598.746.334,63
2034	672.730.490,68	336.365.245,34	96.430.833,61	286.518.749,02	688.378.309,36	344.189.154,68	1.240.286,00	103.210.832,84	47.955.828,04	3.061.251.579,74	4.604.463.559,26	1.033.807.750,04	5.638.271.309,30
2035	603.573.019,15	301.786.509,58	100.125.808,14	297.591.686,63	739.334.001,84	369.667.000,92	1.389.594,89	99.914.419,96	45.112.801,40	3.108.122.368,04	4.556.226.612,89	1.110.390.597,65	5.666.617.210,54
2036	528.599.399,73	264.299.699,87	104.272.555,22	309.909.107,53	796.240.593,12	398.120.296,56	1.731.035,91	96.545.659,86	42.241.695,38	3.160.071.455,08	4.505.939.572,67	1.196.091.925,59	5.702.031.498,25
2037	467.509.066,86	233.754.533,43	107.495.832,17	316.536.042,42	840.041.486,76	420.020.743,38	1.923.921,50	93.033.909,99	39.360.812,20	3.209.918.899,23	4.467.609.096,30	1.261.986.151,64	5.729.595.247,94
2038	414.966.832,82	207.483.416,41	109.348.044,58	320.696.669,55	878.436.699,28	439.218.349,64	2.347.899,81	89.385.872,49	36.489.456,61	3.267.368.747,92	4.445.739.040,38	1.320.002.948,73	5.765.741.989,11
2039	362.137.328,76	181.068.664,38	111.297.388,30	323.901.230,91	916.953.229,92	458.476.614,96	2.599.049,21	85.706.794,38	33.645.691,68	3.319.635.805,83	4.417.392.904,24	1.378.028.894,09	5.795.421.798,34
2040	311.996.583,04	155.998.291,52	113.113.317,86	325.006.931,30	952.711.229,40	476.355.614,70	3.128.036,68	81.910.223,39	30.847.755,12	3.371.935.376,69	4.390.808.478,92	1.432.194.880,78	5.823.003.359,70
2041	265.386.099,37	132.693.049,69	114.556.375,31	324.502.888,66	986.360.294,08	493.180.147,04	4.996.153,23	77.996.806,61	28.113.354,27	3.429.676.234,32	4.372.924.808,23	1.484.536.594,35	5.857.461.402,58
2042	226.278.282,67	113.139.141,34	114.971.244,65	322.334.139,84	1.016.079.176,84	508.039.588,42	9.881.950,94	74.007.448,21	25.459.456,47	3.490.181.758,18	4.366.371.471,36	1.534.000.716,20	5.900.372.187,56
2043	189.394.924,96	94.697.462,48	114.878.913,80	319.009.296,39	1.043.770.112,84	521.885.056,42	14.327.389,57	69.955.122,85	22.902.097,08	3.549.170.913,32	4.360.008.730,88	1.579.982.558,83	5.939.991.289,71
2044	156.695.405,44	78.347.702,72	114.243.396,46	314.223.975,53	1.067.303.681,08	533.651.840,54	17.866.653,82	65.825.911,36	20.456.089,82	3.610.551.758,24	4.360.344.239,58	1.618.822.175,44	5.979.166.415,02
2045	128.903.611,30	64.451.805,65	113.291.725,68	308.307.610,40	1.087.221.585,52	543.610.792,76	22.713.684,03	61.635.812,91	18.134.687,41	3.673.443.407,49	4.368.168.660,84	1.653.546.062,31	6.021.714.723,15
2046	102.997.573,63	51.498.786,82	111.952.129,17	301.361.045,69	1.104.396.421,52	552.198.210,76	26.158.765,87	57.421.902,46	15.949.515,07	3.737.592.889,73	4.378.773.842,57	1.682.753.894,15	6.061.527.240,71
2047	81.980.499,48	40.990.249,74	109.850.919,27	293.398.828,21	1.117.654.722,80	558.827.361,40	29.665.478,07	53.205.054,13	13.910.375,34	3.803.025.361,61	4.396.361.287,79	1.706.147.562,27	6.102.508.850,06
2048	62.493.392,40	31.246.696,20	107.315.750,12	284.401.328,24	1.131.212.865,44	565.606.432,72	34.989.335,56	48.999.948,50	12.024.945,81	3.869.766.482,93	4.416.248.544,20	1.731.808.633,72	6.148.057.177,92
2049	48.612.549,69	24.306.274,84	104.408.033,65	274.524.042,10	1.137.907.790,32	568.953.895,16	38.834.039,72	44.832.785,86	10.298.560,04	3.937.842.426,68	4.444.824.672,86	1.745.695.725,20	6.190.520.398,06
2050	37.260.746,57	18.630.373,29	101.152.175,88	263.901.332,98	1.142.999.681,04	571.499.840,52	43.663.785,66	40.753.235,97	8.734.015,11	4.007.279.889,30	4.477.711.769,11	1.758.163.307,22	6.235.875.076,33
2051	27.811.102,85	13.905.551,42	97.591.058,36	252.636.323,43	1.149.982.361,36	574.991.180,68	51.740.995,36	36.777.232,01	7.331.674,48	4.078.106.101,17	4.514.159.043,72	1.776.714.537,40	6.290.873.581,12
2052	19.821.779,71	9.910.889,85	93.663.882,80	240.902.215,82	1.158.106.458,04	579.053.229,02	61.568.996,07	32.934.500,88	6.089.344,93	4.150.348.837,28	4.553.671.451,28	1.798.728.683,13	6.352.400.134,41
2053	13.619.251,82	6.809.625,91	89.548.397,89	228.733.697,82	1.160.369.459,48	580.184.729,74	67.104.453,38	29.253.599,11	5.002.235,38	4.224.036.428,11	4.597.003.236,05	1.807.658.642,60	6.404.661.878,65

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total de outros créditos (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2054	8.953.651,65	4.476.825,82	85.195.833,45	216.264.999,02	1.162.223.259,40	581.111.629,70	73.818.167,08	25.768.564,49	4.063.224,31	4.299.197.770,76	4.643.920.869,51	1.817.153.056,18	6.461.073.925,69
2055	5.640.461,86	2.820.230,93	80.697.348,39	203.568.252,03	1.163.166.222,12	581.583.111,06	81.703.480,38	22.504.544,73	3.263.149,30	4.375.862.340,26	4.694.356.327,51	1.826.452.813,56	6.520.809.141,06
2056	3.523.052,05	1.761.526,03	76.025.918,64	190.780.171,50	1.163.104.201,56	581.552.100,78	88.931.862,14	19.478.943,93	2.591.176,12	465.969.295,64	760.130.083,91	1.833.588.164,48	2.593.718.248,39
2057	2.101.124,44	1.050.562,22	71.273.751,68	178.021.418,04	1.163.051.415,40	581.525.707,70	97.705.099,75	16.709.188,01	2.035.127,72	465.969.295,64	737.160.467,76	1.842.282.222,85	2.579.442.690,60
2058	1.172.315,41	586.157,71	66.476.996,92	165.366.426,09	1.167.556.430,32	583.778.215,16	107.886.263,55	14.208.804,87	1.582.023,63	465.969.295,64	715.362.020,28	1.859.220.909,03	2.574.582.929,31
2059	687.899,66	343.949,83	61.677.354,33	152.901.052,49	1.170.859.537,12	585.429.768,56	119.423.000,69	11.978.617,07	1.218.611,55	465.969.295,64	694.776.780,57	1.875.712.306,37	2.570.489.086,94
2060	390.186,33	195.093,16	56.916.586,58	140.711.782,45	1.172.002.603,24	586.001.301,62	127.446.560,57	10.013.724,03	931.756,29	465.969.295,64	675.128.424,48	1.885.450.465,43	2.560.578.889,91
2061	178.862,39	89.431,20	52.233.165,41	128.872.427,51	1.172.532.574,64	586.266.287,32	135.982.655,34	8.307.048,80	708.884,96	465.969.295,64	656.359.115,92	1.894.781.517,30	2.551.140.633,22
2062	92.511,65	46.255,83	47.649.959,23	117.449.069,70	1.172.852.960,16	586.426.480,08	144.583.143,38	6.847.019,65	538.359,82	465.969.295,64	638.592.471,53	1.903.862.583,62	2.542.455.055,14
2063	47.135,39	23.567,70	43.230.176,19	106.497.785,68	1.174.373.983,16	587.186.991,58	153.915.037,12	5.613.137,07	409.724,72	465.969.295,64	621.790.822,39	1.915.476.011,86	2.537.266.834,24
2064	22.684,42	11.342,21	38.981.053,53	96.064.459,52	1.174.560.967,16	587.280.483,58	161.264.557,94	4.585.178,57	313.878,28	465.969.295,64	605.947.892,18	1.923.106.008,68	2.529.053.900,86
2065	4.324,63	2.162,31	34.917.494,28	86.185.697,68	1.175.667.104,92	587.833.552,46	168.781.560,92	3.740.986,88	243.120,00	465.969.295,64	591.063.081,43	1.932.282.218,30	2.523.345.299,73
2066	0,00	0,00	31.061.652,71	76.889.024,82	1.176.886.435,20	588.443.217,60	175.389.320,98	3.055.457,52	191.138,56	465.969.295,64	577.166.569,27	1.940.718.973,78	2.517.885.543,05
2067	0,00	0,00	27.447.693,61	68.193.328,39	1.178.313.815,56	589.156.907,78	182.527.496,01	2.504.147,18	152.950,02	465.969.295,64	564.267.414,84	1.949.998.219,35	2.514.265.634,19
2068	0,00	0,00	24.069.701,23	60.109.569,01	1.178.658.948,88	589.329.474,44	188.225.249,31	2.064.512,44	124.697,73	465.969.295,64	552.337.776,05	1.956.213.672,63	2.508.551.448,68
2069	0,00	0,00	20.937.429,98	52.641.505,40	1.178.481.681,72	589.240.840,86	194.339.058,24	1.716.247,38	103.481,86	465.969.295,64	541.367.960,27	1.962.061.580,82	2.503.429.541,09
2070	0,00	0,00	18.058.763,41	45.786.543,32	1.178.992.039,68	589.496.019,84	199.739.946,72	1.440.634,90	87.228,22	465.969.295,64	531.342.465,48	1.968.228.006,24	2.499.570.471,72
2071	0,00	0,00	15.441.843,11	39.536.485,38	1.178.355.612,00	589.177.806,00	204.052.597,20	1.221.162,50	74.453,68	465.969.295,64	522.243.240,32	1.971.586.015,20	2.493.829.255,53
2072	0,00	0,00	13.081.550,31	33.878.048,48	1.179.242.340,08	589.621.170,04	210.956.852,57	1.044.628,29	64.141,23	465.969.295,64	514.037.663,95	1.979.820.362,69	2.493.858.026,64
2073	0,00	0,00	10.974.308,82	28.793.541,76	1.179.429.164,48	589.714.582,24	215.645.984,94	901.366,38	55.602,78	465.969.295,64	506.694.115,38	1.984.789.731,66	2.491.483.847,04
2074	0,00	0,00	9.114.429,87	24.261.196,86	1.176.901.309,64	588.450.654,82	217.689.147,10	783.136,04	48.373,79	465.969.295,64	500.176.432,20	1.983.041.111,56	2.483.217.543,76
2075	0,00	0,00	7.492.979,02	20.255.570,49	1.181.718.305,60	590.859.152,80	227.314.641,52	683.897,20	42.167,35	465.969.295,64	494.443.909,71	1.999.892.099,92	2.494.336.009,62
2076	0,00	0,00	6.093.742,19	16.747.894,86	1.183.408.415,28	591.704.207,64	232.575.377,09	599.376,82	36.792,45	465.969.295,64	489.447.101,97	2.007.688.000,01	2.497.135.101,98
2077	0,00	0,00	4.901.463,80	13.706.324,51	1.184.857.158,24	592.428.579,12	237.330.850,90	526.504,27	32.119,66	465.969.295,64	485.135.707,89	2.014.616.588,26	2.499.752.296,16
2078	0,00	0,00	3.898.705,97	11.096.535,52	1.184.058.292,48	592.029.146,24	240.249.497,58	463.051,05	28.059,22	465.969.295,64	481.455.647,41	2.016.336.936,30	2.497.792.583,70
2079	0,00	0,00	3.066.615,82	8.882.188,41	1.183.368.416,72	591.684.208,36	241.606.603,19	407.478,83	24.532,37	465.969.295,64	478.350.111,08	2.016.659.228,27	2.495.009.339,35
2080	0,00	0,00	2.385.395,47	7.025.514,01	1.180.841.035,08	590.420.517,54	241.517.643,33	358.700,99	21.473,87	465.969.295,64	475.760.379,98	2.012.779.195,95	2.488.539.575,93
2081	0,00	0,00	1.835.245,28	5.488.086,23	1.180.248.086,08	590.124.043,04	243.818.249,06	315.854,68	18.823,49	465.969.295,64	473.627.305,32	2.014.190.378,18	2.487.817.683,50
2082	0,00	0,00	1.396.834,34	4.231.646,73	1.178.597.145,32	589.298.572,66	243.603.221,25	278.114,01	16.523,61	465.969.295,64	471.892.414,32	2.011.498.939,23	2.483.391.353,56
2083	0,00	0,00	1.051.952,03	3.218.841,66	1.179.802.030,96	589.901.015,48	246.587.278,28	244.862,83	14.520,64	465.969.295,64	470.499.472,80	2.016.290.324,72	2.486.789.797,53
2084	0,00	0,00	783.962,60	2.413.969,02	1.177.029.847,56	588.514.923,78	246.467.470,18	215.577,00	12.764,88	465.969.295,64	469.395.569,14	2.012.012.241,52	2.481.407.810,67

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total de outros créditos (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2085	0,00	0,00	578.156,44	1.783.763,33	1.176.668.911,88	588.334.455,94	246.580.087,51	189.706,95	11.212,14	465.969.295,64	468.532.134,51	2.011.583.455,33	2.480.115.589,84
2086	0,00	0,00	421.790,79	1.297.818,40	1.174.286.534,12	587.143.267,06	245.928.305,52	166.776,06	9.823,97	465.969.295,64	467.865.504,87	2.007.358.106,70	2.475.223.611,57
2087	0,00	0,00	304.198,75	929.001,30	1.174.488.255,36	587.244.127,68	248.844.034,97	146.376,61	8.570,64	465.969.295,64	467.357.442,95	2.010.576.418,01	2.477.933.860,95
2088	0,00	0,00	216.707,27	653.684,26	1.171.992.859,52	585.996.429,76	247.370.522,53	128.159,16	7.428,80	465.969.295,64	466.975.275,13	2.005.359.811,81	2.472.335.086,94
2089	0,00	0,00	152.308,12	451.679,24	1.170.268.296,12	585.134.148,06	247.250.743,36	111.833,45	6.383,63	465.969.295,64	466.691.500,08	2.002.653.187,54	2.469.344.687,62
2090	0,00	0,00	105.445,88	306.127,10	1.168.796.612,48	584.398.306,24	247.818.479,39	97.151,38	5.425,89	465.969.295,64	466.483.445,89	2.001.013.398,11	2.467.496.844,00
2091	0,00	0,00	71.809,90	203.234,81	1.170.360.070,88	585.180.035,44	250.070.093,26	83.800,24	4.550,29	465.969.295,64	466.332.690,88	2.005.610.199,58	2.471.942.890,47
2092	0,00	0,00	48.033,05	131.986,83	1.167.363.748,04	583.681.874,02	249.070.079,59	71.806,02	3.756,04	465.969.295,64	466.224.877,59	2.000.115.701,65	2.466.340.579,24
2093	0,00	0,00	31.507,77	83.731,95	1.171.599.710,12	585.799.855,06	251.270.914,89	61.085,87	3.044,74	465.969.295,64	466.148.665,97	2.008.670.480,07	2.474.819.146,04
2094	0,00	0,00	20.235,06	51.800,39	1.170.197.480,76	585.098.740,38	249.153.318,51	51.574,73	2.417,98	465.969.295,64	466.095.323,81	2.004.449.539,65	2.470.544.863,46
2095	0,00	0,00	12.697,38	31.194,88	1.172.016.543,60	586.008.271,80	250.190.432,18	43.223,36	1.877,20	465.969.295,64	466.058.288,47	2.008.215.247,58	2.474.273.536,05
2096	0,00	0,00	7.768,32	18.254,70	1.169.629.590,92	584.814.795,46	248.566.995,54	35.974,63	1.421,39	465.969.295,64	466.032.714,68	2.003.011.381,92	2.469.044.096,60
2097	0,00	0,00	4.624,14	10.356,67	1.171.074.148,16	585.537.074,08	249.597.047,47	29.771,91	1.046,84	465.969.295,64	466.015.095,20	2.006.208.269,71	2.472.223.364,92
2098	0,00	0,00	2.674,52	5.679,64	1.169.988.978,48	584.994.489,24	248.391.353,32	24.546,02	747,87	465.969.295,64	466.002.943,69	2.003.374.821,04	2.469.377.764,73
2099	0,00	0,00	1.499,92	3.000,06	0,00	0,00	0,00	20.205,34	516,78	465.969.295,64	465.994.517,74	0,00	465.994.517,74
2100	0,00	0,00	813,10	1.520,41	0,00	0,00	0,00	16.649,35	344,39	465.969.295,64	465.988.622,89	0,00	465.988.622,89
2101	0,00	0,00	424,32	736,39	0,00	0,00	0,00	13.768,18	220,65	465.969.295,64	465.984.445,18	0,00	465.984.445,18
2102	0,00	0,00	212,62	338,54	0,00	0,00	0,00	11.448,91	135,41	465.969.295,64	465.981.431,12	0,00	465.981.431,12
2103	0,00	0,00	102,05	146,65	0,00	0,00	0,00	9.583,98	79,36	465.969.295,64	465.979.207,68	0,00	465.979.207,68
2104	0,00	0,00	46,48	59,27	0,00	0,00	0,00	8.072,56	44,28	465.969.295,64	465.977.518,24	0,00	465.977.518,24
2105	0,00	0,00	20,15	21,86	0,00	0,00	0,00	6.830,10	23,27	465.969.295,64	465.976.191,02	0,00	465.976.191,02
2106	0,00	0,00	8,22	7,18	0,00	0,00	0,00	5.788,93	11,55	465.969.295,64	465.975.111,52	0,00	465.975.111,52
2107	0,00	0,00	3,01	2,02	0,00	0,00	0,00	4.896,20	5,47	465.969.295,64	465.974.202,35	0,00	465.974.202,35
2108	0,00	0,00	0,90	0,45	0,00	0,00	0,00	4.115,07	2,42	465.969.295,64	465.973.414,48	0,00	465.973.414,48
2109	0,00	0,00	0,21	0,06	0,00	0,00	0,00	3.423,13	0,65	465.969.295,64	465.972.719,70	0,00	465.972.719,70
2110	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,77	0,00	465.969.295,64	465.972.105,43	0,00	465.972.105,43
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,93	0,00	465.969.295,64	465.971.563,58	0,00	465.971.563,58
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,11	0,00	465.969.295,64	465.971.088,75	0,00	465.971.088,75
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,05	0,00	465.969.295,64	465.970.678,70	0,00	465.970.678,70
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,41	0,00	465.969.295,64	465.970.334,05	0,00	465.970.334,05
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,84	0,00	465.969.295,64	465.970.052,48	0,00	465.970.052,48

**Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)**

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2023	6.391.581.709,10	5.325.429.365,03	3.031.916,80	127.340.505,60	-1.066.152.344,07	124.308.588,80	-941.843.755,27
2024	6.398.734.859,49	5.217.321.479,26	3.491.453,17	146.641.033,14	-1.181.413.380,23	143.149.579,97	-1.038.263.800,26
2025	6.394.336.327,02	5.191.876.424,34	3.953.393,48	166.042.526,16	-1.202.459.902,68	162.089.132,68	-1.040.370.770,00
2026	6.377.063.312,91	5.176.516.199,72	4.413.456,10	185.365.156,20	-1.200.547.113,19	180.951.700,10	-1.019.595.413,09
2027	7.078.063.691,36	4.949.046.124,86	11.645.550,14	489.113.105,88	-2.129.017.566,50	477.467.555,74	-1.651.550.010,76
2028	7.191.962.981,94	4.895.728.334,69	13.525.013,14	568.050.551,88	-2.296.234.647,25	554.525.538,74	-1.741.709.108,51
2029	7.273.989.116,30	4.843.848.101,72	15.266.021,50	641.172.903,00	-2.430.141.014,58	625.906.881,50	-1.804.234.133,08
2030	7.326.763.438,74	4.800.322.214,51	16.922.113,34	710.728.760,28	-2.526.441.224,23	693.806.646,94	-1.832.634.577,29
2031	7.392.230.966,67	4.746.082.496,29	18.892.680,35	790.544.917,98	-2.646.148.470,38	771.652.237,63	-1.874.496.232,75
2032	7.441.732.442,25	4.694.161.322,57	20.886.770,39	869.333.158,48	-2.747.571.119,68	848.446.388,09	-1.899.124.731,59
2033	7.474.591.082,92	4.650.327.944,94	29.871.755,97	948.418.389,69	-2.824.263.137,98	918.546.633,72	-1.905.716.504,26
2034	7.499.858.174,42	4.604.463.559,26	40.232.936,62	1.033.807.750,04	-2.895.394.615,16	993.574.813,42	-1.901.819.801,74
2035	7.502.862.959,66	4.556.226.612,89	43.936.529,78	1.110.390.597,65	-2.946.636.346,77	1.066.454.067,87	-1.880.182.278,91
2036	7.513.116.967,19	4.505.939.572,67	50.276.679,04	1.196.091.925,59	-3.007.177.394,53	1.145.815.246,55	-1.861.362.147,98
2037	7.471.345.148,36	4.467.609.096,30	54.274.526,67	1.261.986.151,64	-3.003.736.052,06	1.207.711.624,97	-1.796.024.427,10
2038	7.394.933.946,42	4.445.739.040,38	60.994.882,26	1.320.002.948,73	-2.949.194.906,04	1.259.008.066,47	-1.690.186.839,57
2039	7.310.736.660,49	4.417.392.904,24	65.539.084,64	1.378.028.894,09	-2.893.343.756,25	1.312.489.809,45	-1.580.853.946,79
2040	7.211.092.665,96	4.390.808.478,92	73.490.096,05	1.432.194.880,78	-2.820.284.187,04	1.358.704.784,73	-1.461.579.402,31
2041	7.093.990.719,42	4.372.924.808,23	98.260.833,36	1.484.536.594,35	-2.721.065.911,19	1.386.275.760,99	-1.334.790.150,20
2042	6.947.281.882,76	4.366.371.471,36	160.963.608,03	1.534.000.716,20	-2.580.910.411,39	1.373.037.108,17	-1.207.873.303,23
2043	6.788.502.874,25	4.360.008.730,88	218.038.191,03	1.579.982.558,83	-2.428.494.143,38	1.361.944.367,80	-1.066.549.775,58
2044	6.613.472.050,39	4.360.344.239,58	263.531.599,61	1.618.822.175,44	-2.253.127.810,81	1.355.290.575,83	-897.837.234,98
2045	6.421.244.117,41	4.368.168.660,84	325.395.231,34	1.653.546.062,31	-2.053.075.456,57	1.328.150.830,97	-724.924.625,60
2046	6.220.421.945,15	4.378.773.842,57	369.473.295,34	1.682.753.398,15	-1.841.648.102,58	1.313.280.102,81	-528.367.999,77
2047	6.003.389.432,62	4.396.361.287,79	414.189.039,10	1.706.147.562,27	-1.607.028.144,83	1.291.958.523,17	-315.069.621,66
2048	5.780.414.917,09	4.416.248.544,20	481.841.400,48	1.731.808.633,72	-1.364.166.372,89	1.249.967.233,24	-114.199.139,65
2049	5.541.722.659,64	4.444.824.672,86	530.586.993,94	1.745.695.725,20	-1.096.897.986,79	1.215.108.731,26	118.210.744,47
2050	5.296.219.432,31	4.477.711.769,11	591.703.059,18	1.758.163.307,22	-818.507.663,20	1.166.460.248,04	347.952.584,84
2051	5.046.546.856,39	4.514.159.043,72	693.858.092,62	1.776.714.537,40	-532.387.812,67	1.082.856.444,78	550.468.632,11
2052	4.794.795.642,33	4.553.671.451,28	818.142.644,93	1.798.728.683,13	-241.124.191,05	980.586.038,20	739.461.847,15
2053	4.541.003.217,17	4.597.003.236,05	888.061.245,41	1.807.658.642,60	56.000.018,88	919.597.397,19	975.597.416,07

**Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)**

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2054	4.286.784.739,47	4.643.920.869,51	972.830.635,55	1.817.153.056,18	357.136.130,04	844.322.420,63	1.201.458.550,67
2055	4.033.535.972,86	4.694.356.327,51	1.072.348.914,79	1.826.452.813,56	660.820.354,64	754.103.898,77	1.414.924.253,41
2056	3.782.590.144,45	760.130.083,91	1.163.543.162,77	1.833.588.164,48	-3.022.460.060,53	670.045.001,71	-2.352.415.058,83
2057	3.536.124.752,45	737.160.467,76	1.274.228.325,55	1.842.282.222,85	-2.798.964.284,69	568.053.897,30	-2.230.910.387,40
2058	3.295.457.103,37	715.362.020,28	1.402.839.286,94	1.859.220.909,03	-2.580.095.083,09	456.381.622,09	-2.123.713.461,00
2059	3.061.415.099,45	694.776.780,57	1.548.509.836,04	1.875.712.306,37	-2.366.638.318,88	327.202.470,33	-2.039.435.848,54
2060	2.835.277.095,09	675.128.424,48	1.649.779.441,83	1.885.450.465,43	-2.160.148.670,61	235.671.023,60	-1.924.477.647,01
2061	2.617.776.732,61	656.359.115,92	1.757.493.518,38	1.894.781.517,30	-1.961.417.616,69	137.287.998,92	-1.824.129.617,77
2062	2.409.168.063,04	638.592.471,53	1.866.012.523,72	1.903.862.583,62	-1.770.575.591,51	37.850.059,90	-1.732.725.531,61
2063	2.209.909.124,58	621.790.822,39	1.983.802.146,97	1.915.476.011,86	-1.588.118.302,19	-68.326.135,11	-1.656.444.437,30
2064	2.020.201.071,49	605.947.892,18	2.076.533.631,97	1.923.106.008,68	-1.414.253.179,31	-153.427.623,29	-1.567.680.802,60
2065	1.840.138.606,99	591.063.081,43	2.171.410.972,89	1.932.282.218,30	-1.249.075.525,56	-239.128.754,59	-1.488.204.280,15
2066	1.669.692.812,77	577.166.569,27	2.254.820.945,40	1.940.718.973,78	-1.092.526.243,50	-314.101.971,62	-1.406.628.215,13
2067	1.508.820.622,86	564.267.414,84	2.344.930.298,27	1.949.998.219,35	-944.553.208,02	-394.932.078,92	-1.339.485.286,94
2068	1.357.463.287,19	552.337.776,05	2.416.828.001,46	1.956.213.672,63	-805.125.511,13	-460.614.328,83	-1.265.739.839,96
2069	1.215.524.373,81	541.367.960,27	2.493.956.189,49	1.962.061.580,82	-674.156.413,54	-531.894.608,67	-1.206.051.022,21
2070	1.082.901.585,34	531.342.465,48	2.562.114.415,56	1.968.228.006,24	-551.559.119,86	-593.886.409,32	-1.145.445.529,18
2071	959.489.798,01	522.243.240,32	2.616.501.993,00	1.971.586.015,20	-437.246.557,69	-644.915.977,80	-1.082.162.535,48
2072	845.176.668,52	514.037.663,95	2.703.640.802,86	1.979.820.362,69	-331.139.004,58	-723.820.440,17	-1.054.959.444,74
2073	739.842.228,51	506.694.115,38	2.762.807.644,16	1.984.789.731,66	-233.148.113,12	-778.017.912,50	-1.011.166.025,62
2074	643.340.530,84	500.176.432,20	2.788.494.801,63	1.983.041.111,56	-143.164.098,64	-805.453.690,07	-948.617.788,71
2075	555.491.377,43	494.443.909,71	2.910.106.334,20	1.999.892.099,92	-61.047.467,73	-910.214.234,28	-971.261.702,01
2076	476.074.385,99	489.447.101,97	2.976.538.463,26	2.007.688.000,01	13.372.715,97	-968.850.463,25	-955.477.747,28
2077	404.814.358,04	485.135.707,89	3.036.587.366,08	2.014.616.588,26	80.321.349,85	-1.021.970.777,82	-941.649.427,97
2078	341.380.612,80	481.455.647,41	3.073.381.773,16	2.016.336.936,30	140.075.034,61	-1.057.044.836,86	-916.969.802,26
2079	285.389.190,85	478.350.111,08	3.090.478.979,74	2.016.659.228,27	192.960.920,22	-1.073.819.751,47	-880.858.831,24
2080	236.407.159,37	475.760.379,98	3.089.266.359,11	2.012.779.195,95	239.353.220,61	-1.076.487.163,16	-837.133.942,55
2081	193.958.173,38	473.627.305,32	3.118.270.642,36	2.014.190.378,18	279.669.131,94	-1.104.080.264,18	-824.411.132,24
2082	157.530.883,20	471.892.414,32	3.115.498.794,19	2.011.498.939,23	314.361.531,12	-1.103.999.854,96	-789.638.323,84
2083	126.592.946,09	470.499.472,80	3.153.190.009,82	2.016.290.324,72	343.906.526,71	-1.136.899.685,10	-792.993.158,39
2084	100.601.116,32	469.395.569,14	3.151.579.451,27	2.012.012.241,52	368.794.452,82	-1.139.567.209,75	-770.772.756,93

**Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)**

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2085	79.013.833,36	468.532.134,51	3.152.987.390,71	2.011.583.455,33	389.518.301,15	-1.141.403.935,38	-751.885.634,23
2086	61.300.023,75	467.865.504,87	3.144.679.135,79	2.007.358.106,70	406.565.481,12	-1.137.321.029,09	-730.755.547,97
2087	46.949.499,01	467.357.442,95	3.181.472.473,12	2.010.576.418,01	420.407.943,94	-1.170.896.055,11	-750.488.111,17
2088	35.481.141,72	466.975.275,13	3.162.792.866,84	2.005.359.811,81	431.494.133,41	-1.157.433.055,03	-725.938.921,62
2089	26.447.512,03	466.691.500,08	3.161.220.088,29	2.002.653.187,54	440.243.988,05	-1.158.566.900,75	-718.322.912,70
2090	19.439.080,74	466.483.445,89	3.168.330.337,16	2.001.013.398,11	447.044.365,15	-1.167.316.939,05	-720.272.573,90
2091	14.087.307,99	466.332.690,88	3.196.793.531,96	2.005.610.199,58	452.245.382,89	-1.191.183.332,38	-738.937.949,49
2092	10.069.081,62	466.224.877,59	3.184.069.905,43	2.000.115.701,65	456.155.795,97	-1.183.954.203,78	-727.798.407,81
2093	7.104.169,32	466.148.665,97	3.211.987.901,79	2.008.670.480,07	459.044.496,66	-1.203.317.421,72	-744.272.925,07
2094	4.954.703,27	466.095.323,81	3.185.221.289,17	2.004.449.539,65	461.140.620,54	-1.180.771.749,52	-719.631.128,98
2095	3.423.708,90	466.058.288,47	3.198.370.940,70	2.008.215.247,58	462.634.579,57	-1.190.155.693,12	-727.521.113,55
2096	2.351.997,95	466.032.714,68	3.177.803.697,39	2.003.011.381,92	463.680.716,73	-1.174.792.315,47	-711.111.598,74
2097	1.614.325,19	466.015.095,20	3.190.850.879,72	2.006.208.269,71	464.400.770,01	-1.184.642.610,01	-720.241.840,00
2098	1.114.222,13	466.002.943,69	3.175.600.552,66	2.003.374.821,04	464.888.721,56	-1.172.225.731,62	-707.337.010,06
2099	779.480,30	465.994.517,74	0,00	0,00	465.215.037,44	0,00	465.215.037,44
2100	557.629,83	465.988.622,89	0,00	0,00	465.430.993,07	0,00	465.430.993,07
2101	410.988,21	465.984.445,18	0,00	0,00	465.573.456,98	0,00	465.573.456,98
2102	313.595,77	465.981.431,12	0,00	0,00	465.667.835,35	0,00	465.667.835,35
2103	247.824,21	465.979.207,68	0,00	0,00	465.731.383,47	0,00	465.731.383,47
2104	201.975,10	465.977.518,24	0,00	0,00	465.775.543,14	0,00	465.775.543,14
2105	168.591,52	465.976.191,02	0,00	0,00	465.807.599,50	0,00	465.807.599,50
2106	142.934,11	465.975.111,52	0,00	0,00	465.832.177,41	0,00	465.832.177,41
2107	122.058,98	465.974.202,35	0,00	0,00	465.852.143,37	0,00	465.852.143,37
2108	104.282,95	465.973.414,48	0,00	0,00	465.869.131,54	0,00	465.869.131,54
2109	88.654,22	465.972.719,70	0,00	0,00	465.884.065,49	0,00	465.884.065,49
2110	74.708,99	465.972.105,43	0,00	0,00	465.897.396,44	0,00	465.897.396,44
2111	62.208,41	465.971.563,58	0,00	0,00	465.909.355,17	0,00	465.909.355,17
2112	51.039,00	465.971.088,75	0,00	0,00	465.920.049,76	0,00	465.920.049,76
2113	41.158,69	465.970.678,70	0,00	0,00	465.929.520,01	0,00	465.929.520,01
2114	32.580,74	465.970.334,05	0,00	0,00	465.937.753,31	0,00	465.937.753,31
2115	25.280,36	465.970.052,48	0,00	0,00	465.944.772,12	0,00	465.944.772,12

## Anexo VI - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF art 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2021	5.192.330.115,49	5.700.530.525,50	-508.200.410,01	-508.200.410,01
2022	5.913.503.231,75	5.925.595.826,21	-12.092.594,46	-520.293.004,47
2023	5.452.769.870,63	6.394.613.625,90	-941.843.755,27	-1.462.136.759,74
2024	5.363.962.512,40	6.402.226.312,66	-1.038.263.800,26	-2.500.400.560,00
2025	5.357.918.950,50	6.398.289.720,50	-1.040.370.770,00	-3.540.771.330,00
2026	5.361.881.355,92	6.381.476.769,01	-1.019.595.413,09	-4.560.366.743,09
2027	5.438.159.230,74	7.089.709.241,50	-1.651.550.010,76	-6.211.916.753,85
2028	5.463.778.886,57	7.205.487.995,08	-1.741.709.108,51	-7.953.625.862,36
2029	5.485.021.004,72	7.289.255.137,80	-1.804.234.133,08	-9.757.859.995,44
2030	5.511.050.974,79	7.343.685.552,08	-1.832.634.577,29	-11.590.494.572,73
2031	5.536.627.414,27	7.411.123.647,02	-1.874.496.232,75	-13.464.990.805,48
2032	5.563.494.481,05	7.462.619.212,64	-1.899.124.731,59	-15.364.115.537,06
2033	5.598.746.334,63	7.504.462.838,89	-1.905.716.504,26	-17.269.832.041,32
2034	5.638.271.309,30	7.540.091.111,04	-1.901.819.801,74	-19.171.651.843,06
2035	5.666.617.210,54	7.546.799.489,44	-1.880.182.278,91	-21.051.834.121,97
2036	5.702.031.498,25	7.563.393.646,23	-1.861.362.147,98	-22.913.196.269,95
2037	5.729.595.247,94	7.525.619.675,03	-1.796.024.427,10	-24.709.220.697,04
2038	5.765.741.989,11	7.455.928.828,68	-1.690.186.839,57	-26.399.407.536,61
2039	5.795.421.798,34	7.376.275.745,13	-1.580.853.946,79	-27.980.261.483,41
2040	5.823.003.359,70	7.284.582.762,01	-1.461.579.402,31	-29.441.840.885,71
2041	5.857.461.402,58	7.192.251.552,78	-1.334.790.150,20	-30.776.631.035,92
2042	5.900.372.187,56	7.108.245.490,79	-1.207.873.303,23	-31.984.504.339,14
2043	5.939.991.289,71	7.006.541.065,28	-1.066.549.775,58	-33.051.054.114,72
2044	5.979.166.415,02	6.877.003.650,00	-897.837.234,98	-33.948.891.349,69
2045	6.021.714.723,15	6.746.639.348,75	-724.924.625,60	-34.673.815.975,29
2046	6.061.527.240,71	6.589.895.240,49	-528.367.999,77	-35.202.183.975,07
2047	6.102.508.850,06	6.417.578.471,72	-315.069.621,66	-35.517.253.596,73
2048	6.148.057.177,92	6.262.256.317,57	-114.199.139,65	-35.631.452.736,37
2049	6.190.520.398,06	6.072.309.653,58	118.210.744,47	-35.513.241.991,90
2050	6.235.875.076,33	5.887.922.491,49	347.952.584,84	-35.165.289.407,06
2051	6.290.873.581,12	5.740.404.949,01	550.468.632,11	-34.614.820.774,95
2052	6.352.400.134,41	5.612.938.287,26	739.461.847,15	-33.875.358.927,80
2053	6.404.661.878,65	5.429.064.462,58	975.597.416,07	-32.899.761.511,73
2054	6.461.073.925,69	5.259.615.375,02	1.201.458.550,67	-31.698.302.961,06
2055	6.520.809.141,06	5.105.884.887,65	1.414.924.253,41	-30.283.378.707,65
2056	2.593.718.248,39	4.946.133.307,22	-2.352.415.058,83	-32.635.793.766,47
2057	2.579.442.690,60	4.810.353.078,00	-2.230.910.387,40	-34.866.704.153,87
2058	2.574.582.929,31	4.698.296.390,31	-2.123.713.461,00	-36.990.417.614,87
2059	2.570.489.086,94	4.609.924.935,49	-2.039.435.848,54	-39.029.853.463,41
2060	2.560.578.889,91	4.485.056.536,92	-1.924.477.647,01	-40.954.331.110,42
2061	2.551.140.633,22	4.375.270.250,99	-1.824.129.617,77	-42.778.460.728,19
2062	2.542.455.055,14	4.275.180.586,76	-1.732.725.531,61	-44.511.186.259,80
2063	2.537.266.834,24	4.193.711.271,55	-1.656.444.437,30	-46.167.630.697,11
2064	2.529.053.900,86	4.096.734.703,46	-1.567.680.802,60	-47.735.311.499,71
2065	2.523.345.299,73	4.011.549.579,88	-1.488.204.280,15	-49.223.515.779,86

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)</b>
2066	2.517.885.543,05	3.924.513.758,17	-1.406.628.215,13	-50.630.143.994,99
2067	2.514.265.634,19	3.853.750.921,13	-1.339.485.286,94	-51.969.629.281,93
2068	2.508.551.448,68	3.774.291.288,65	-1.265.739.839,96	-53.235.369.121,89
2069	2.503.429.541,09	3.709.480.563,30	-1.206.051.022,21	-54.441.420.144,10
2070	2.499.570.471,72	3.645.016.000,90	-1.145.445.529,18	-55.586.865.673,28
2071	2.493.829.255,53	3.575.991.791,01	-1.082.162.535,48	-56.669.028.208,76
2072	2.493.858.026,64	3.548.817.471,38	-1.054.959.444,74	-57.723.987.653,51
2073	2.491.483.847,04	3.502.649.872,67	-1.011.166.025,62	-58.735.153.679,13
2074	2.483.217.543,76	3.431.835.332,47	-948.617.788,71	-59.683.771.467,83
2075	2.494.336.009,62	3.465.597.711,63	-971.261.702,01	-60.655.033.169,85
2076	2.497.135.101,98	3.452.612.849,25	-955.477.747,28	-61.610.510.917,12
2077	2.499.752.296,16	3.441.401.724,12	-941.649.427,97	-62.552.160.345,09
2078	2.497.792.583,70	3.414.762.385,96	-916.969.802,26	-63.469.130.147,35
2079	2.495.009.339,35	3.375.868.170,59	-880.858.831,24	-64.349.988.978,59
2080	2.488.539.575,93	3.325.673.518,48	-837.133.942,55	-65.187.122.921,14
2081	2.487.817.683,50	3.312.228.815,74	-824.411.132,24	-66.011.534.053,38
2082	2.483.391.353,56	3.273.029.677,39	-789.638.323,84	-66.801.172.377,22
2083	2.486.789.797,53	3.279.782.955,91	-792.993.158,39	-67.594.165.535,60
2084	2.481.407.810,67	3.252.180.567,59	-770.772.756,93	-68.364.938.292,53
2085	2.480.115.589,84	3.232.001.224,07	-751.885.634,23	-69.116.823.926,76
2086	2.475.223.611,57	3.205.979.159,54	-730.755.547,97	-69.847.579.474,73
2087	2.477.933.860,95	3.228.421.972,13	-750.488.111,17	-70.598.067.585,91
2088	2.472.335.086,94	3.198.274.008,56	-725.938.921,62	-71.324.006.507,53
2089	2.469.344.687,62	3.187.667.600,32	-718.322.912,70	-72.042.329.420,23
2090	2.467.496.844,00	3.187.769.417,90	-720.272.573,90	-72.762.601.994,13
2091	2.471.942.890,47	3.210.880.839,95	-738.937.949,49	-73.501.539.943,62
2092	2.466.340.579,24	3.194.138.987,05	-727.798.407,81	-74.229.338.351,43
2093	2.474.819.146,04	3.219.092.071,11	-744.272.925,07	-74.973.611.276,49
2094	2.470.544.863,46	3.190.175.992,44	-719.631.128,98	-75.693.242.405,47
2095	2.474.273.536,05	3.201.794.649,60	-727.521.113,55	-76.420.763.519,02
2096	2.469.044.096,60	3.180.155.695,34	-711.111.598,74	-77.131.875.117,76
2097	2.472.223.364,92	3.192.465.204,91	-720.241.840,00	-77.852.116.957,76



## Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2022, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 13,14.

Avaliação Atuarial	Duração do Passivo
Avaliação Atuarial 2021	12,40
Avaliação Atuarial 2022	12,64
Avaliação Atuarial 2023	13,14

Assim, observou-se um aumento de, aproximadamente, 0,5 na duração do passivo, em relação ao exercício de 2022.

## Anexo VIII - Tábuas em Geral

### TÁBUA ALVARO VINDAS

Idade	ix	Idade	ix
Até 14 anos	0,00000	53 anos	0,00248
15 anos	0,00058	54 anos	0,00276
16 anos	0,00057	55 anos	0,00309
17 anos	0,00057	56 anos	0,00345
18 anos	0,00057	57 anos	0,00387
19 anos	0,00057	58 anos	0,00435
20 anos	0,00057	59 anos	0,00490
21 anos	0,00057	60 anos	0,00552
22 anos	0,00057	61 anos	0,00622
23 anos	0,00057	62 anos	0,00703
24 anos	0,00057	63 anos	0,00795
25 anos	0,00058	64 anos	0,00899
26 anos	0,00058	65 anos	0,01018
27 anos	0,00058	66 anos	0,01154
28 anos	0,00059	67 anos	0,01309
29 anos	0,00060	68 anos	0,01485
30 anos	0,00061	69 anos	0,01685
31 anos	0,00062	70 anos	0,01914
32 anos	0,00063	71 anos	0,02173
33 anos	0,00064	72 anos	0,02470
34 anos	0,00066	73 anos	0,02807
35 anos	0,00068	74 anos	0,03190
36 anos	0,00070	75 anos	0,03628
37 anos	0,00073	76 anos	0,04125
38 anos	0,00076	77 anos	0,04692
39 anos	0,00080	78 anos	0,05537
40 anos	0,00084	79 anos	0,06072
41 anos	0,00089	80 anos	0,06908
42 anos	0,00095	81 anos	0,07861
43 anos	0,00101	82 anos	0,08945
44 anos	0,00109	83 anos	0,10180
45 anos	0,00117	84 anos	0,11586
46 anos	0,00127	85 anos	0,13181
47 anos	0,00138	86 anos	0,15009
48 anos	0,00151	87 anos	0,17084
49 anos	0,00166	88 anos	0,19447
50 anos	0,00182	89 anos	0,22136
51 anos	0,00201	90 anos	0,25199
52 anos	0,00223	Acima de 91 anos	0,00000

## TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

MULHERES								
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$
0	100.000	0,00234	37	98.483	0,00079	74	79.422	0,02348
1	99.766	0,00099	38	98.405	0,00085	75	77.557	0,02616
2	99.667	0,00051	39	98.321	0,00092	76	75.529	0,02913
3	99.615	0,00038	40	98.231	0,00099	77	73.328	0,03245
4	99.578	0,00031	41	98.134	0,00107	78	70.949	0,03614
5	99.547	0,00025	42	98.029	0,00116	79	68.384	0,04026
6	99.522	0,00020	43	97.916	0,00125	80	65.631	0,04483
7	99.502	0,00017	44	97.793	0,00136	81	62.689	0,04992
8	99.485	0,00015	45	97.660	0,00147	82	59.560	0,05557
9	99.470	0,00014	46	97.517	0,00160	83	56.250	0,06184
10	99.456	0,00014	47	97.360	0,00175	84	52.772	0,06878
11	99.442	0,00015	48	97.190	0,00190	85	49.142	0,07647
12	99.427	0,00016	49	97.005	0,00208	86	45.384	0,08498
13	99.411	0,00018	50	96.804	0,00227	87	41.527	0,09437
14	99.393	0,00019	51	96.584	0,00245	88	37.608	0,10471
15	99.375	0,00020	52	96.347	0,00266	89	33.670	0,11610
16	99.354	0,00022	53	96.091	0,00289	90	29.761	0,12860
17	99.333	0,00023	54	95.814	0,00315	91	25.934	0,14229
18	99.310	0,00024	55	95.512	0,00343	92	22.244	0,15724
19	99.286	0,00026	56	95.184	0,00376	93	18.746	0,17353
20	99.260	0,00027	57	94.826	0,00412	94	15.493	0,19122
21	99.233	0,00029	58	94.436	0,00452	95	12.531	0,21035
22	99.204	0,00031	59	94.009	0,00497	96	9.895	0,23097
23	99.174	0,00033	60	93.542	0,00548	97	7.609	0,25307
24	99.141	0,00035	61	93.029	0,00604	98	5.684	0,27666
25	99.107	0,00037	62	92.467	0,00668	99	4.111	0,30168
26	99.071	0,00039	63	91.850	0,00738	100	2.871	0,32806
27	99.032	0,00041	64	91.172	0,00817	101	1.929	0,35567
28	98.992	0,00044	65	90.427	0,00906	102	1.243	0,38433
29	98.949	0,00046	66	89.608	0,01004	103	765	0,41382
30	98.903	0,00049	67	88.708	0,01115	104	449	0,44385
31	98.854	0,00053	68	87.719	0,01238	105	249	0,47411
32	98.802	0,00056	69	86.633	0,01376	106	131	0,50419
33	98.746	0,00060	70	85.440	0,01530	107	65	0,53370
34	98.687	0,00064	71	84.133	0,01702	108	30	0,56218
35	98.624	0,00069	72	82.700	0,01895	109	13	0,73000
36	98.556	0,00074	73	81.134	0,02109	110	4	1,00000

## TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

HOMENS								
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$
0	100.000	0,00295	37	97.689	0,00117	74	65.921	0,03639
1	99.705	0,00115	38	97.574	0,00127	75	63.522	0,03979
2	99.590	0,00065	39	97.451	0,00137	76	60.994	0,04351
3	99.526	0,00052	40	97.318	0,00148	77	58.340	0,04761
4	99.474	0,00046	41	97.174	0,00162	78	55.563	0,05210
5	99.428	0,00041	42	97.016	0,00181	79	52.668	0,05702
6	99.387	0,00038	43	96.841	0,00205	80	49.665	0,06242
7	99.349	0,00037	44	96.643	0,00233	81	46.565	0,06832
8	99.313	0,00036	45	96.418	0,00265	82	43.383	0,07478
9	99.277	0,00035	46	96.163	0,00300	83	40.139	0,08184
10	99.242	0,00035	47	95.874	0,00340	84	36.854	0,08955
11	99.207	0,00036	48	95.548	0,00383	85	33.554	0,09795
12	99.172	0,00037	49	95.182	0,00429	86	30.267	0,10710
13	99.135	0,00037	50	94.773	0,00479	87	27.026	0,11704
14	99.098	0,00038	51	94.320	0,00531	88	23.862	0,12784
15	99.060	0,00039	52	93.818	0,00587	89	20.812	0,13954
16	99.022	0,00040	53	93.268	0,00645	90	17.908	0,15219
17	98.982	0,00041	54	92.666	0,00707	91	15.182	0,16585
18	98.941	0,00043	55	92.011	0,00771	92	12.664	0,18055
19	98.899	0,00044	56	91.302	0,00839	93	10.378	0,19634
20	98.855	0,00046	57	90.536	0,00910	94	8.340	0,21325
21	98.810	0,00047	58	89.712	0,00984	95	6.562	0,23129
22	98.763	0,00049	59	88.830	0,01062	96	5.044	0,25048
23	98.715	0,00051	60	87.887	0,01143	97	3.781	0,27081
24	98.664	0,00054	61	86.882	0,01231	98	2.757	0,29226
25	98.611	0,00056	62	85.812	0,01329	99	1.951	0,31478
26	98.556	0,00059	63	84.672	0,01436	100	1.337	0,33829
27	98.498	0,00062	64	83.456	0,01554	101	885	0,36272
28	98.437	0,00065	65	82.160	0,01684	102	564	0,38791
29	98.373	0,00069	66	80.776	0,01827	103	345	0,41373
30	98.305	0,00073	67	79.300	0,01985	104	202	0,43998
31	98.233	0,00078	68	77.726	0,02159	105	113	0,46644
32	98.156	0,00083	69	76.048	0,02351	106	60	0,49285
33	98.075	0,00089	70	74.260	0,02562	107	31	0,51896
34	97.988	0,00095	71	72.358	0,02794	108	15	0,54445
35	97.895	0,00102	72	70.336	0,03049	109	7	0,73000
36	97.796	0,00109	73	68.192	0,03330	110	2	1,00000